

# Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná  
TERMO ADITIVO Nº 01  
CONTRATO Nº 118/2024  
INEXIGIBILIDADE Nº 17/2024  
MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida Italo Orcelli, na cidade de cafezal do Sul, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 95.640.652/0001-05 neste ato representado por seu Prefeito Municipal o SR PEDRO MINORU INOUE, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado à Rua Rio Bon, 174, Distrito de Itaipó, Município de cafezal do Sul - PR, portador do RG nº 6.960.175-8 SSP/PR e CPF: 038.937.563-33 e a CONTRATADA, denominada LOCATÁRIO, JOSÉ AUGUSTO AGUIAR Pessoa física, residente à rua Espírito Santo, 672, centro na cidade de Cafezal do Sul no Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG n.º 10.74991-3 SSP/PR inscrito no CPF/MF sob n.º 2.10.310.889-20 denominada LOCADOR, tendo em vista o que consta no processo nº 90/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1.º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do INEX nº 17/2024 que se está pelas cláusulas e condições seguintes:  
CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a alteração da cláusula TERCEIRA da vigência, com fundamento no ART. 124 da lei 14133/21, passando a ter a seguinte redação:  
- Fica prorrogado pelo mesmo período contratual de 04 meses o respectivo contrato, sendo de 23 de janeiro de 2025 a 23 de maio de 2025.  
PARÁGRAFO PRIMEIRO: O contrato ora aditado passa a ter o seguinte quantitativo total abaixo descrito:  
Item Descrição Item Ont. Valor Unit (R\$) Valor Total (R\$) 01 Salão em alvenaria na Quadra.124, com área de 281,25 m², 4 meses 1.000,00 4.000,00  
CLÁUSULA SEGUNDA (Do Valor do Termo Aditivo e do Contrato) - Dá-se ao termo aditivo o valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)  
CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: Fica ratificada as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.  
E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo. Cafezal do Sul, 23 de janeiro de 2025.  
PEDRO MINORU INOUE  
Prefeito Municipal  
JOSÉ AUGUSTO AGUIAR  
Testemunhas:  
HERISON HIDEKI DINIZ INOUE ELAINE MIQUELINI LIMA DE OLIVEIRA  
CPF: 065.367.239-02 CPF: 056.314.229-48

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná  
REPUBLIÇÃO POR INCORRÊNCIA  
PORTARIA Nº 070/2025, DE 30 DE JANEIRO DE 2025  
SÚMULA: EXONERA ELISANGELA PEREIRA BORGES DE FATIMA DO CARGO DE PROVIMENTO TEMPORÁRIO DE PROFESSORA DE ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS  
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Requerimento de Exoneração protocolado sob nº 25/2025, nesta data,  
RESOLVE:  
Art. 1.º - EXONERAR, a pedido, a Servidora ELISANGELA PEREIRA BORGES DE FATIMA, brasileira, casada, inscrita na CVRG sob nº 9.289.715-0/PR e CPF sob nº 044.568.359-74, do Cargo de Provisório Temporário de PROFESSORA DE ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL, 11, 20 horas, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 31 de janeiro de 2025.  
Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ressalvado o disposto no artigo anterior.  
Art. 3.º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.  
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 30 dias do mês de janeiro de 2025.  
PEDRO MINORU INOUE  
PREFEITO MUNICIPAL

## SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

CRUZEIRO DO OESTE TERMINAIS E ARMAZENS GERAIS LTDA (CNPJ 53.124.055/0001-70) pública licitação de Terma e Licença de Instalação - LI, com validade de 31/10/2027, para Base de distribuição de combustível, localizada na RODOVIA JOÃO JORGE SAAD (PR-323), KM 282, PROXIMO A RODOVIA BOIADEIRA - 87400-000 - Cruzeiro do Oeste/PR.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná  
TERMO ADITIVO Nº. 02 ao CONTRATO Nº. 05/2023 celebrado entre a Prefeitura Municipal de Cafezal do Sul e a empresa: MATHUEUS AMORIM CARDOSO ME  
I – CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Av. Italo Orcelli, 604, inscrita no CNPJ sob o n.º 95.640.652/0001-05, doravante denominada CONTRATANTE e a empresa MATHUEUS AMORIM CARDOSO ME, endereço eletrônico: mactacografos@gmail.com pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 18.954.378/0001-90 Avenida Edmundo Pereira Dantas,156, Jd Exposição – CEP: 37.440-000 – Curitiba/PR  
II – REPRESENTANTES: Representa a CONTRATANTE o Senhor Prefeito Municipal, Sr. PEDRO MINORU INOUE, brasileiro, casado Agente Político, residente e domiciliado, distrito de Guaiçaporá, Município de Cafezal do Sul portador da Cédula de Identidade RG 6.960.175-8 SSP/PR e CPF sob nº 038.937.563-33 e a CONTRATADA o Sr. MATHUEUS AMORIM CARDOSO, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF nº 087.254.826-02, RG 15.419.079-2 SSP/IMG na cidade de Umuarama – PR  
III – DA AUTORIZAÇÃO: O presente Termo Aditivo é celebrado em decorrência da autorização do Senhor Prefeito Municipal, e necessidade justificada em razão de fato superveniente, sendo que este termo passa a fazer parte integrante e complementar do Contrato original, como se nele estivesse contido Processo nº. 164/2022, Pregão eletrônico nº66/2022.  
IV – FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidos, pela Lei Federal no. 8.666/93 e suas posteriores alterações.  
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO  
– Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da –CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA, passando a ter a seguinte redação:  
"CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA"  
- Fica prorrogado por mais 12 meses o respectivo contrato, sendo de 19 de janeiro de 2024 a 19 de janeiro de 2025.  
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA  
2.1 – O presente Termo Aditivo entra em vigor na data da assinatura.  
CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO  
3.1 – Ratificam-se as demais cláusulas e condições do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.  
3.2 – E por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.  
Cafezal do Sul, 19 de janeiro de 2025.  
PEDRO MINORU INOUE  
Prefeito Municipal  
MATHUEUS AMORIM CARDOSO ME  
MATHUEUS AMORIM CARDOSO  
Testemunhas:  
HERISON HIDEKI DINIZ INOUE ELAINE MIQUELINI LIMA DE OLIVEIRA  
CPF: 065.367.239-02 CPF: 056.314.229-48

TERMO ADITIVO Nº. 02 ao CONTRATO Nº. 06/2023 celebrado entre a Prefeitura Municipal de Cafezal do Sul e a empresa: AUTO PEÇAS ALVORADA LTDA  
I – CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Av. Italo Orcelli, 604, inscrita no CNPJ sob o n.º 95.640.652/0001-05, doravante denominada CONTRATANTE e a empresa AUTO PEÇAS ALVORADA LTDA, endereço eletrônico: fernandassilva@gmail.com pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 94.882.339/0001-02 Avenida Presidente Getúlio Vargas, 2546 – Centro- Alvorada - RS, denominada CONTRATADA.  
II – REPRESENTANTES: Representa a CONTRATANTE o Senhor Prefeito Municipal, Sr. PEDRO MINORU INOUE, brasileiro, casado Agente Político, residente e domiciliado, distrito de Guaiçaporá, Município de Cafezal do Sul portador da Cédula de Identidade RG 6.960.175-8 SSP/PR e CPF sob nº 038.937.563-33 e a CONTRATADA o Sr. ROBSON ANDRADE, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF nº 537.941.680-20, RG 7.035.670.582 SSP/RS, residente e domiciliado na Rua Karl Iwers, 261, CEP: 91220-320, Bairro Jardim Iú – Sabará- Porto Alegre.  
III – DA AUTORIZAÇÃO: O presente Termo Aditivo é celebrado em decorrência da autorização do Senhor Prefeito Municipal, e necessidade justificada em razão de fato superveniente, sendo que este termo passa a fazer parte integrante e complementar do Contrato original, como se nele estivesse contido Processo nº. 164/2022, Pregão eletrônico nº66/2022.  
IV – FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidos, pela Lei Federal no. 8.666/93 e suas posteriores alterações.  
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO  
– Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da –CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA, passando a ter a seguinte redação:  
"CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA"  
- Fica prorrogado por mais 12 meses o respectivo contrato, sendo de 19 de janeiro de 2025 a 19 de janeiro de 2025.  
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA  
2.1 – O presente Termo Aditivo entra em vigor na data da assinatura.  
CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO  
3.1 – Ratificam-se as demais cláusulas e condições do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.  
3.2 – E por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.  
Cafezal do Sul, 19 de janeiro de 2025.  
PEDRO MINORU INOUE  
Prefeito Municipal  
AUTO PEÇAS ALVORADA LTDA  
ROBSON ANDRADE  
Testemunhas:  
HERISON HIDEKI DINIZ INOUE ELAINE MIQUELINI LIMA DE OLIVEIRA  
CPF: 065.367.239-02 CPF: 056.314.229-48

TERMO ADITIVO Nº. 05 ao CONTRATO Nº. 01/2022, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Cafezal do Sul e a empresa: O. S. L. INFRAESTRUTURA LTDA  
I – CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Av. Italo Orcelli, 604, inscrita no CNPJ sob o n.º 95.640.652/0001-05, Representa a CONTRATANTE o Senhor Prefeito Municipal, Sr. MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado à Rua João Antonio Mendes nº 491, Conjunto Habitacional Mão Amiga, nesta Cidade de Cafezal do Sul/PR, portador do RG nº 004.695.479-10 doravante denominada CONTRATANTE e a empresa O.S.L INFRAESTRUTURA LTDA , O.S.L INFRAESTRUTURA LTDA inscrita no CNPJ/MF sob n.º 27.943.728/0001-03 com estabelecimento à Rodovia Pr 580, Km 01, Rua Marginal, 4393, Parque Industrial 1º de Maio na cidade de Umuarama – PR representada neste ato por OTÁVIO SANDRI LAMAS, sócio administrador, portador da Carteira de Identidade RG nº. 10.788.557-9 SSP/PR e inscrito(a) no CPF/MF nº 089.006.629-96, residente e domiciliado a Rua Adolfo Garcia, 2701, Parque cidade Jardim, Umuarama – Pr.  
III – DA AUTORIZAÇÃO: O presente Termo Aditivo é celebrado em decorrência da autorização do Senhor Prefeito Municipal, e necessidade justificada em razão de fato superveniente, sendo que este termo passa a fazer parte integrante e complementar do Contrato original, como se nele estivesse contido Processo Administrativo nº 129/2021, tomada de preço nº 04/2021.  
IV – FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidos, pela Lei Federal no. 8.666/93 e suas posteriores alterações.  
– CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO  
– Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da – CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR CONTRATUAL –, passando a ter a seguinte redação:  
"CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR CONTRATUAL"  
- Justifica-se o equilíbrio financeiro devido aos fatores e preços constantes em requerimento realizado pela empresa requerente, todos documentos e anexos a este termo. O valor do equilíbrio financeiro é de R\$ 144.562,93 (cento e quarenta e quatro mil quinhentos e sessenta e dois reais e noventa e três centavos).  
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA  
2.1 – O presente Termo Aditivo entra em vigor na data da assinatura.  
CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO  
3.1 – Ratificam-se as demais cláusulas e condições do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.  
3.2 – E por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.  
Cafezal do Sul, 19 de dezembro de 2024  
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA  
Prefeito Municipal  
O.S.L INFRAESTRUTURA LTDA  
OTÁVIO SANDRI LAMAS  
Testemunhas:  
ANDRÉIA DE SOUZA SÃO MIGUEL JHONATAN LUCAS EMILIANO DE JESUS  
CPF: 062.770.399-99 CPF: 114.519.649-78

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná  
TERMO ADITIVO DE PRAZO Nº. 02 ao CONTRATO Nº. 01/2023, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Cafezal do Sul e a empresa: POSTO DE MOLAS SÃO PAULO LTDA  
I – CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Av. Italo Orcelli, 604, inscrita no CNPJ sob n.º 95.640.652/0001-05, doravante denominada CONTRATANTE e a empresa POSTO DE MOLAS SÃO PAULO LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 038.937.563-33 e a CONTRATADA Sr. ORLANDO SOUZA BARBOSA, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 816.010-4/SESP/PR e CPF nº 079.784.729-49, residente na rua Jami Helu, 3633 PQ, Industrial Umuarama – Pr.  
II – REPRESENTANTES: Representa a CONTRATANTE o Senhor Prefeito Municipal, Sr. PEDRO MINORU INOUE, brasileiro, casado Agente Político, residente e domiciliado, distrito de Guaiçaporá, Município de Cafezal do Sul portador da Cédula de Identidade RG 6.960.175-8 SSP/PR e CPF sob nº 038.937.563-33 e a CONTRATADA representada pela senhor ORLANDO SOUZA BARBOSA, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 816.010-4/SESP/PR e CPF nº 079.784.729-49, residente na rua Jami Helu, 3633 PQ, Industrial Umuarama – Pr.  
III – DA AUTORIZAÇÃO: O presente Termo Aditivo é celebrado em decorrência da autorização do Senhor Prefeito Municipal, e necessidade justificada em razão de fato superveniente, sendo que este termo passa a fazer parte integrante e complementar do Contrato original, como se nele estivesse contido Processo Administrativo nº 173/2022 Pregão nº 72/2022.  
IV – FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidos, pela Lei Federal no. 8.666/93 e suas posteriores alterações.  
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO  
– Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da – CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO – passando a ter a seguinte redação:  
"CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO"  
- Fica prorrogado por 12 meses o respectivo contrato, sendo de 16 de janeiro de 2025 a 16 de janeiro de 2025.  
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA  
2.1 – O presente Termo Aditivo entra em vigor na data da assinatura.  
CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO  
3.1 – Ratificam-se as demais cláusulas e condições do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.  
3.2 – E por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.  
Cafezal do Sul, 16 de janeiro de 2025  
PEDRO MINORU INOUE  
Prefeito Municipal  
POSTO DE MOLAS SÃO PAULO LTDA  
ORLANDO SOUZA BARBOSA  
Testemunhas:  
HERISON HIDEKI DINIZ INOUE ELAINE MIQUELINI LIMA DE OLIVEIRA  
CPF: 065.367.239-02 CPF: 056.314.229-48

TERMO ADITIVO Nº. 02 ao CONTRATO Nº. 04/2023 celebrado entre a Prefeitura Municipal de Cafezal do Sul e a empresa: SANTA TEREZA INDUSTRIA E COMERCIO DE ESTOFADOS LTDA  
I – CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Av. Italo Orcelli, 604, inscrita no CNPJ sob o n.º 95.640.652/0001-05, doravante denominada CONTRATANTE e a empresa SANTA TEREZA INDUSTRIA E COMERCIO DE ESTOFADOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.928.000-00, localizada na Rua Jami Helu, 3659, Parque industrial 1, na cidade de Alto Umuarama - PR, denominada CONTRATADA.  
II – REPRESENTANTES: Representa a CONTRATANTE o Senhor Prefeito Municipal, Sr. PEDRO MINORU INOUE, brasileiro, casado Agente Político, residente e domiciliado, distrito de Guaiçaporá, Município de Cafezal do Sul portador da Cédula de Identidade RG 6.960.175-8 SSP/PR e CPF sob nº 038.937.563-33 e a CONTRATADA o Sr. JAIR BONONI, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF nº 323.318.359-34, RG 2.070.654-6-2SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Eud São João, 250, Parque Industrial, cidade de Umuarama – PR.  
III – DA AUTORIZAÇÃO: O presente Termo Aditivo é celebrado em decorrência da autorização do Senhor Prefeito Municipal, e necessidade justificada em razão de fato superveniente, sendo que este termo passa a fazer parte integrante e complementar do Contrato original, como se nele estivesse contido Processo nº. 164/2022, Pregão eletrônico nº66/2022.  
IV – FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidos, pela Lei Federal no. 8.666/93 e suas posteriores alterações.  
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO  
– Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da –CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA, passando a ter a seguinte redação:  
"CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA"  
- Fica prorrogado por mais 12 meses o respectivo contrato, sendo de 19 de janeiro de 2025 a 19 de janeiro de 2025.  
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA  
2.1 – O presente Termo Aditivo entra em vigor na data da assinatura.  
3.1 – Ratificam-se as demais cláusulas e condições do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.  
3.2 – E por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.  
Cafezal do Sul, 19 de janeiro de 2025.  
PEDRO MINORU INOUE  
Prefeito Municipal  
SANTA TEREZA COM. DE ACESSÓRIOS LTDA  
JAIR BONONI  
Testemunhas:  
HERISON HIDEKI DINIZ INOUE ELAINE MIQUELINI LIMA DE OLIVEIRA  
CPF: 065.367.239-02 CPF: 056.314.229-48

TERMO ADITIVO Nº. 02 ao CONTRATO Nº.38/2023 celebrado entre a Prefeitura Municipal de Cafezal do Sul e a empresa: EVI SPOR MATERIAL ESPORTIVO LTDA  
I – CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Av. Italo Orcelli, 604, inscrita no CNPJ sob o n.º 95.640.652/0001-05, doravante denominada CONTRATANTE e a empresa EVI SPOR MATERIAL ESPORTIVO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 11.011.486/0001-15, com sede a Avenida Rolândia, 4126, centro, na cidade de Umuarama - PR., CEP#87502-170, denominada CONTRATADA.  
II – REPRESENTANTES: Representa a CONTRATANTE o Senhor Prefeito Municipal, Sr. PEDRO MINORU INOUE, brasileiro, casado Agente Político, residente e domiciliado, distrito de Guaiçaporá, Município de Cafezal do Sul portador da Cédula de Identidade RG 6.960.175-8 SSP/PR e CPF sob nº 038.937.563-33 e a CONTRATADA o Sr. FRANCIELZA FÁRIA, brasileira, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 779.082.019-20 residente e domiciliado a avenida Rotary, 3915, Jardim dos Príncipes, na cidade de Umuarama – Pr  
III – DA AUTORIZAÇÃO: O presente Termo Aditivo é celebrado em decorrência da autorização do Senhor Prefeito Municipal, e necessidade justificada em razão de fato superveniente, sendo que este termo passa a fazer parte integrante e complementar do Contrato original, como se nele estivesse contido Processo nº. 04/2023, Pregão presencial nº 01/2023.  
IV – FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidos, pela Lei Federal no. 8.666/93 e suas posteriores alterações.  
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO  
– Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da – CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA – passando a ter a seguinte redação:  
"CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO"  
- Fica prorrogado por 12 meses o respectivo contrato, sendo de 07 de fevereiro de 2025 a 07 de fevereiro de 2026. Justifica-se a de suma importância para atender o calendário esportivo do município, bem como projetos e programas desenvolvidos pela secretaria de educação e Cultura.  
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA  
2.1 – O presente Termo Aditivo entra em vigor na data da assinatura.  
CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO  
3.1 – Ratificam-se as demais cláusulas e condições do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.  
3.2 – E por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.  
Cafezal do Sul, 03 de fevereiro de 2025.  
PEDRO MINORU INOUE  
Prefeito Municipal  
EVI SPOR MATERIAL ESPORTIVO LTDA  
FRANCIELZA FÁRIA  
Testemunhas:  
HERISON HIDEKI DINIZ INOUE ELAINE MIQUELINI LIMA DE OLIVEIRA  
CPF: 065.367.239-02 CPF: 056.314.229-48

TERMO ADITIVO Nº. 04 ao CONTRATO Nº. 101/2022, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Cafezal do Sul e a empresa: COOPERATIVA DOS PRODUTORES DE LEITE DO TERRITÓRIO DE ENTRE RIOS – COÓPELER  
I – CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Av. Italo Orcelli, 604, inscrita no CNPJ sob o n.º 95.640.652/0001-05, doravante denominada CONTRATANTE e a empresa COOPERATIVA DOS PRODUTORES DE LEITE DO TERRITÓRIO DE ENTRE RIOS – COÓPELER, S/IO A Rodovia PR 490, S/N – Km 01 – Parque Industrial – CEP: 87.555-000 CNPJ: 08.609.132/0001-27, na cidade de São Jorge do Patrocínio denominada CONTRATADA  
II – REPRESENTANTES: Representa a CONTRATANTE o Senhor Prefeito Municipal, Sr. PEDRO MINORU INOUE, brasileiro, casado Agente Político, residente e domiciliado, distrito de Guaiçaporá, Município de Cafezal do Sul portador da Cédula de Identidade RG 6.960.175-8 SSP/PR e CPF sob nº 038.937.563-33 e o Sr. MANOEL CONSTANTINO GOUVEIA residente e domiciliado à Estrada Boa Esperança, 613, B, Município de Esperança Nova, Zona Rural, portador do RG nº 2.152.316-5 SSP/PR e CPF nº 159-34.  
III – DA AUTORIZAÇÃO: O presente Termo Aditivo é celebrado em decorrência da autorização do Senhor Prefeito Municipal, e necessidade justificada em razão de fato superveniente, sendo que este termo passa a fazer parte integrante e complementar do Contrato original, como se nele estivesse contido Processo Administrativo nº 64/2022, Pregão Presencial nº 25/2022.  
IV – FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidos, pela Lei Federal no. 8.666/93 e suas posteriores alterações.  
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO  
– Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da – CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO –, passando a ter a seguinte redação:  
"CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO"  
- Fica prorrogado por mais 12 meses o respectivo contrato, sendo de 27 de janeiro de 2025 a 27 de janeiro de 2026.  
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA  
2.1 – O presente Termo Aditivo entra em vigor na data da assinatura.  
CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO  
3.1 – Ratificam-se as demais cláusulas e condições do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.  
3.2 – E por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.  
Cafezal do Sul, 27 de janeiro de 2025.  
PEDRO MINORU INOUE  
Prefeito Municipal  
COOP DOS PROD. DE LEITE DO TERRITÓRIO DE ENTRE RIOS– COÓPELER  
MANOEL CONSTANTINO GOUVEIA  
Testemunhas:  
HERISON HIDEKI DINIZ INOUE ELAINE MIQUELINI LIMA DE OLIVEIRA  
CPF: 065.367.239-02 CPF: 056.314.229-48

TERMO ADITIVO Nº. 02 ao CONTRATO Nº. 189/2022 celebrado entre a Prefeitura Municipal de Cafezal do Sul e a empresa: RAUL DAVID BARION  
I – CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Av. Italo Orcelli, 604, inscrita no CNPJ sob o n.º 95.640.652/0001-05, Representa a CONTRATANTE o Senhor Prefeito Municipal, Sr. PEDRO MINORU INOUE, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado à Rua Ricom, 174, Distrito de Guaiçaporá, Município de cafezal do Sul - PR, portador do RG nº 6.960.175-8 SSP/PR CPF: 038.937.568-33 doravante denominada CONTRATANTE e o RAUL DAVID BARION, brasileiro, residente na Rua Italo Orcelli, 628, nesta cidade, inscrito no CPF: Sob nº 06.2.152.208-06 RG 1.195.6621 SSP/PR denominada CONTRATADA.  
II – DA AUTORIZAÇÃO: O presente Termo Aditivo é celebrado em decorrência da autorização do Senhor Prefeito Municipal, e necessidade justificada em razão de fato superveniente, sendo que este termo passa a fazer parte integrante e complementar do Contrato original, como se nele estivesse contido Processo nº. 139/2022, Dispensa nº 63/2022.  
III – FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidos, pela Lei Federal no. 8.666/93 e suas posteriores alterações.  
– Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da – CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO, E CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR passando a ter a seguinte redação:  
"CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR E CONDIÇÃO DE PAGAMENTO"  
- Fica prorrogado por mais 4 meses o respectivo contrato, sendo de 17 de janeiro de 2025 a 17 de maio de 2025.  
"CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR"  
- Fica prorrogado pelo mesmo valor contratual de R\$ 800,00 (oitocentos reais).  
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA  
2.1 – O presente Termo Aditivo entra em vigor na data da assinatura.  
CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO  
3.1 – Ratificam-se as demais cláusulas e condições do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.  
3.2 – E por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.  
Cafezal do Sul, 17 de janeiro de 2025  
PEDRO MINORU INOUE  
Prefeito Municipal  
RAUL DAVID BARION  
Testemunhas:  
HERISON HIDEKI DINIZ INOUE ELAINE MIQUELINI LIMA DE OLIVEIRA  
CPF: 065.367.239-02 CPF: 056.314.229-48

TERMO ADITIVO Nº. 02 ao TERMO DE COLABORAÇÃO 01/2023 CONTRATO Nº.24/2023, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Cafezal do Sul e o senhor: ASSUMU (ASSOCIAÇÃO DE ASSISTENCIA AOS SURDOS DE UMUARAMA)  
I – CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Av. Italo Orcelli, 604, inscrita no CNPJ sob o n.º 95.640.652/0001-05, doravante denominada CONTRATANTE Representa a CONTRATANTE o Senhor Prefeito Municipal, Sr. PEDRO MINORU INOUE, brasileiro, casado Agente Político, residente e domiciliado, distrito de Guaiçaporá, Município de Cafezal do Sul portador da Cédula de Identidade RG 6.960.175-8 SSP/PR e CPF sob nº 038.937.563-33, e a CONTRATADA: ASSUMU (ASSOCIAÇÃO DE ASSISTENCIA AOS SURDOS DE UMUARAMA), mantenedora da escola de Educação Especial, localizada na Rua Manoel Constantino Gouveia, nº 10, no município de Umuarama, Estado do Pr, inscrito no CNPJ/MF sob nº 77.218.048/0001-03, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, neste ato representada pelo seu presidente EDUARDO BRASILIANO DE SOUZA, brasileiro, residente na Rua Manoel Constantino Gouveia, nº 10, no município de Umuarama - PR, Rua Manaus, 3164, inscrito no CPF: Sob nº 04.586.469-85 RG 8.453.985-6 SSP/PR resolveu celebrar o Termo de Colaboração.  
II – DA AUTORIZAÇÃO: O presente Termo Aditivo é celebrado em decorrência da autorização do Senhor Prefeito Municipal, e necessidade justificada em razão de fato superveniente, sendo que este termo passa a fazer parte integrante e complementar do Contrato original, como se nele estivesse contido Processo Administrativo nº 07/2023 Inexigibilidade 02/2023.  
III – FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele

contidos, pela Lei Federal no. 8.666/93 e suas posteriores alterações.  
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO  
– Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da –CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS E CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA, passando a ter a seguinte redação:  
"CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS"  
Fica prorrogado pelo mesmo valor contratual. O valor total deste Termo de Colaboração de R\$ 25.573,44 (vinte e cinco mil quinhentos e setenta e três reais e quarenta e quatro centavos), sendo valorem mensal de R\$ 2.131,12 (dois mil cento e trinta e um reais e doze centavos).  
"CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA"  
Fica prorrogado por igual período de o respectivo Termo de Colaboração, sendo o prazo de execução com término em 31 de dezembro de 2025, e Término de vigência em 31 de janeiro de 2026.  
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA  
2.1 – O presente Termo Aditivo entra em vigor na data da assinatura.  
CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO  
3.1 – Ratificam-se as demais cláusulas e condições do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.  
3.2 – E por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.  
Cafezal do Sul, 21 de janeiro de 2025.  
PEDRO MINORU INOUE  
Prefeito Municipal  
ASSUMU (ASSOCIAÇÃO DE ASSISTENCIA AOS SURDOS DE UMUARAMA)  
EDUARDO BRILIANO MEGDA  
Testemunhas:  
HERISON HIDEKI DINIZ INOUE ELAINE MIQUELINI LIMA DE OLIVEIRA  
CPF: 065.367.239-02 CPF: 056.314.229-48

TERMO ADITIVO Nº. 03 ao CONTRATO Nº. 193/2022 celebrado entre a Prefeitura Municipal de Cafezal do Sul e a empresa: DEISECLER BAILLO ZANOLO – ME  
I – CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Av. Italo Orcelli, 604, inscrita no CNPJ sob o n.º 95.640.652/0001-05, doravante denominada CONTRATANTE e a empresa DEISECLER BAILLO ZANOLO - ME, com sede a Avenida Angele Moreira da Fonseca, 2792, Parque Danielle, na cidade de Umuarama-PR, centro, CEP: 87.520-000, inscrita no CNPJ nº 23.797.356/0001-01, denominada CONTRATADA.  
II – REPRESENTANTES: Representa a CONTRATANTE o Senhor Prefeito Municipal, Sr. PEDRO MINORU INOUE, brasileiro, casado Agente Político, residente e domiciliado, distrito de Guaiçaporá, Município de Cafezal do Sul portador da Cédula de Identidade RG 6.960.175-8 SSP/PR e CPF sob nº 038.937.563-33 e a CONTRATADA a senhora DEISECLER BAILLO ZANOLO, residente e domiciliado à Rua Paraíba, 5532, Zona II, em Umuarama - PR, portador do RG n.º 10.123.233-6 SSP/PR e CPF: 067.890.959-85.  
III – DA AUTORIZAÇÃO: O presente Termo Aditivo é celebrado em decorrência da autorização do Senhor Prefeito Municipal, e necessidade justificada em razão de fato superveniente, sendo que este termo passa a fazer parte integrante e complementar do Contrato original, como se nele estivesse contido Processo nº. 112/2022, Pregão presencial nº 40/2022.  
IV – FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidos, pela Lei Federal no. 8.666/93 e suas posteriores alterações.  
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO  
– Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da – CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO – passando a ter a seguinte redação:  
"CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO"  
-Fica prorrogado por 6 meses o respectivo contrato, sendo de 23 de janeiro de 2025 a 23 de julho de 2025.  
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA  
2.1 – O presente Termo Aditivo entra em vigor na data da assinatura.  
CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO  
3.1 – Ratificam-se as demais cláusulas e condições do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.  
3.2 – E por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.  
Cafezal do Sul, 23 de janeiro de 2025  
PEDRO MINORU INOUE  
Prefeito Municipal  
DEISECLER BAILLO ZANOLO – ME  
DEISECLER BAILLO ZANOLO  
Testemunhas:  
HERISON HIDEKI DINIZ INOUE ELAINE MIQUELINI LIMA DE OLIVEIRA  
CPF: 065.367.239-02 CPF: 056.314.229-48

TERMO ADITIVO Nº. 03 ao CONTRATO Nº. 194/2022 celebrado entre a Prefeitura Municipal de Cafezal do Sul e a empresa: BIG CONVENIÊNCIA & LUBRIFICANTES  
I – CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Av. Italo Orcelli, 604, inscrita no CNPJ sob o n.º 95.640.652/0001-05, doravante denominada CONTRATANTE e a empresa BIG CONVENIÊNCIA & LUBRIFICANTES, com sede à Rua Duque de Caxias, 1078, na cidade de Altônia-PR, centro, CNPJ nº 08.550.293-33, denominada CONTRATADA.  
II – REPRESENTANTES: Representa a CONTRATANTE o Senhor Prefeito Municipal, Sr. PEDRO MINORU INOUE, brasileiro, casado Agente Político, residente e domiciliado, distrito de Guaiçaporá, Município de Cafezal do Sul portador da Cédula de Identidade RG 6.960.175-8 SSP/PR e CPF sob nº 038.937.563-33 e a CONTRATADA a senhora EDNA MARIA DA SILVA CANOVA, residente e domiciliado à Rua Manoel Vicente do Carmo, 689, centro, Cafezal do Sul - PR, portador do RG n.º 4.718.606-15 SSP/PR e CPF: 663.180.419-15.  
III – DA AUTORIZAÇÃO: O presente Termo Aditivo é celebrado em decorrência da autorização do Senhor Prefeito Municipal, e necessidade justificada em razão de fato superveniente, sendo que este termo passa a fazer parte integrante e complementar do Contrato original, como se nele estivesse contido Processo nº. 112/2022, Pregão presencial nº 40/2022.  
IV – FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidos, pela Lei Federal no. 8.666/93 e suas posteriores alterações.  
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO  
Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da – CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO – passando a ter a seguinte redação:  
"CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO"  
-Fica prorrogado por 6 meses o respectivo contrato, sendo de 23 de janeiro de 2025 a 23 de julho de 2025.  
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA  
2.1 –

# Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

Estado do Paraná  
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO nº 011/2022  
PROCESSO DISPENSA 001/2022  
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO  
CONTRATADO: TAINE DALLA SANTINI  
OBJETO: LOCAÇÃO DE 01 (UMA) CASA EM ALVENARIA, ENCRAVADO SOBRE O LOTE 26-B, DA QUADRA 20, LOCALIZADO À RUA JOSUÉ BALTARZAR RODRIGUES, EM ALTO PARAISO – PR, COM A FINALIDADE DE LOCAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO DO CONSELHO TUTELAR DE ALTO PARAISO.  
CLÁUSULA SEGUNDA:  
Fica alterada a Cláusula terceira do contrato, passando a ter seu valor, a importância total de R\$ 51.906,72 (cinquenta e um mil novecentos e seis reais e setenta e dois centavos), tendo o valor do aluguel mensal R\$ 1.081,39 (Um mil, oitenta e um reais e nove centavos), pagas impreterivelmente até o dia 15 (quinze) de cada mês posterior ao da locação, do imóvel a apresentação de fatura ou depósito em conta corrente do CONTRATADO, tendo como valor original deste aditivo de R\$ 12.976,68 (doze mil, novecentos e setenta e seis reais e sessenta e oito centavos).  
CLÁUSULA TERCEIRA:  
As despesas oriundas do presente contrato correrão por conta das dotações orçamentárias abaixo descritas:  
DESP. ELEMENTO DESCRIÇÃO/FUNCIONAL DEPARTAMENTO  
16518 339036150000 LOCAÇÃO DE IMOVEIS 14.03.08.244.0005.2.090  
DIVISÃO DE PROGRAMAS SOCIAIS  
CLÁUSULA QUARTA:  
O presente termo de Aditivo deste contrato entrará em vigor a partir do dia 01/02/2025, permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições do referido contrato.  
FORO: Comarca de Xamburé, Estado do Paraná.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

Estado do Paraná  
PORTARIA Nº 083/2025.  
SÚMULA: Nomeia.  
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAISO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,  
RESOLVE:  
Art. 1º - Fica nomeada MICHELLE FABRIS PASSOS, portadora da cédula de identidade nº 14.526.1414-4 e do Cadastro de Pessoa Física-CPF sob nº 121.795.389-28, para ocupar o cargo de Promovido em Comissão de Diretor DE EDUCAÇÃO, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, a partir de 03 de Fevereiro de 2025.  
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO, ESTADO DO PARANÁ, aos 30 (trinta) dias do mês de janeiro de 2025.  
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO  
LUIZ ELISEU DOS SANTOS  
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

Estado do Paraná  
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO nº 022/2022  
PROCESSO DISPENSA 004/2022  
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO  
CONTRATADO: IVANETE GONÇALVES  
Objeto: O presente contrato tem por objeto a locação de 01 (um) prédio comercial em alvenaria, localizado no Lote nº 03, da Quadra 25, situado à Praça José Hilton de Oliveira, nº 1097, no município de Alto Paraíso/PR. O imóvel possui 02 (duas) portas comerciais e será destinado exclusivamente para o funcionamento do Posto de Atendimento do Detran.  
Parágrafo primeiro: "Os depósitos referentes à locação do imóvel deverão ser efetuados na conta bancária da originária deste contrato, Sra. Ivaneete Gonçalves, no Banco Sicredi, Agência 0726, Conta Poupança 3401365-9."  
CLÁUSULA SEGUNDA:  
Fica alterado a cláusula segunda do contrato nº022/2022, prorrogando o prazo de vigência do contrato para 01/02/2026.  
CLÁUSULA TERCEIRA:  
Fica Alterado a Cláusula terceira do contrato, passando a ter seu valor, a importância total de R\$ 60.747,36 (sessenta mil setecentos e quarenta e sete reais e trinta e seis centavos), tendo o valor do aluguel mensal R\$ 1.265,57 (um mil, duzentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e sete centavos), pagas impreterivelmente até o dia 15 (quinze) de cada mês posterior ao da locação, do imóvel a apresentação de fatura ou depósito em conta corrente do CONTRATADO, tendo como valor original deste aditivo de R\$ 15.186,84 (quinze mil cento e oitenta e seis reais e oitenta e quatro centavos).  
CLÁUSULA QUARTA:  
As despesas oriundas do presente contrato correrão por conta das dotações orçamentárias abaixo descritas:  
DESP. ELEMENTO DESCRIÇÃO/FUNCIONAL DEPARTAMENTO  
997 339036150000 LOCAÇÃO DE IMOVEIS 03.02.04.122.0003.2.011 DIV. ASSIST. TÉCNICA E ADMINISTRATIVA  
CLÁUSULA QUINTA:  
O presente termo de Aditivo deste contrato entrará em vigor a partir do dia 01/02/2025, permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições do referido contrato.  
FORO: Comarca de Xamburé, Estado do Paraná.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

Estado do Paraná  
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO nº 012/2022  
PROCESSO DISPENSA 002/2022  
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO  
CONTRATADO: TEREZINHA MARLI BERGONZINI  
Objeto - LOCAÇÃO DE 01 (UM) PRÉDIO COMERCIAL EM ALVENARIA, ENCRAVADO SOBRE O LOTE Nº 27-B E 26-C, DA QUADRA 23, CONTENDO 01 (UMA) PORTA COMERCIAL, LOCALIZADO À RUA ARAPONGAS, EM ALTO PARAISO – PR, COM A FINALIDADE DE FUNCIONAR O SETOR DE ARRECADAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO - CLÁUSULA PRIMEIRA:  
Fica alterado a cláusula segunda do contrato nº012/2022, prorrogando o prazo de vigência do contrato para 01/02/2026.  
CLÁUSULA SEGUNDA:  
Fica Alterado a Cláusula terceira do contrato, passando a ter seu valor, a importância total de R\$ 51.906,72 (cinquenta e um mil novecentos e seis reais e setenta e dois centavos), tendo o valor do aluguel mensal R\$ 1.081,39 (Um mil, oitenta e um reais e trinta e nove centavos), pagas impreterivelmente até o dia 15 (quinze) de cada mês posterior ao da locação, do imóvel a apresentação de fatura ou depósito em conta corrente do CONTRATADO, tendo como valor original deste aditivo de R\$ 12.976,68 (doze mil, novecentos e setenta e seis reais e sessenta e oito centavos).  
CLÁUSULA TERCEIRA:  
As despesas oriundas do presente contrato correrão por conta das dotações orçamentárias abaixo descritas:  
DESP. ELEMENTO DESCRIÇÃO/FUNCIONAL DEPARTAMENTO  
2393 339036150000 LOCAÇÃO DE IMOVEIS 04.03.04.129.0006.2.019 DIV. TRIBUTOS, ARRECADAÇÃO, FISCALIZAÇÃO  
CLÁUSULA QUARTA:  
O presente termo de Aditivo deste contrato entrará em vigor a partir do dia 01/02/2025, permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições do referido contrato.  
FORO: Comarca de Xamburé, Estado do Paraná.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

Estado do Paraná  
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2025  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2025  
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME E EPP  
A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTÔNIA, Estado do Paraná, com sede na Praça Carlos Gomes, 211-Centro, Altônia-PR, CEP: 87550-000, inscrita no CNPJ sob nº 72.430.390/0001-40 torna público que realizará uma Dispensa de Licitação, visando a contratação de empresa para fabricação e fornecimento de placas de identificação, placas patrimoniais e brasão do município em aço inox, para atender a demanda da Câmara Municipal, com critério de julgamento, MENOR PREÇO, nos termos do Artigo nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, Resolução Municipal nº 001/2024 e as exigências estabelecidas neste aviso, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:  
DO OBJETO PLACAS INOX COM GRAVAÇÕES E BRASÃO MUNICIPAL EM INOX  
VALOR TOTAL ESTIMADO R\$ 5.609,00  
DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS 06/02/2025 às 23h59min  
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA: cmaltonia@gmail.com  
ou sede da Câmara de Altônia  
LINK PARA O DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA, TERMO DE REFERÊNCIA E MODELO DE ORÇAMENTO: https://www.cmaltonia.pr.gov.br/licitacao/View/?id=7  
Só serão aceitas propostas que não ultrapassem o valor máximo estimado.  
Altônia, 3 de fevereiro de 2025.  
AGUIVANILDO VENTRAMELI  
Presidente da Câmara

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA

### PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 001/2025 Processo Administrativo 005/2025 Processo Adm. 1Doc 043/2025 TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, DIEGO JARDIM PERGO, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso III, alínea f do Art. 74 da Lei nº. 13.133/2021 de 01 de abril de 2021, RATIFICA a solicitação da Secretaria de Educação para Contratação da empresa prestação de serviços de capacitação aos Profissionais da Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino, Creches conveniadas e estagiários, no valor de R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais).

Figura como contratado a Empresa: GAE – CONSULTORIA E PROJETOS EDUCACIONAIS LTDA - EPP, inscrito no CNPJ sob nº 03.964.493/0001-78, com sede à Rua Sergipe, 1666, Centro – CEP: 87.550-000, na cidade de Marechal Candido Rondon, estado do Paraná, que teve sua Regularidade Fiscal comprovada através das Certidões anexas a este Comunicado.

Os recursos para a contratação dos Serviços acima citados serão oriundos da Fonte:

21	Secretaria de Educação, Cultura, Comunicação	12	5	2	21	Manutenção do Ensino Básico	339039650100	Desenvolvimento e Aperfeiçoamento da Educação Básica
----	--	----	---	---	----	-----------------------------	--------------	--

Altônia, 03 de fevereiro de 2025.

DEIGO JARDIM PERGO  
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná  
PORTARIA Nº 84/2025, de 03 de Fevereiro de 2025.  
SÚMULA: Nomeia em estágio probatório e dá outras providências.  
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,  
RESOLVE:  
I - Nomear, em ESTÁGIO PROBATÓRIO, de 04/02/2025 à 05/02/2028, o servidor que abaixo discrimina, em virtude da habilitação no CONCURSO PÚBLICO EDITAL 001/2023, homologado pelo DECRETO Nº 2'007/2024 de 13 de março de 2024.  
NOME FUNÇÃO CARGA HORÁRIA MATRÍCULA  
EVANDRO FERNANDES ALMANCIO PROFESSOR 20 HORAS 581  
II - Está portaria entrará em vigor na data de sua publicação.  
Alto Piquiri, 03 de Fevereiro de 2025.  
Giovane Mendes de Carvalho  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 85/2025, de 03 de Fevereiro de 2025.  
SÚMULA: Designa servidora para responder como Coordenadora Pedagógica na Secretaria Municipal de Educação e dá outras providências.  
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,  
RESOLVE:  
I - Designar, a servidora LUCIANA DA SILVA PEDROSO, Professora, matrícula 525, para responder como  
COORDENADORA PEDAGÓGICA, POR 40 HORAS, período MATUTINO e VESPERTINO, na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, com 60% de gratificação com base no vencimento básico da categoria, conforme Art. 68 II da Lei Nº 229/2015, a contar do dia 01 de fevereiro de 2025.  
II - Revoga-se a Portaria 25/2025, de 14 de janeiro de 2025.  
III - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos legais e financeiros a 01 de fevereiro de 2025.  
Alto Piquiri, 03 de Fevereiro de 2025.  
Giovane Mendes de Carvalho  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 86/2025, de 03 de Fevereiro de 2025.  
SÚMULA: Dispõe sobre revogação da Portaria 129/2024 de 02 de Maio de 2024 e dá outras providências.  
CONSIDERANDO, a solicitação realizada através do Ofício nº 17/2025 da Secretária Municipal de Educação e Cultura;  
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais,  
RESOLVE:  
I - Revogar, a partir de 31/01/2025, a Portaria 129/2024 de 02 de Maio de 2024, que designou o servidor JOÃO GABRIEL DA SILVA, matrícula 529, para responder como Secretário da Escola Municipal Governador Parigot de Souza;  
II - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 31 de janeiro de 2025.  
Alto Piquiri, 03 de Fevereiro de 2025.  
Giovane Mendes de Carvalho  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 87/2025, de 03 de Fevereiro de 2025.  
SÚMULA: Dispõe sobre revogação da Portaria 138/2024 de 08 de Maio de 2024 e dá outras providências.  
CONSIDERANDO, a solicitação realizada através do Ofício nº 15/2025 da Secretária Municipal de Educação e Cultura;  
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais,  
RESOLVE:  
I - Revogar, a partir de 31/01/2025, a Portaria 138/2024, de 08 de maio de 2024, que designou a servidora LUANA DA SILVA DE ALMEIDA, matrícula 530, para responder como Secretária Escolar, responsável pela documentação Escolar dos CMEIs Municipais de Alto Piquiri;  
II - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 31 de janeiro de 2025.  
Alto Piquiri, 03 de Fevereiro de 2025.  
Giovane Mendes de Carvalho  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 88/2025, de 03 de Fevereiro de 2025.  
SÚMULA: Designa servidora para responder como Secretária na Escola Municipal Mirante do Piquiri, Escola Municipal Heleno Luiz do Nascimento, CMEI Isa Ferreira Dias e CMEI São Francisco e dá outras providências.  
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,  
RESOLVE:  
I - Designar, o servidor JOÃO GABRIEL DA SILVA, Auxiliar Administrativo, matrícula 529, para responder como SECRETÁRIO da Escola Municipal Mirante do Piquiri, POR 15 HORAS, na Escola Municipal Heleno Luiz do Nascimento, POR 15 HORAS, no CMEI Isa Ferreira Dias, POR 5 HORAS e no CMEI São Francisco, POR 5 HORAS, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a contar do dia 01 de fevereiro de 2025.  
II - Revoga-se a Portaria 100/2022, de 08 de março de 2022.  
III - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir 01 de fevereiro de 2025.  
Alto Piquiri, 03 de Fevereiro de 2025.  
Giovane Mendes de Carvalho  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 89/2025, de 03 de Fevereiro de 2025.  
SÚMULA: Designa servidora para responder como Secretária na Escola Municipal Governador Parigot de Souza e dá outras providências.  
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,  
RESOLVE:  
I - Designar, a servidora LUANA DA SILVA DE ALMEIDA, Auxiliar Administrativo, matrícula 530, para responder como SECRETÁRIA da Escola Municipal Governador Parigot de Souza, POR 40 HORAS, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a contar do dia 01 de fevereiro de 2025.  
II - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos legais e financeiros a 01 de fevereiro de 2025.  
Alto Piquiri, 03 de Fevereiro de 2025.  
Giovane Mendes de Carvalho  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 89/2025, de 03 de Fevereiro de 2025.  
SÚMULA: Designa servidora para responder como Secretária na Escola Municipal Governador Parigot de Souza e dá outras providências.  
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,  
RESOLVE:  
I - Designar, a servidora LUANA DA SILVA DE ALMEIDA, Auxiliar Administrativo, matrícula 530, para responder como SECRETÁRIA da Escola Municipal Governador Parigot de Souza, POR 40 HORAS, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a contar do dia 01 de fevereiro de 2025.  
II - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos legais e financeiros a 01 de fevereiro de 2025.  
Alto Piquiri, 03 de Fevereiro de 2025.  
Giovane Mendes de Carvalho  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 89/2025, de 03 de Fevereiro de 2025.  
SÚMULA: Designa servidora para responder como Secretária na Escola Municipal Governador Parigot de Souza e dá outras providências.  
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,  
RESOLVE:  
I - Designar, a servidora LUANA DA SILVA DE ALMEIDA, Auxiliar Administrativo, matrícula 530, para responder como SECRETÁRIA da Escola Municipal Governador Parigot de Souza, POR 40 HORAS, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a contar do dia 01 de fevereiro de 2025.  
II - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos legais e financeiros a 01 de fevereiro de 2025.  
Alto Piquiri, 03 de Fevereiro de 2025.  
Giovane Mendes de Carvalho  
Prefeito Municipal

## CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná  
ATO DA MESA Nº 002/2025  
De 03 de fevereiro de 2025.  
A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Douradina, Estado do Paraná, usando de suas legais atribuições,  
RESOLVE:  
Revogar a autorização de viagem do vereador Antônio Gaspar dos Santos, instituída através do Ato da Mesa nº 001/2025  
EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADINA, Estado do Paraná, em 03/02/2025.  
RODRIGO MARTINS  
Presidente  
ADRIANO DE OLIVEIRA NOVO  
1º Secretário

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 005/2025  
MODALIDADE Inexigibilidade Nº 001/2025  
HOMOLOGADO ATRAVÉS DO TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 001/2025 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrito no CNPJ nº 81.478.059/0001-91 doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 - Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal e Exmo. SR. DIEGO JARDIM PERGO, portador do RG nº 10.559.278-7 SSP/PR e CPF nº 069.585.959-08, residente na Rua da Bandeira, 816, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de CONTRATADA empresa: GAE – CONSULTORIA E PROJETOS EDUCACIONAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 03.964.493/0001-78, neste ato representada pelo SR. JOÃO BATISTA DA COSTA, portador do RG nº 21833856 e do CPF nº. 389.299.619-91, residente na RUA SERGIPE, 1666, Centro, na cidade de SR. MARECHAL CANDIDO RONDON, Estado do Paraná, resolve firmar o presente Contrato de Prestação de serviços para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Inexigibilidade nº 01/2.025, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:  
**OBJETO**  
O presente Contrato de Prestação de serviços tem por objeto a Contratação de empresa para prestação de serviços de Ministrador Curso de Capacitação com Tema: RELAÇÃO LINGUAGEM ORAL E LINGUAGEM ESCRITA E OS PROCESSOS DA APRENDIZAGEM DA LINGUAGEM ESCRITA. CARGA HORÁRIA: 08:00 HORAS

**VALOR**  
O valor dos lotes vencidos pela Empresa: GAE - CONSULTORIA E PROJETOS EDUCACIONAIS LTDA e de R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais).  
**VIGÊNCIA**  
O presente contrato terá vigência, com início em 03/02/2025 e término em 02/05/2025, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratadas, e saldo nos itens lotizados.

Lote	Item	Quant.	Descrição	V. UNIT	TOTAL
1	1	1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MINISTRAR CURSO DE CAPACITAÇÃO COM O SEGUINTE TEMA: RELAÇÃO LINGUAGEM ORAL E LINGUAGEM ESCRITA E OS PROCESSOS DA APRENDIZAGEM DA LINGUAGEM ESCRITA. CARGA HORÁRIA: 08:00 HORAS	6.250,00	6.250,00
1	2	1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MINISTRAR CURSO DE CAPACITAÇÃO COM O SEGUINTE TEMA: RELAÇÃO LINGUAGEM ORAL E LINGUAGEM ESCRITA. CARGA HORÁRIA: 08:00 HORAS	6.250,00	6.250,00

**DA FORMA DE PAGAMENTO**  
Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará à Prefeitura Municipal de Altônia, após Homologação, e entrega total dos Produtos, a Nota Fiscal, com as especificações detalhadas que acompanhar os produtos, bem como deverá constar na Nota Fiscal, o tipo e o número da Licitação, Ex: Inexigibilidade Nº 01/2.025.  
Os pagamentos serão efetuados à vista, após conclusão do objeto, de acordo com o sub-Item 16.1 do edital.

**CONDIÇÕES PARA ENTREGA**  
Os serviços referentes aos lotes, desta licitação deverão ser prestados mediante solicitação do órgão responsável, em data agendada pela Secretaria de Educação, dentro da vigência do contrato, no Município de Altônia – PR.  
A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, Rejeitará no todo ou em parte os serviços que estiverem em desacordo com as condições estabelecidas no Edital.

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte:  
21 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, COMUNICAÇÃO 12 5 2 21 Manutenção do Ensino Básico 339039650100 Desenvolvimento e Aperfeiçoamento da Educação Básica  
Altônia-PR., 03/02/2025.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná  
PORTARIA Nº 071/2025, DE 30 DE JANEIRO DE 2025  
SÚMULA: Nomeia a Coordenadora Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.  
PEDRO MINORU INOUE - Prefeito do Município de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Orgânica Municipal, e considerando o Art. 8º da Lei Federal nº 12.609/2012 e Art. 7º da Lei Estadual nº 18.519/2015,  
RESOLVE:  
Art. 1º - Nomear os membros que constituirão a Coordenadora Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC, na modalidade de Licitação, com base no Edital nº 001/2025, conforme segue:  
COORDENADORA MUNICIPAL:  
AMANDA MONTEIRO BIGOLI - CPF 066.601.659-32;  
DIRETOR OPERACIONAL:  
HELIO HENRIQUE TANGANELI - CPF nº 086.103.349-37.  
Art. 2º - Os trabalhos da Coordenadora, serão sem ônus para o Município, sendo considerados de relevância.  
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor em na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Art. 4º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.  
Paço Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, aos 30 dias do mês de janeiro de 2025.  
PEDRO MINORU INOUE  
PREFEITO MUNICIPAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

PORTARIA Nº 78  
DE 31 DE JANEIRO DE 2025.  
SÚMULA: Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem."  
O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal nº. 2.169, de 21 de junho de 2018, bem como alteração promovida através do Decreto nº 53, de 31 de março de 2023, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem,  
RESOLVE:  
Art. 1º - CONCEDER 02 (duas) diárias no valor de R\$ 465,00 (quatrocentos e oitenta e cinco reais), e 01 (uma) diária no valor de R\$ 242,50 (duzentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos), totalizando o valor de R\$ 1.212,50 (hum mil, duzentos e doze reais e cinquenta centavos), ao Prefeito Municipal Oberdam José de Oliveira, matrícula nº 490, para cobrir despesas com alimentação e hospedagem nos seguintes dias, local e finalidade:  
Data Saída/Chegada Horário Destino Motivo  
02/02/2025 A 04/02/2025 Saída: 09h00min  
Chegada: 22h00min Curitiba-Pr Sessão Especial de Posse da Mesa Diretora da Assembleia para o biênio 2025-2027.  
I - Na concessão das diárias estão incluídos os períodos de deslocamento do servidor do local de origem até o destino final. II - O deslocamento entre o local de origem e o destino final será realizado por meio de veículo do Município de Douradina – PR.Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.Art.4º - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.  
Douradina/PR, 31 de janeiro de 2025.  
Oberdam José de Oliveira  
Prefeito Municipal

## CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná  
ATO DA MESA Nº. 005/2025  
Autoriza viagem e concede diárias  
A MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso das suas legais atribuições,  
RESOLVE:  
Art. 1º. AUTORIZAR o vereador JEFFERSON ALEXANDRE DOS SANTOS, viajar a cidade de Curitiba – PR., dias 04, 05, 06 e 07 de fevereiro de 2025, para realizar visitas a Deputados Estaduais e Secretários.  
Cabendo-lhe o pagamento antecipado de 4 (quatro) diárias, conforme Lei Municipal Nº. 771/2025, de 24 de janeiro de 2025.  
Art. 2º Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação.  
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, aos 03 dias do mês de fevereiro de 2025.  
REGINALDO DE SOUZA DE FREIRE JANETE APARECIDA FRISON  
Presidente 1ª. Secretária

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná  
PORTARIA Nº 069/2025, DE 30 DE JANEIRO DE 2025  
SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR VICENTE PISAIA.  
PEDRO MINORU INOUE - Prefeito Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, e considerando o Requerimento protocolado sob nº 23/2025, nesta data,  
RESOLVE:  
Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, no período de 03/02/2025 a 04/03/2025, referente ao período aquisitivo de 02/08/2013 à 01/08/2014, ao Servidor VICENTE PISAIA, brasileiro, casado, inscrito na CI/RG sob nº 5.841.729-2/PR e CPF sob nº 787.310.469-91 ocupante do Cargo de Promovido Eletivo de PROFISSIONAL POLIVALENTE MASCULINO, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Rodoviários.  
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ressalvado o disposto no artigo anterior.  
Art. 3º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.  
Paço Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, aos 30 dias do mês de janeiro de 2025.  
PEDRO MINORU INOUE  
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 072/2025, DE 31 DE JANEIRO DE 2025  
SÚMULA: DISPOE SOBRE A CESSAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, CONCEDIDA A SERVIDORA SONIA MARIA TURQUINO.  
PEDRO MINORU INOUE - Prefeito Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO que a Servidora SONIA MARIA TURQUINO, protocolou Requerimento sob nº 26/2025, nesta data, solicitando retorno ao Quadro de Servidores do Magistério Municipal,  
RESOLVE:  
Art. 1º - Cessar a LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, da Servidora SONIA MARIA TURQUINO, inscrita na CI/RG sob nº 4.310.108-0 SSP/PR e CPF sob nº 917.735.989-53, ocupante do Cargo de Promovido Eletivo de PROFESSORA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL, concedida através da Portaria nº 070/2023, de 08 de fevereiro de 2023, devendo a mesma retornar aos serviços, a partir de 03 de fevereiro de 2025.  
Art. 2º - A Servidora deve-se apresentar na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, para que efetive seu retorno às funções do cargo.  
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.  
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Art. 5º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.  
Paço Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, aos 31 dias do mês de janeiro de 2025.  
PEDRO MINORU INOUE  
PREFEITO MUNICIPAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

Estado do Paraná  
Aviso de dispensa  
O Poder Legislativo do Município de Icaraima, Estado do Paraná, torna público, a DISPENSA de licitação para aquisição de 9 (nove) placas de mesa em aço inox para vereadores e 4 (quatro) tarjetas para identificação da mesa diretora, da Câmara Municipal de Icaraima, com critério de julgamento de menor preço global, para aquisição de itens e respectivas quantidades descritos no Termo de Referência (Anexo I), parte integrante deste procedimento. O valor máximo da contratação é de R\$ 855,00 (oitocentos e cinquenta e cinco reais).  
Interessados em apresentar propostas de preços para fornecimento do objeto do presente procedimento de dispensa poderão ser encaminhadas até as 23:59 horas do dia 06 de Fevereiro de Fevereiro de 2025, conforme modelo de Proposta de Preços (Anexo II) juntamente com a Declaração (modelo Anexo III) para e-mail camara@icaraima.pr.leg.br ou presencialmente via protocolo.  
A contratação somente se dará ao fornecedor que apresentar a menor proposta de preço e estiver em condições de Habilitação, cujos documentos a serem apresentados constam no Termo de Referência e serão requisitados somente do fornecedor que apresentar menor proposta de preço. Informações adicionais poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação ou com a Secretária do Legislativo diretamente na sede da Câmara Municipal de Icaraima, localizada na Rua Monte Belo,607, Centro, Icaraima-PR, pelo fone (44) 36651339, ou e-mail camara@icaraima.pr.leg.br. Integram o presente os seguintes anexos:  
Anexo I - Termo de Referência;  
Anexo II - Modelo Proposta de Preços;  
Anexo III - Modelo de Declaração;  
Todos os anexos podem ser requisitados junto a Secretária do Legislativo ou obtidos no link <http://177.87.133.100:8090/portalttransparencia/7licitacoes> - Dispensa de Licitação nº 002/2025.  
Icaraima, 03 de Fevereiro de 2024  
ANGÉLICA C. G. ANTUNES DA SILVA  
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

## MUNICÍPIO DE GUAIRA - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO DE LICITAÇÃO

### 1º ADENDO ESCLARECEDOR PREGÃO ELETRÔNICO - EDITAL Nº 013/2025

O Município de Guaira, Estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Administração, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações, no uso de suas atribuições legais, comunica aos interessados e em especial às empresas que adquiriram o edital em epígrafe o teor do presente ADENDO, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025, tendo por objeto o Sistema de Registro de Preços (SRP), para futuro e eventual fornecimento de materiais asfálticos do tipo Emulsão Asfáltica – tipo- RR2C e Concreto Asfáltico Usinado a Quente (CAU) em sacos de 25 kg, para atender as demandas da Secretaria de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente / Diretoria de Obras, desse município de Guaira/PR. A Comissão Permanente de Licitações no uso de suas atribuições legais vem através do presente ESCLARECER o seguinte:

1. FICA SUPRIMIDO O ITEM NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO 02) DO EDITAL E ONDE CONSTAR;  
Supressão do item 01 (Emulsão Asfáltica - tipo- RR2C) do Termo de Referência do Edital, que não será mais objeto da disputa.  
O presente Adendo tem caráter exclusivamente esclarecedor e passa a integrar o Edital da Licitação do Pregão Eletrônico nº 013/2025. Todas as demais cláusulas e condições do edital e seus anexos permanecem inalteradas, exceto no que divergir do disposto neste Adendo, incluindo a data da sessão pública para o julgamento do certame.  
Dê-se ciência às empresas que adquiriram o edital.  
Publique-se.  
Guaira (PR), em 03 de fevereiro de 2025.  
Graziela Barbosa de Azevedo / Pregoeira

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

Estado do Paraná  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2025  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025  
O Município de Alto Paraíso-PR torna público para ciência dos interessados que por intermédio de seu pregoeiro, Valdemir Ribeiro Sparapan, designado pela Portaria Municipal nº 037/2025 de 10 de Janeiro de 2025, realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, sob o Sistema de Registro de Preços, nas disposições contidas neste edital, para o seguinte:  
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE MOTORISTAS NAS CATEGORIAS C, D, OPERADOR DE MÁQUINAS AGR

# Publicações Legais

leis@ilustrado.com.br

**CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA**  
PODER LEGISLATIVO  
ESTADO DO PARANÁ  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
ATÉ O 3º QUADRIMESTRE DE 2024

RF, Art. 48 - Anexo VI R\$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR	% SOBRE A C.D. ANTERIOR	
Despesa Total com Pessoal - DTP	6.157.628,65	1,03	
Limite Máximo (Inscos I, II, III, art. 20 da LRF) - (<60%)	15.890.026,75	6,00	
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - (<95% do Limite Máximo)	34.095.525,41	5,70	
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - (<90% do Limite Máximo)	32.301.024,07	5,40	
DÍVIDA CONSOLIDADA		VALOR	
Dívida Consolidada e Liquidada	0,00	0,00	
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	724.465.261,32	120,00	
GARANTIAS DE VALORES		VALOR	
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00	
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	112.836.964,57	22,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		VALOR	
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00	
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externo e Interno	96.608.701,51	16,00	
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00	
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	42.266.306,91	7,00	
RESTOS A PAGAR		VALOR	
Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados do Exercício	0,00	0,00	
Restos a Pagar Não Empenhados do Exercício	0,00	0,00	
Valor Total	0,00	0,00	

Fonte: Sistema Básico Contábil Pública, Unidade Responsável: CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA, versão em 09/02/2025 às 14h:25m

Leonardo Romero Cardoso  
Controlador Interno

Cleber Marcos Nogueira  
Presidente da Câmara

ROGERIO SQUEIARA PINHEIRO  
Assistente de Contabilidade - CRC: 052964-O-0

**MUNICÍPIO DE CIDADE GAUÇA**  
CIDADE GAUÇA-PR  
ATA DE HOMOLOGAÇÃO  
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 06/2024  
Processo Administrativo Nº 114/2024  
Tipo: AQUISIÇÃO  
AGENTE DE CONTRATAÇÃO: GEOVANE MARTINS DE SOUZA  
Data de Publicação: 2021/11/2024 09:05:28

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 03/02/2025 15:05:03  
Lote 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: S/VZ Marca: Obra Modelo:  
Descrição: Contratação de empresa visando o fornecimento dos projetos técnicos e executivos, documentos complementares, ART, materiais, equipamentos e serviços para instalação do sistema de geração de energia solar fotovoltaico (ON-GRID), conectado à rede de distribuição de energia, de acordo com o instrumento de repasse 4105077/2023 entre o município de Cidade Gaúcha e a Caixa Econômica Federal - programa ITAPU Mais Quê Energia  
Quantidade: 1 Valor Unit.: 320.000,00 Valor Total: 320.000,00

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif(%)	ME	
1 B R X - ELÉTRICA XAVIER LTDA	831	44.224,5160001-05	572.253,43	320.000,00	Não	
2 VAML ENERGIA SOLAR LTDA	476	24.484.7400001-90	570.000,00	321.000,00	0,31	Não
3 PRADO E CIA LTDA	386	37.908.8220001-85	572.253,43	330.000,00	2,80	Não
4 M L BEDIN & CIA LTDA	438	48.489.7090001-67	572.253,43	344.651,00	4,44	Não
5 ASTROLAR TECHNOLOGIE	362	45.705.7670001-54	572.253,43	360.500,00	4,60	Não
6 SOLUS ENERGIA E ENGENHARIA LTDA	863	24.550.7290001-08	572.253,43	370.000,00	2,64	Não
7 CARLOS ALEXANDRE DE SOUZA	029	10.174.4500001-04	572.253,43	372.000,00	0,54	Sim
8 MORK SOLAR - PRODUTOS E SERVIÇOS	455	24.616.3220001-28	572.253,43	381.000,00	2,42	Não
9 TESSARI & MAZINI LTDA	983	00.233.7330001-76	572.253,43	397.132,00	4,23	Não
10 MILÊNIO NEGÓCIOS INTERNACIONAIS	201	03.752.7090001-31	572.253,43	398.303,00	0,29	Não
11 ELIS REGINA CADORE LTDA	194	39.281.9530001-09	572.253,43	400.000,00	0,43	Não
12 EOS SOLAR ENERGIAS RENOVÁVEIS	689	21.384.7330001-47	421.000,00	419.000,00	4,75	Não
13 ENERGYBEL ENERGIA SOLAR BELTRÃO	468	32.878.7490001-93	572.253,43	420.000,00	0,24	Não
14 ECOPOWER EFICIENCIA ENERGETICA	454	18.269.8150001-36	572.253,43	435.000,00	3,57	Não
15 GLOBASUN BRASIL ENERGIA	255	19.823.7370001-04	1.000.000,00	449.999,99	2,45	Não
16 R C M INFRAESTRUTURA E	078	04.375.3280001-43	572.253,43	456.000,00	1,33	Não
17 UTM ENGENHARIA LTDA	037	14.669.6440001-81	572.253,43	457.907,74	0,42	Não
18 ECOS ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICA	354	28.135.9080001-21	572.253,43	550.000,00	20,11	Não
19 ASTRUM SOLAR ENERGIA LTDA	354	45.423.8120001-88	572.253,43	572.253,43	4,05	Sim
20 RBV ENGENHARIA LTDA	552	14.205.3350001-03	577.975,96	577.975,96	1,00	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif(%)	ME
INABILITADOS					
Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif(%)	ME

AUTORIDADE: ALEXANDRE LUCENA

**MUNICÍPIO DE GUAIRA - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**CONCORRÊNCIA PÚBLICA PRESENCIAL Nº 005/2024**  
**EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO FINAL DE LICITANTES**

A Comissão Permanente de Licitação, tendo em vista do processo que visa a contratação de uma agência de propaganda para prestação de serviço de publicidade considerando-se como tal, o conjunto de atividade realizada integralmente que tem como objetivo o estudo, o planejamento, a concepção, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, com o objetivo de promover a venda de bens ou serviços de qualquer natureza, difundir ideias ou informar o público em geral. Também integram o objeto desta concorrência, como atividades complementares, os serviços especializados pertinentes: a) ao planejamento e à execução de pesquisas e de outros instrumentos de avaliação e de geração de conhecimento, relacionados à execução do contrato; b) à produção e à execução técnica de peças, materiais e projetos publicitários, de mídia e não mídia, criados no âmbito do contrato; c) à criação, à implementação e ao desenvolvimento de formas inovadoras de comunicação publicitária, destinadas a expandir os efeitos das mensagens e das ações publicitárias, em consonância com novas tecnologias, leva ao conhecimento dos interessados, os licitantes inabilitados, habilitados e o Declarado Vencedor, conforme relacionados abaixo:

**Licitante Inabilitado:**

Licitante	Classificação	Nota Final
1 BASSIL & BITTENCOURT PUBLICIDADE LTDA		

**Licitantes Habilitados:**

Classificação	Licitantes	Nota Final
1º	SL SOUZA PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA	95,00
2º	ÚNICA PROPAGANDA LTDA	92,07
3º	BLANCO LIMA COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA	87,53

**Licitante Declarado Vencedor:**  
**SL SOUZA PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA. com 95,00 (noventa e cinco) pontos.**

Fica aberto o prazo recursal de que trata o art. 165, alínea "a" e "b" do inciso I, da Lei 14.133/21, sendo que, vistas do processo podendo ser obtidas perante a própria Comissão Permanente de Licitação, em dias normais, no horário compreendido das 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h, e pelo Site Oficial do Município de Guaira [www.guaira.pr.gov.br](http://www.guaira.pr.gov.br) no link Portal do Cidadão (consulta de licitações). Fica aberto prazo recursal conforme legislação vigente. Publique-se Guaira (PR), 03 de fevereiro de 2025. Graziela Barbosa de Azevedo / Comissão Permanente de Licitação

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA**  
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO ORÇUNDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO  
CONTRATO Nº 0025  
PREGÃO ELETRÔNICO 28/2024  
PROCESSO Nº 034/2024

CONTRATANTE: Município de Esperança Nova, Estado do Paraná, com sede na Avenida Juvenil Silva Braga, inscrito no CGC/MF nº 01.612.269/0001-91, neste ato representado pelo(a) Prefeito(a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções. Everton Barbieri portador da Cédula de Identidade RG nº 8.778.431-2 e do CPF/MF nº 045.879.159-80.

CONTRATADA: PRATIK UNIFORMES LTDA

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para o fornecimento de uniformes destinados aos alunos da rede pública municipal, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer através da Prefeitura Municipal de Esperança Nova - PR.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 39.490,20 (trinta e nove mil, quatrocentos e noventa reais e vinte centavos).

PRazo DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses de 03/02/2025 e encerramento em 03/02/2026.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 03/02/2024.

FORD: Comarca de Pêrola, Estado do Paraná.  
Esperança Nova, 03/02/2024

EMPRESA: PRATIK UNIFORMES LTDA	CNPJ: 53.457.650/0001-27						
ENDEREÇO: AVENIDA ROTARY, 3915, UMUARAMA-PR	REPRESENTANTE: LARISSA FARIA ROMERO						
E-MAIL: pratikuniformes@hotmail.com	TEL: (44) 98417-0956						
LOTE	ITENS	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	240	CONJ	Agasalho - blusa no tecido helanca 100% poliâmidã com a gramatura 295gr com fechamento em zíper cinza chumbo, com mangas em cinza claro e com 3 listras cinza chumbo da gola até o punho com estampa no peito brasão do município e escrita "Secretaria Municipal de Educação" e uma estampa nas costas nome da cidade: "Esperança Nova - PR". Calça no tecido helanca 100% poliâmidã com a gramatura 295gr cor cinza chumbo com recorte lateral na cor cinza claro na perna estampa do brasão do município e escrita Secretaria Municipal de Educação.	PRÓPRIA	R\$123,10	R\$ 29.544,00
1	2	103	UNID	Camiseta em p/v 67% poliéster e 33% viscose gramatura 150 gramas tecido com tratamento anti pilling, na cor cinza mescla com mangas em cinza chumbo, com gola redonda em cinza chumbo, na frente na altura do peito em cromia o brasão do município e a escrita Secretaria Municipal de Educação.	PRÓPRIA	R\$ 19,80	R\$ 2.039,40
1	3	78	UNID	bermuda masculina em helanca 100% poliâmidã com a gramatura 295gr na cor cinza chumbo, com 3 listras na cor cinza claro com bolso e uma estampa na frente em cromia o brasão do município e a escrita Secretaria Municipal de Educação.	PRÓPRIA	R\$ 25,20	R\$ 1.965,60
1	4	78	UNID	Shorts saia feminino em helanca 100% poliâmidã com a gramatura 295gr na cor cinza chumbo, com 3 listras na cor cinza claro com estampa em cromia o brasão do município e a escrita Secretaria Municipal de Educação.	PRÓPRIA	R\$ 25,40	R\$ 1.981,20
1	5	600	UNID	Mesa de algodão tipo colegal, Calcanhar verdeáreo; Cor do corpo da mesa:Cinza; Cor biqueira e calcanhar: Cinza; Desenho foto em jacquard, composto pelo brasão do município, conforme imagem; PUNHO: Jérsé (meio malha) com disposição de agulhas 1X1, onde uma tece e uma forma o canelado (aspecto = sanfona 1X1). a) Composição: 68% algodão - 33% poliâmidã - 5% poliéster - 13% elastodieno; b) Gramatura: 198 g/m²; c) Resistência ao Estouro: 100 kg / cm² mínimo; d) Encolchimento/Alongamento Largura - 15%, no máximo; e) Encolchimento/Alongamento Comprimento: - 15%, no máximo. + Obs. Os resultados de encolchimento estão expressos por sinal + ou -, que significa (+) encolchimento - (+) alongamento.	ELDA MEIAS	R\$ 6,60	R\$ 3.960,00
<b>VALOR TOTAL: R\$ 39.490,20 (trinta e nove mil, quatrocentos e noventa reais e vinte centavos).</b>							

EVERTON BARBIERI  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO**

Estado do Paraná  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2025  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025

O Município de Alto Paraíso-PR torna público para ciência dos interessados que por intermédio de seu pregoeiro, Valdemir Ribeiro Sparapan, designado pela Portaria Municipal nº 037/2025 de 10 de Janeiro de 2025, realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, tipo MAIOR DESCONTO POR LOTE, PELO VALOR REFERÊNCIA DA TABELA SISTEMA TRAZ VALOR, sob o Sistema de Registro de Preços, nas disposições contidas neste edital, para o seguinte:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS NOVAS, ORIGINAIS, GENUÍNAS OU PRIMEIRA LINHA, PNEUS, FILTROS, LUBRIFICANTES E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPOSIÇÃO DE PEÇAS EM QUALIDADE PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES CATEGORIZADOS COMO LEVES E PESADOS DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO/PR. COM MAIOR DESCONTO TABELA TRAZ VALOR, TENDO COMO CRITÉRIO DE TEMPO A TABELA TEMPORARIA SINDIREPA-PR.

EM CONFORMIDADE COM A LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, DE 14/12/2006, EM SEU ARTIGO 48, INCISO I, ALTERADO PELA LEI COMPLEMENTAR 147/2014, DE 07/08/2014, A PRESENTE LICITAÇÃO É DESTINADA À PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP E MEI PARA OS LOTES I, III, V, VII, IX, X, XI, XIII, XIV, XV, XVI E XVII. JÁ OS LOTES II, IV, VI, VIII E XII SÃO DE AMPLA CONCORRÊNCIA.

PARA OS LOTES EXCLUSIVOS. Nos termos da Lei Complementar nº 147/2014, Art. 2º, inciso V, § 2º da Lei Complementar Municipal nº 109/2021, com o objetivo de incentivar o desenvolvimento sustentável, bem como a promoção da prática empresarial, fica permitida a participação neste certame somente empresas enquadradas como Microempresas, empresas de Pequenas Empresas e equiparadas sediadas na Microrregião Geográfica de Umuarama. Entende-se como região a Microrregião de Umuarama, assim definida pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, compreendendo os seguintes Municípios: Alto Paraíso/PR; Alto Piquiri/PR; Altônia/PR; Brasilândia do Sul/PR; Cafezal do Sul/PR; Cruzeiro do Oeste/PR; Douradina/PR; Esperança Nova/PR; Francisco Alves/PR; Icaraima/PR; Iporá/PR; Ivate/PR; Maria Helena/PR; Mariluz/PR; Nova Olímpia/PR; Perobal/PR; Pérola/PR; São Jorge do Patrocínio/PR; Tapira/PR; Umuarama/PR; e, Xambê/PR. (Fonte: <http://www.ipardes.pr.gov.br>), conforme Lei Complementar Municipal nº 109/2021 de 08 de Junho de 2021.

TIPO: MAIOR DESCONTO POR LOTE, PELO VALOR REFERÊNCIA DA TABELA SISTEMA TRAZ VALOR

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h00min horas do dia 17/02/2025

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h01min às 09h00min horas do dia 17/02/2025.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h01min horas do dia 17/02/2025.

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 1.955.000,00 (um milhão novecentos e cinquenta e cinco e mil reais).

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021. Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006. Lei Complementar nº 147 de 07 de Agosto de 2014, Decreto Federal 11.462 de 31 de Março de 2023, Decreto Municipal nº 3192 de 21 de Fevereiro de 2024. Lei Complementar Municipal nº 109/2021 de 08 de Junho de 2021 e demais normas regulamentares aplicáveis a espécie.

O edital e demais documentos pertinentes a presente licitação poderão ser apreciados e fornecidos na Prefeitura Municipal, no horário das 7:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00, maiores informações pelo telefone (44) 3664-1320 ou no site [www.altoparaiso.pr.gov.br](http://www.altoparaiso.pr.gov.br) ou em [www.bill.org.br](http://www.bill.org.br), conforme art. 55 da Lei Federal 14133/2021.

Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, aos 31 dias do mês de Janeiro de 2025.

LUIZ ELISEU DOS SANTOS  
Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE GUAIRA - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO**

Modalidade: Dispensa Eletrônica nº 004/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais e reagentes para a manutenção dos serviços de análises do Laboratório Municipal, KIT TESTE RÁPIDO PARA HEPATITE C (HCV), em atendimento a Secretaria de Saúde, deste Município, conforme condições e exigências estabelecidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

A Pregoeira, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que fica suspensa a sessão de abertura do presente certame marcada para o dia 04/02/2025 com início às 09h00min, para fins de análise aos documentos que deram base a licitação.

A retomada do aviso de contratação se dará com nova data de abertura, que será divulgada através de publicação no Diário Oficial dos Municípios do Paraná e Jornal Umuarama Ilustrado, podendo ser acessados pelo site [www.guaira.pr.gov.br](http://www.guaira.pr.gov.br) no link "Compras Públicas" e/ou pelo site <https://bil.org.br>.

Publique-se. Guaira (PR), em 03 de fevereiro de 2025. Graziela Barbosa de Azevedo / Agente de Contratação

**Prefeitura Municipal de Cafezal do Sul**

Estado do Paraná  
C.N.P.J. Nº 96.840.682/0001-05  
Av. Italo Orcelli - Fone:(044)3655-8000 - CEP:87565000 - Cafezal do Sul - PR  
E-mail: [administracao@cafezaldosul.pr.gov.br](mailto:administracao@cafezaldosul.pr.gov.br)

**DECRETO Nº 40/2025 de 30 de janeiro de 2025**

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO CORRENTE ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1000/2024 de 10/12/2024.

**Decreta:**

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito ADICIONAL SUPLEMENTAR para o exercício de 2025, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), para atendimento das seguintes Dotações Orçamentárias.

**Suplementação**

05	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
05.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
05.001.10.301.1500.2.022	ATENDIMENTO DA SAUDE		
423	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00	
		<b>Total Suplementação:</b>	<b>5.000,00</b>

Art. 2º - Para cobertura dos créditos adicionais do artigo anterior serão utilizados recursos do superávit financeiro apurado no exercício anterior para as fontes:

Fonte	Descrição	Valor
3380 (388)	RECURSO ESTADUAL AO FMS - INVESTIMENTO	5.000,00
<b>Total</b>		<b>5.000,00</b>

Art. 3º - A alteração orçamentária acima ocasionará em modificações no cronograma de desembolso mensal e anexos da LDO e PPA vigentes.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 30 dias do mês de janeiro de 2025

PEDRO MINORI INOUE  
Prefeito Municipal

**CORIPA**

**4º ATO PÚBLICO DE RETIFICAÇÃO AO TERMO DE CESSÃO DE BEM PÚBLICO**

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA CONSERVAÇÃO DO REMANESCENTE DO RIO PARANÁ ÁREAS DE INFLUÊNCIA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Clarício Perez, n.º 051 - Centro - São Jorge do Patrocínio, inscrito no CNPJ n.º 00.678.603/0001-47, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado por seu Presidente Senhor EVERTON BARBIERI, portador do RG: 8.778.431-2 e CPF: 045.879.159-80, residente na Rua Luiz Mardegan, n.º 1748, na cidade de Esperança Nova, Estado do Paraná, CEP: 87.545-000, denominado como Cedente e o município de SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, pessoa jurídica de direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 77.870.475/0001-63, com sede e localizada na Avenida Carlos Spanhol, n.º 164, CEP: 87.555-000, centro, na cidade de São Jorge do Patrocínio/PR, representado neste ato por seu Prefeito Municipal, Sr. RONALDO TINTI, inscrito no CPF/MF sob n.º 738.708.899-34, portador da cédula de identidade com RG n.º 5.210.120-4 SSP PR, denominado Cessionário, com fulcro na Lei n.º 9.784/99, veem as partes de comum acordo, RETIFICAR À CLÁUSULA SEGUNDA do Termo de Cessão de Bem Público realizado, passando a constar:

**CLÁUSULA SEGUNDA: PRAZO**

As partes pactuam que a cessão do bem descrito na cláusula primeira, será por prazo determinado, compreendendo o período de 18/11/2024 a 14/02/2025, sendo que ao final do prazo o Cessionário deverá entregar o bem na sede da Cedente.

Permancecem inalteradas as demais cláusulas.

São Jorge do Patrocínio - PR, 31 de janeiro de 2025.

CEDENTE	CESSIONÁRIO
Everton Barbieri	Ronaldito Tinti
PRESIDENTE CORIPA	PREFEITO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**

Estado do Paraná  
PORTARIA Nº 491/2025

Demitir a pedido ERIKA EDUARDA DOMINGOS SILVA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E:

Art. 1º - Demitir a pedido, ERIKA EDUARDA DOMINGOS SILVA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 14.452.902-2 SESP/PR, inscrita no CPF nº 112.820.800-40, admitida em 01 de fevereiro de 2024, ocupante do emprego público de PROFESSOR 20 HRS- RAE, REGIME ADMINISTRATIVO ESPECIAL - EDITAL Nº 159/2023, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a contar de 03 de fevereiro de 2025 revogando o Extrato de Contrato de Trabalho nº 08/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Em 31 de janeiro de 2025.

ANTÔNIO FERNANDO SCANAVACA  
Prefeito Municipal  
CLEBER BOMFIM  
Secretário Municipal de Administração

**PREFEITURA DE IPORÁ**  
ESTADO DO PARANÁ  
GABINETE DO PREFEITO

Gestão 2025-2028  
MUNICÍPIO DE IPORÁ  
ESTADO DO PARANÁ

**LEI COMPLEMENTAR Nº 001/2025**

SÚMULA: INSTITUI O PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL DO MUNICÍPIO DE IPORÁ-REFIS 2025, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANÇÃO A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR.

Art. 1º Fica instituído o Programa de Recuperação Fiscal de Iporá-REFIS 2025, com a finalidade de promover a regularização dos créditos tributários, ou não tributários, inscritos ou não em dívida ativa, ajustados ou não, com exigibilidade suspensa ou não, inclusive os já parcelados ou reparcelados, vencidos até o dia 31 de dezembro de 2024.

Parágrafo único. Não serão beneficiados pela presente lei os créditos decorrentes de ação judicial de caráter indenizatório ao erário público.

Art. 2º As pessoas físicas ou jurídicas que aderirem ao REFIS gozarão dos seguintes benefícios em anista dos juros e das multas na seguinte proporção:

- I - 100,00% (cem por cento) de desconto, para pagamento em até 30 (trinta) dias;
- II - 90,00% (noventa por cento) de desconto, para pagamento em até 03 (três) parcelas;
- III - 70,00% (setenta por cento) de desconto, para pagamento parcelado em até 06 (seis) parcelas;
- IV - 50,00% (cinquenta por cento) de desconto, para pagamento parcelado em até 12 (doze) parcelas;

Parágrafo único. Fica as parcelas iguais e mensais, com prestações não inferiores a 1 (uma) UFM por mês, ficando a data de vencimento do pagamento à vista ou parcelado, no próximo dia útil da semana.

Art. 3º O ingresso no REFIS dar-se-á por opção da pessoa física ou jurídica, que fará jus ao regime especial de consolidação dos créditos tributários referidos no artigo 1º desta Lei pelo contribuinte ou seu representante legal, com requerimento qualificando o sujeito passivo.

§ 1º Tratando-se de representante legal deverá juntar ao requerimento instrumento concedendo poderes para tal ato.

§ 2º Os créditos tributários existentes em nome do optante serão consolidados tendo por base a formalização do pedido de ingresso no REFIS e implicará na inclusão da totalidade dos créditos tributários referidos no artigo 1º.

§ 3º A consolidação abrangerá todos os créditos tributários existentes em nome da pessoa física ou jurídica, por imóvel, CPF ou CNPJ, inclusive os acréscimos legais relativos a juros moratórios e atualização monetária, determinados nos termos da legislação vigente à época da ocorrência dos respectivos fatos geradores, não beneficiados pela presente lei.

Art. 4º O pedido de parcelamento implicará na:  
I - confissão irrevogável e irretirável dos créditos tributários;  
II - expressa renúncia a qualquer defesa ou recurso administrativo, bem como desistência dos já interpostos, relativamente aos créditos tributários objeto do parcelamento.  
III - obrigação de pagamento de despesas processuais caso haja execução fiscal contra o sujeito passivo requerido do presente programa de recuperação fiscal.

Art. 5º As normas para opção do REFIS serão regulamentadas por Ato próprio do Executivo Municipal, mediante Termo de Confissão de Dívida.

Art. 6º Será excluído do REFIS o contribuinte que manter-se nas seguintes condições:  
I - o inadimplente por 2 (duas) parcelas consecutivas ou não.  
Parágrafo único. A exclusão do optante do REFIS implicará na exigibilidade imediata da totalidade do crédito confessado ainda não pago e consequente cobrança extrajudicial ou judicial.

Art. 7º Os procedimentos administrativos para o processamento dos pedidos de adesão no REFIS, parcelamento ou pagamento de que trata a presente Lei observarão os regulamentos aplicados aos parcelamentos vigentes, no que couber.

§ 1º Todos os procedimentos para o parcelamento ou reparcelamento do crédito tributário, a base de cálculo será atualizada até a data do parcelamento.

§ 2º Ocorrendo pagamento de qualquer parcela após o vencimento serão aplicadas as penalidades constantes da Legislação em vigor, com incidência de juros e multas sobre a parcela vencida;

Art. 8º Fica o Executivo Municipal autorizado a expurgar do cadastro créditos tributários ou não tributários já prescritos, ou valores de diminuta importância.

Parágrafo único. Entende-se por créditos de diminuta importância os valores iguais ou inferiores às custas processuais para sua execução fiscal.

Art. 9º O prazo para adesão ao REFIS encerra-se em 30 de junho de 2025.

Art. 10. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Iporá, Estado do Paraná, aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

ROBERTO DA SILVA  
PREFEITO MUNICIPAL





Publicações Legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI
Estado do Paraná
ATA DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS E DOCUMENTOS
DISPENSA Nº 02/2025
PROCESSO Nº 07/2025
Às 15h00min do dia três do mês de fevereiro do ano de 2025, em atenção a solicitação da secretaria de assistência social, e determinação do Prefeito Municipal, Sr. Giovane Mendes de Carvalho, reuniram-se na Prefeitura Municipal de Alto Piquiri-PR, no setor de Licitações e Contratos, em sessão pública, a comissão de licitação, constituída pela Portaria nº 26/2025, de 15 de janeiro de 2025, para a forma da Lei receber e analisar as propostas e os documentos, enviados por e-mail (dispensa.altoquir@gmail.com) ou poderá ser entregue no Setor de Licitação do PAÇO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI – PR em envelope lacrado com protocolo, sito a com sede à Rua Santos Dumont, 341 – Centro- CEP – 87.580-000, em dias úteis, dentro do prazo legal, estipulado em edital, qual seja até as 15:00hrs do dia 03/02/2025 para Contratação de empresa especializada em capacitação, assessoria e supervisão técnica do SUAS, conforme resolução nº 06, de 13 de abril de 2016, do Conselho Nacional de Assistência Social, que dispõe parâmetros para a supervisão técnica no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, em consonância com a Política Nacional de Educação Permanente do SUAS - PNEP/SUAS, a fim de atender as necessidades da Diretoria de Assistência e Desenvolvimento Social, de acordo com as disposições do termo de referência do edital.
O resumo do Edital da presente Dispensa teve sua divulgação realizada através de publicação no Ilustrado, bem como no Portal da Transparência desta Prefeitura e Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP no dia 27/01/2025.
Aberta a sessão pelo Agente de Contratação, apresentou-se como proponente a empresa: RAZÃO SOCIAL / CNPJ PROPOSTA Recebido pelo E-mail
VALOR TOTAL
BARONI EDUCAR LTDA
CNPJ: 32.213.223/0001-23 R\$ 27.199,92 03/02/2025 às 09h37min
Foi realizada a consulta ao cadastro de restrições ao direito de contratar com a Administração Pública no site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR) anexo a documentação. Bem como, foi realizada a consulta consolidada junto ao site do TCU- Tribunal de Contas da União, onde verificou-se que nada consta no CNPJ de uma empresa proponente.
Ato contínuo, após verificado, a proponente BARONI EDUCAR LTDA inscrita no CNPJ: 32.213.223/0001-23, apresentou o melhor valor. Com relação aos documentos de habilitação a empresa apresentou os documentos de habilitação, porém o atestado de capacidade técnica apresentado pela empresa não comprova experiência compatível com o objeto licitado, uma vez que não há menção a serviços prestados no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), conforme exigido pela Resolução nº 06/2016 do Conselho Nacional de Assistência Social e pelo Termo de Referência do edital.
Diante da inadequação da comprovação de capacidade técnica, fica inabilitada a empresa BARONI EDUCAR LTDA, nos termos do item 6.5 do edital, por não atender plenamente aos requisitos de qualificação técnica estabelecidos no processo de contratação, e assim ficou a fase de julgamento, conforme tabela abaixo:
CLASSIFICAÇÃO RAZÃO SOCIAL / CNPJ PROPOSTA SITUAÇÃO JULGAMENTO VALOR TOTAL
1\* BARONI EDUCAR LTDA
CNPJ: 32.213.223/0001-23 R\$ 27.199,92 INABILITADA
Assim sendo, DECLARAMOS A DISPENSA FRACASSADA haja vista que a proponente BARONI EDUCAR LTDA, CNPJ: 32.213.223/0001-23, não atendeu com os critérios de habilitação para a Contratação de empresa especializada em capacitação, assessoria e supervisão técnica do SUAS, conforme resolução nº 06, de 13 de abril de 2016, do Conselho Nacional de Assistência Social, que dispõe parâmetros para a supervisão técnica no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, em consonância com a Política Nacional de Educação Permanente do SUAS - PNEP/SUAS, a fim de atender as necessidades da Diretoria de Assistência e Desenvolvimento Social, de acordo com as disposições do termo de referência do edital. Devendo ser contratada com base no art. 75, II, da Lei 14.133/21.
Assim deu-se por encerrada a sessão, cujos trabalhos, eu LUIZ APARECIDO RABELO JUNIOR, agente de contratação, laivrei a presente ata que lida e achada conforme, vai assinada por mim, pelos membros desta comissão.
Luiz Aparecido Rabelo Junior João Gabriel dos Santos
Agente de Contratação Membro da Comissão
Robson Jorge Magalhães
Membro da Comissão

CÂMARA MUNICIPAL DE BRASÍLÂNDIA DO SUL
Estado do Paraná
ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 001/2025, de 3 de fevereiro de 2025.
Dispõe sobre o julgamento das contas do Poder Executivo do Município de Brasilândia do Sul, referente ao Exercício Financeiro de 2023.
A Presidência da Câmara Municipal de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, alicerçada em suas prerrogativas legais insculpidas no artigo 35, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal, art. 18 da Constituição do Estado do Paraná, bem como ao que dispõe o art. 31, § 3º, da Constituição da República, TORNA PÚBLICO que:
Art. 1º. Com vistas à decisão contida no acórdão de parecer prévio nº. 384/2024, exarada pela Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, bem como da certificação de trânsito em julgado que ocorreu em 25/11/2024 (certidão de trânsito em julgado nº 1196/24 - S2C) no bojo do processo de prestação de contas municipais nº. 19.124/2024 daquele mesmo tribunal, inicia-se perante essa Câmara de Vereadores o processo legislativo de análise das contas do Poder Executivo Municipal de Brasilândia do Sul referente ao Exercício Financeiro do ano de 2023.
Art. 2º. Tendo em vista que a fiscalização do Município será exercida de forma ampla, inclusive pelos municípios, fica determinado que as Contas do Município, referente ao ano de 2023, ficarão, durante 60 (sessenta) dias, à disposição de qualquer contribuinte para exame e apreciação, podendo, inclusive, ser oposto questionamento quanto a legitimidade.
Art. 3º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.
Câmara de Vereadores do Município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, em 3 de fevereiro de 2025.
ROGERIO CIPRIANO DA CRUZ
Presidente da Câmara Municipal de Brasilândia do Sul/PR
Gestão 2025/2026

Prefeitura Municipal de Francisco Alves
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ.77.356.665/0001-67
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 044/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2024 – PROCESSO LICITATORIO Nº 039/2024
Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ nº 77.356.665/0001-67 doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Jorge Ferreira nº 627, na cidade de Francisco Alves, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Sr. ALIRIO JOSÉ MISTURA, brasileiro, casado, portador do RG nº 5.285.518-7 SSP/PR e do CPF/MF nº 710.227.089-53, residente e domiciliado no município de Francisco Alves, Estado do Paraná e na qualidade de CONTRATADA a empresa RABUTKA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 44.900.693/0001-44, com sede à Rua Rodolfo Edvinho Schlemmer, nº 181, Kasper, CEP: 89.874-000, na cidade de Maravilha, Estado de Santa Catarina, neste ato representada pelo Sr. DIEGO NAQUEL RABUTKA, brasileiro, empresário, portador do CPF/MF nº 040.955.089-22 e do RG 367.384-6 SSP/SC, residente e domiciliado na cidade de Maravilha, Estado de Santa Catarina, doravante denominada CONTRATADA, tem entre si justo e acertado o presente TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 044/2024, oriundo do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2024, com as seguintes condições:
1.0 CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.
1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto o reajuste de valor referente ao Contrato Administrativo nº 044/2024, oriundo do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2024, considerando a vantajosidade à Administração Pública e observando a viabilidade técnica e econômica da contratação no que diz respeito à economia de recursos, agilidade, centralização dos serviços e principalmente dar continuidade ao objeto licitado.
2.0 - CLÁUSULA SEGUNDA - DOS VALORES ADITIVADOS
2.1 Com a alteração, o valor atual do contrato passa de R\$ 159.000,00 (cento e cinquenta e nove mil reais) para R\$ 163.770,00 (cento e sessenta e três mil, setecentos e setenta reais) considerando o acréscimo de R\$ 4.770,00 (quatro mil, setecentos e setenta reais), conforme tabela abaixo:
ITEM ESPECIFICAÇÃO UN QUANT. VALOR UN VALOR TOTAL
01 Bomba sobre chassi 10x3, área livre 10000 mm, largura 3000 mm, bomba eletro hidráulica, fâscas reflexivas laterais, parafusos homólogos em aço inox, resguardos de amarração de carga lateral, placa de sinalização traseira comprimento x largura, proteção lateral. UN 1 R\$ 159.000,00
02 Bomba hidráulica UN 2 R\$ 2.385,00 R\$ 4.770,00
VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 163.770,00
3.0 - CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.
3.1 A alteração contratual a qual se refere o presente Termo Aditivo, se faz com base no art. 124, da Lei nº 14.133/2021, a Cláusula 18 do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 044/2024.
4.0 - CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO.
4.1 Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições avençadas no Contrato.
E por assim acharem justos e contratados, determinaram a lavratura do presente Termo Aditivo para que produza seus efeitos jurídicos e legais que passará a integrar ao Contrato Primitivo e vai assinado pelas partes contratantes na presença de duas testemunhas.
Francisco Alves/PR, 28 de janeiro de 2025.
MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES/Contratante RABUTKA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA/Contratada
ALIRIO JOSÉ MISTURA/Prefeito Municipal DIEGO NAQUEL RABUTKA/Representante
Testemunhas:
DANIEL DOS SANTOS T. CHAMORRO MIRIAM FURINI
CPF: 077.076.779-57 CPF: 059.881.149-46

Prefeitura Municipal de Francisco Alves
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ.77.356.665/0001-67
SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 060/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2023 – PROCESSO LICITATORIO Nº 045/2023
Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ nº 77.356.665/0001-67 doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Jorge Ferreira nº 627, na cidade de Francisco Alves, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Sr. ALIRIO JOSÉ MISTURA, brasileiro, casado, portador do RG nº 5.285.518-7 SSP/PR e do CPF/MF nº 710.227.089-53, residente e domiciliado no município de Francisco Alves, Estado do Paraná e na qualidade de CONTRATADA a empresa RESTAURANTE SAN MANOEL LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 19.132.773/0001-50, com sede na Avenida Tiradentes, nº 2660, Jardim Kasper, CEP: 87.505-090, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, neste ato representada pela pelo Sr. SERGIO MANOEL DE ALMEIDA, brasileiro, casado, portador do CPF/MF nº 017.408.769-11 e do RG 7.048.558-3 SSP/PR, residente e domiciliado na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, doravante denominada CONTRATADA, tem entre si justo e acertado o presente TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 060/2023, oriundo do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2023, com as seguintes condições:
1.0 CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.
1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto o reajuste de valor referente ao Contrato Administrativo nº 060/2023, com o aumento das quantidades inicialmente licitadas no percentual de 100% do ITEM 01, oriundo do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2023, considerando a vantajosidade à Administração Pública e observando a viabilidade técnica e econômica da contratação no que diz respeito à economia de recursos, agilidade, centralização dos serviços e principalmente dar continuidade ao objeto licitado.
2.0 - CLÁUSULA SEGUNDA - DOS VALORES ADITIVADOS
2.1 Com a alteração nas quantidades inicialmente contratadas, o valor atual do contrato passa de R\$ 56.400,00 (cinquenta e seis mil e quatrocentos reais) para R\$ 112.800,00 (cento e doze mil e oitocentos reais) considerando o acréscimo de R\$ 56.400,00 (cinquenta e seis mil e quatrocentos reais) referente ao acréscimo de 100% das quantidades inicialmente licitadas, conforme tabela abaixo:
ITEM ESPECIFICAÇÃO UN QUANT. VALOR UN VALOR TOTAL
01 Refeições de tipo self-service, de primeira qualidade, servidas no próprio restaurante. As refeições deverão ter no cardápio no mínimo: arroz, feijão, dois tipos de carne vermelha (costela assada ou bifeona na chapa) e carne branca, um tipo de massa; salada fria ou cozida, um refrigerante 350 ml e sobremesa. UN 2400 R\$ 23,50 R\$ 56.400,00
VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 56.400,00
3.0 - CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.
4.1 A alteração contratual a qual se refere o presente Termo Aditivo, se faz com base no art. 57, II, e no art. 65, §1º, ambos da Lei nº 8.666/93, e Cláusula Terceira do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 060/2023.
4.0 - CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO.
4.1 Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições avençadas no Contrato.
E por assim acharem justos e contratados, determinaram a lavratura do presente Termo Aditivo para que produza seus efeitos jurídicos e legais que passará a integrar ao Contrato Primitivo e vai assinado pelas partes contratantes na presença de duas testemunhas.
Francisco Alves/PR, 27 de janeiro de 2025.
MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES/Contratante RESTAURANTE SAN MANOEL LTDA - ME /Contratada
ALIRIO JOSÉ MISTURA/Prefeito Municipal SERGIO MANOEL DE ALMEIDA /Representante
Testemunhas:
DANIEL DOS SANTOS T. CHAMORRO MIRIAM FURINI
CPF: 077.076.779-57 CPF: 059.881.149-46

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA
AMERIOS - 12º R. S. CNPJ 86.689.023/0001-70
AV. ANGELO MOREIRA DA FONSECA, 866 UMUARAMA - PR
CEP: 87.503-030 2094 ARMAZÉM FONE: (41) 363-2728
www.cisamerios.com.br
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2025
CONVOCA CANDIDATOS, APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO HOMOLOGADO EM 13 DE DEZEMBRO DE 2024.
O PRESIDENTE DO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA/AMERIOS/12º R.S., no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 37 da Constituição Federal e os Editais Nº. 001/2024 do dia 18/09/2024, Edital Nº 002/2024 do dia 02/10/2024, Edital Nº 003/2024 do dia 10/10/2024, Edital Nº 004/2024 do dia 30/10/2024, Edital Nº 005/2024 do dia 07/11/2024, Edital Nº 006/2024 de 07/11/2024 e Edital Nº 007/2024 de 25/11/2024, Edital Nº 008/2024 do dia 05/12/2024, Edital Nº 009/2024 do dia 10/12/2024, Edital Nº 010/2024 do dia 10/12/2024, Edital Nº 011/2024 do dia 13/12/2024,
R E S O L V E:
Art. 1º. CONVOCAR os candidatos abaixo relacionados, aprovados em Concurso Público, realizado em 24 de novembro de 2024, para comparecer à Divisão de Recursos Humanos do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CISA/AMERIOS, munidos com os seguintes documentos:
a) 01 Foto 3x4 (colorida e recente);
b) Cédula de Identidade (cópia e original);
c) Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF) (cópia e original);
d) Fotocópia da Carteira de Habilitação (quando couber);
e) Comprovante de residência atualizado (máximo de 60 dias);
f) Comprovante de escolaridade exigido, histórico com certidão ou diploma (cópia e original)
g) Fotocópia do comprovante de registro no conselho de classe (quando couber)
h) Título de eleitor (cópia e original) e Certidão de Quitação com as Obrigações Eleitorais disponível no endereço eletrônico < www.tse.gov.br >;
i) Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se candidato do sexo masculino (cópia e original);
j) Atestado de Antecedentes Criminais Estadual e Federal;
k) Declaração de que não ocupa outro cargo, função ou emprego público em qualquer das esferas do governo, bem como não percebe benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (art.37, § 10 da CF), salvo se tratar das exceções previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal, hipótese nas quais deverá ser observada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do art. 37 da CF. Neste caso deverá o candidato declarar o acúmulo de cargos e quanto ganha em cada, um sob pena de desclassificação;
l) Certidão de Nascimento (quando for solteiro) (cópia e original);
m) Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável (cópia e original);
n) Certidão de Casamento com averbação de óbito se vivo(a) (cópia e original);
o) Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 21 (vinte e um) anos (cópia e original);
p) Declaração de bens e valores que integram seu patrimônio privado, conforme prescrito na Lei nº 8.429 de 02 de junho de 1992;
q) Declaração de não estar respondendo por processo administrativo ou sindicância junto a órgão público onde atualmente lotado, ou que tenha sido demitido e bem do serviço público ou por justa causa em decorrência de processo administrativo ou criminal de órgãos públicos;
r) Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS e/ou do contrato de trabalho (cópia e original, páginas da foto e dados pessoais);
s) Fotocópia PIS ou PASEP;
t) Atestado Médico de aptidão para a função;
u) Comprovante de Conta-Corrente ou Salário no Banco do Brasil;
Emprego: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
40 Horas/Semanais
Inscrição Nome Nota Ordem de Classificação
0040357 SILVA MÁRCIA VERRIS GAJEVICH 88,00 01ª
0040345 VINÍCIUS ALMEIDA PORTILHO 86,00 02ª
0040136 MARLA CAROLINE 85,00 03ª
0040256 JONAIAS HENRICK FERREIRA DE OLIVEIRA 85,00 04ª
0040423 OCTAVIO REAL MATOS DE LIMA 84,00 05ª
0040149 CAMILA GALINDO CRUZ 84,00 06ª
Emprego: TÉCNICO DE ENFERMAGEM
40 Horas/Semanais
Inscrição Nome Nota Ordem de Classificação
0040464 EDEMILSON LINHARES DOS SANTOS 92,00 01
0040181 LARA HELOISE ALVES DE MOURA 86,00 02
Art. 2º. Os Candidatos aprovados no Concurso Público e convocados através deste Edital, terá 05 (cinco) dias úteis para se manifestar sobre a aceitação ou não da vaga.
Art. 3º. O não comparecimento do candidato implicará automaticamente, no deslombamento do mesmo para o final da lista de classificados, respeitando apenas 03 (três) chamadas.
Umuarama-PR, 03 de fevereiro de 2025.
Evertton Barbieri
Presidente do CISA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 8/2025
MODALIDADE: Dispensa por Limite Nº 05/2025
HOMOLOGADO ATRAVÉS DO TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 002/2025 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025
Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ nº 09.008.389/0001-96, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal e Exmo. SR. DIEGO JARDIM PERGO, portador do RG: 10.559.278-7 SSP/PR e CPF nº 069.995.959-08, residente na Rua da Bandeira, 310, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de CONTRATADA empresa: CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 34.479.580/0001-13, neste ato representada pelo Anderson Torres dos Santos, portador do RG nº 83768003 e do CPF nº. 885.410.539-20, residente na Av. Pres. Castelo Branco, na cidade de Umuarama, Estado do PR, resolve firmar o presente Contrato de Forneimento para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Dispensa por Limite nº. 05/2025, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
OBJETO
O presente Contrato de Forneimento tem por objeto a aquisição do material Odontológico para atender demandas dos usuários do SUS do Município, a seguir descritos:
Lote Item Quant. Descrição V. UNIT TOTAL
1 1 6 LIDOCAINA CLORIDRATO, COMPOSIÇÃO ASSOCIADA COM EPIFEPRINA, DOZ/AGEN.2% + 1100,00
APRESENTAÇÃO EMBALAGEM COM 50 TUBETES
1 2 30 BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIALAÇO INOXIDÁVEL, DIAMETRANDA, FORMATO CILINDRICA, TIPO HASTE HASTE REGULAR, TIPO DE CORTE-CORTE MÉDIO, NUMERAÇÃO AMARELA-1090
DOVALOR
O valor dos lotes vencidos pela Empresa CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA e de R\$ 2.016,00 (dois mil e dezesseis reais).
VIGÊNCIA
O presente contrato terá vigência, com início em 03/02/2025, e término em 02/05/2025, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratadas, e saldo nos itens listados.
DA FORMA DE PAGAMENTO
Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará à Prefeitura Municipal de Altônia, após homologação, e entrega total dos Produtos, a Nota Fiscal, com as especificações detalhadas, que acompanhará os produtos, bem como deverá constar na Nota Fiscal, o tipo e o número da Licitação. E: "Dispensa por Limite Nº05/2025".
Os pagamentos serão efetuados À vista, após conclusão do objeto, de acordo com o sub-ítem 16.1 do edital.
SOLICITAÇÃO DE ENTREGA
Os produtos referidos nos lotes, desta licitação deverão ser entregues mediante solicitação do órgão responsável, em até 15 (QUINZE) DIAS, no UBS central, no Município de Altônia – PR.
A SECRETARIA DE SAÚDE, Rejeitará no todo ou em parte os produtos que estiverem em desacordo com as condições estabelecidas no Edital
CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGOAMENTO ORÇAMENTÁRIO
O recurso para pagamento decorrerá da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte:
26 SECRETARIA DE SAUDE 10 6 6 2 34 Programa Saude Bucal 3390010000 MATERIAL ODONTOLOGICO
Altônia-PR., 03/02/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA
Estado do Paraná
PSS – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2023
EDITAL Nº 028/2025
DESISTÊNCIA
O PREFEITO DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO, o Ofício nº 003/2023, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer:
CONSIDERANDO, o PSS – Processo Seletivo Simplificado 004/2023, aberto pelo Edital nº 001/2023, e Edital nº 003/2023, torna pública:
CONSIDERANDO, o Edital 027/2025 A convocação da candidata aprovada, torna pública:
O Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital nº 01/2023, em conformidade com a Constituição Federal e demais dispositivos atinentes à matéria, torna pública a desistência expressa, e a pedido, da seguinte candidata do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2023, após Convocação, conforme especificado no Edital nº 027/2025:
CLASSIFICAÇÃO NOME DATA NASCIMENTO PONTOS
19 Edlaine Camargo Santos Lauers 27/08/1984 57
Esperança Nova – PR, 03 de fevereiro de 2025.
Evertton Barbieri
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES
Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 063, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2025
ALIRIO JOSÉ MISTURA, Prefeito Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve,
NOMEAR:
ÂNGELA MARIA BORTOLAN brasileira, portadora da cédula de identidade RG nº 4.257.569-0 expedida pela SSP-PR e devidamente inscrita no CPF Sob nº 919.445.099-15, no cargo em comissão de ASSESSOR DE ADMINISTRAÇÃO II, SÍMBOLO ASSESSOR – CDA 1 – do quadro único de pessoal deste município de Francisco Alves, Estado do Paraná, em consonância com a Lei Municipal nº 728/2011 e suas respectivas alterações e Lei Municipal nº 1.261/2024.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Francisco Alves, em 01 de fevereiro de 2025, 204ª Independência e 137ª da Republica.
Registre-se, Publique-se Cumpra-se.
ALIRIO JOSÉ MISTURA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Francisco Alves
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ.77.356.665/0001-67
REEDITADO E REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2025
PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2023 – PROCESSO LICITATORIO Nº 090/2023.
Contratante: MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
Contratada: VALDIR BARBOSA MELLÃO – MATERIAS DE CONSTRUÇÃO - ME, inscrita no CNPJ sob nº 78.787.207/0001-45.
Objeto: O objeto do presente contrato é aquisição parcelada de materiais de construção destinados a atender as Diretorias ligadas à Administração Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná, conforme especificações descritas no Termo de Referência, parte integrante deste edital.
Valor global: O preço global para a execução do objeto deste contrato é de R\$ 219.648,80 (DUZENTOS E DEZENOVE MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E OITENTA CENTAVOS).
Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da publicação do extrato de contrato, na forma do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1.993.
Pelo fornecimento do objeto deste contrato, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor abaixo discriminado conforme especificação dos itens a seguir:
LOTE 13
Item Quant. Descrição Unid. R\$/Unid. R\$/Total Marca
7 50 LUVÁ SOLDÁVEL 25MM UN R\$ 1,78 R\$ 89,00 PLASTILT
10 25 BORDÃO 25MM SOLDÁVEL UN R\$ 0,89 R\$ 22,25 PLASTILT
TOTAL DO LOTE R\$ 111,25
LOTE 15
Item Quant. Descrição Unid. R\$/Unid. R\$/Total Marca
8 02 ESCADA DOMESTICA ACATAI SUI7 7 DEGRÁUS UN R\$ 284,20 R\$ 568,56 ACATAI
TOTAL DO LOTE R\$ 568,56
LOTE 18
Item Quant. Descrição Unid. R\$/Unid. R\$/Total Marca
2 4000 LANA PÉTTA 150 MICRA MT R\$ 1,17 R\$ 4.680,00 VINIL
TOTAL DO LOTE R\$ 4.680,00
LOTE 21
Item Quant. Descrição Unid. R\$/Unid. R\$/Total Marca
2 143 PISO REVESTIMENTO 5x5x6 M R\$ 49,31 R\$ 7.053,33 KARINA
3 200 PISO REVESTIMENTO 50 X 50 M R\$ 48,42 R\$ 9.684,00 KARINA
TOTAL DO LOTE R\$ 16.737,33
LOTE 22
Item Quant. Descrição Unid. R\$/Unid. R\$/Total Marca
2 265 ARGAMASSA COLANTE TIPO AC-1 PARA ASSENTAMENTO EM AZULELOS, CERÂMICAS EM PAREDES SACO DE 20KG UN R\$ 16,35 R\$ 5.337,75 HIPERMASSA
3 330 ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA COLANTE, ISO EXTERNO E INTERNO TIPO AC.III SACO DE 20KG UN R\$ 33,60 R\$ 11.088,00 HIPERMASSA
TOTAL DO LOTE R\$ 14.625,75
LOTE 28
Item Quant. Descrição Unid. R\$/Unid. R\$/Total Marca
1 145 MEIA TÁBUA 2.500X15 UN R\$ 31,87 R\$ 4.621,15 PINUS
2 167 MEIA TÁBUA 2.000X15 UN R\$ 25,56 R\$ 4.268,52 PINUS
TOTAL DO LOTE R\$ 8.889,67
LOTE 29
Item Quant. Descrição Unid. R\$/Unid. R\$/Total Marca
1 356 FORRO MADEIRA 1º PINUS MTR R\$ 21,07 R\$ 7.500,92 PINUS
2 241 FORRO CEDRINHO UN R\$ 25,56 R\$ 21.342,96 CEDRINHO
TOTAL DO LOTE R\$ 28.843,88
LOTE 34
Item Quant. Descrição Unid. R\$/Unid. R\$/Total Marca
3 30 TELHA 1,53 X 1,10 5MM UN R\$ 35,59 R\$ 1.067,70 MULTILT
4 398 TELHA DUPLAN 1º UN R\$ 20,27 R\$ 823,86 MULTILT
TOTAL DO LOTE R\$ 1.891,56
LOTE 40
Item Quant. Descrição Unid. R\$/Unid. R\$/Total Marca
1 43 VIDRO BLINDEX 8MM M R\$ 664,70 R\$ 28.582,10 TEMPERLINE
2 35 VIDRO CRISTAL 3MM M R\$ 273,68 R\$ 9.578,80 TEMPERLINE
3 35 VIDRO CANELOADO 4MM M R\$ 244,38 R\$ 8.553,30 TEMPERLINE
TOTAL DO LOTE R\$ 46.714,20
LOTE 41
Item Quant. Descrição Unid. R\$/Unid. R\$/Total Marca
1 20 PORTA LISA 2,15 X 0,90 UN R\$ 192,54 R\$ 3.850,80 TAIARI
3 47 PORTA 2,10 X 0,70 LISA PINTURA UN R\$ 189,48 R\$ 8.905,56 TAIARI
TOTAL DO LOTE R\$ 12.756,36
LOTE 42
Item Quant. Descrição Unid. R\$/Unid. R\$/Total Marca
1 42.600 TUBO CERÂMICO A FIBRA PARA ALVENARIA EXTRA, COM RANHURAS BEM COZIDA, DURO, SEM FENO DE FRAGMENTOS UN R\$ 0,73 R\$ 31.098,00 SANTA HELENA
TOTAL DO LOTE R\$ 31.098,00
LOTE 44
Item Quant. Descrição Unid. R\$/Unid. R\$/Total Marca
1 564 PEDRA BRITA TRITURADA Nº. 1 M³ R\$ 93,50 R\$ 52.734,00 DIRSNER
TOTAL DO LOTE R\$ 52.734,00
Francisco Alves - PR, 31 de janeiro de 2025.
MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES/Contratante
ALIRIO JOSÉ MISTURA/Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA
Estado do Paraná
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 04/2023
EDITAL Nº 029/2025
CONVOCAÇÃO
O PREFEITO DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO, o Ofício nº 003/2023, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer:
CONSIDERANDO, o PSS – Processo Seletivo Simplificado 004/2023, aberto pelo Edital nº 001/2023, e Edital nº 004/2023, torna pública:
A convocação dos candidatos aprovados, abaixo nominados, para entrega dos documentos comprobatórios dos requisitos mínimos para contrato nos cargos, conforme item 11 do PSS – Processo Seletivo Simplificado, aberto pelo Edital nº 001/2023, até as 17h00min do dia 18/02/2025, no Departamento de Recursos Humanos.
CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL
CLASSIFICAÇÃO NOME DATA NASCIMENTO PONTOS
20 Vanessa Bazar Nascimento 18/06/1986 55
11.3 Relação de Documentos para Admissão:
I - Cédula de Identidade (RG) – cópia simples;
II - Cadastro de Pessoa Física (CPF) – cópia simples;
III - Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS Original e PIS – cópia simples (CTPS-folha de identificação frente e verso);
IV - Comprovante de abertura de contracheque, na Caixa Econômica Federal - CEF, contendo o número da agência e conta – cópia simples;
V - Comprovante de endereço atualizado – cópia simples;
VI - Título de Eleitor e comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral – cópia simples;
VII - Certidão de Nascimento ou Casamento – cópia simples;
VIII - Certificado de Reservista – cópia simples;
IX - Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos – cópia simples;
X - Declaração de que não foi demitido ou exonerado do serviço público federal, estadual, distrital ou municipal em consequência de aplicação de pena disciplinar após sindicância, nos últimos 02 (dois) anos, contados de forma retroativa a partir da data da Contratação, e de que não perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento;
XI - Certidão Negativa de Antecedentes Criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos últimos 05 (cinco) anos;
XII - Declaração dos bens e valores que constituem seu patrimônio.
Exames médicos
Exames Clínicos
Audiometria
Acuidade Visual
Agendar exames com a empresa Elmo pelo contato (44)99841-2896;
Esperança Nova – PR, 03 de fevereiro de 2025.
Evertton Barbieri
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES
Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 064 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2025
ALIRIO JOSÉ MISTURA, Prefeito Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve,
NOMEAR:
EDGAR SALDEIRA GUEDES BEZERRA, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.841.531-4 SSP/PR e do Cadastro de Pessoa Física CPF/MF sob nº 030.112.069-29, no cargo de provimento em comissão de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA - DIRETOR – CDA 1 – do quadro único de pessoal deste município de Francisco Alves, Estado do Paraná, em consonância com a Lei Municipal nº 728/2011 e suas respectivas alterações e Lei Municipal nº 1.261/2024.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Francisco Alves, em 01 de fevereiro de 2025, 204ª Independência e 137ª da Republica.
Registre-se, Publique-se Cumpra-se.
ALIRIO JOSÉ MISTURA
Prefeito Municipal
PORTARIA Nº 065 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2025
SÚMULA: "Atribuição gratificada a servidor do quadro efetivo que especifica".
ALIRIO JOSÉ MISTURA, Prefeito Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,
CONSIDERANDO o disposto no artigo 64 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, nos artigos 5º e 6º, da Lei nº. 729, de 11 de julho de 2011, Lei Municipal nº. 852 de 30 de outubro de 2013 e no inciso V do artigo 37 da Constituição Federal;
RESOLVE:
Art. 1º Atribuir a Função Gratificada de COORDENADOR DE ENDEMIAS ao funcionário, DIEGO DOS SANTOS DE SOUZA, portador da Cédula de Identidade RG nº 10.325.191-5 SSP/PR e do Cadastro de Pessoa Física CPF/MF sob nº 010.295.279-54, ocupante do cargo de Provedor Efetivo do AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS, Estado do Paraná, em consonância com o Edital nº 728/2011 e suas respectivas alterações e Lei Municipal nº 1.261/2024.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Francisco Alves, em 01 de fevereiro de 2025, 204ª Independência e 137ª da Republica.
Registre-se, Publique-se Cumpra-se.
ALIRIO JOSÉ MISTURA
Prefeito Municipal

# Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

## CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE UMUARAMA-PR

Ata 12/2024. Aos vinte e seis dias do mês de novembro de dois mil e vinte e quatro, foi realizada, na Sala de Reuniões da Secretária Executiva dos Conselhos, sito à Avenida Presidente Castelo Branco, sob o nº 3370, salas 5 e 6, nesta cidade de Umuarama, Estado do Paraná, com início às treze horas e cinquenta minutos, a Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, com a presença de sua presidente, Sra. Ivone Urbanski, conselheiros e convidados conforme lista de presença em anexo. A presidente declarou a reunião aberta em segunda convocação, agradecendo a presença de todos. Em seguida, a pauta foi apreciada e aprovada pelo Plenário, por unanimidade, com a inclusão dos itens 3 e 4, conforme a seguir: 1) Apreciação e deliberação referente ao fluxo interno e externo do Centro Referência de Assistência Social (CRAS); 2) Apreciação e deliberação do Anexo XI – Roteiro para Realização de Visita Técnica, da Resolução que define os parâmetros municipais para a inscrição, acompanhamento e fiscalização das Organizações da Sociedade Civil (OSCs) de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais no CMAS; 3) Apreciação e deliberação da Solicitação de Recursos referente ao Incentivo Emergencial Socioassistencial II (Deliberação nº 087/2024 – CEAS/PR); 4) Vídeo alusivo ao Dia Nacional de Assistência Social. Iniciando os trabalhos com o primeiro item: 1) Apreciação e deliberação referente ao fluxo interno e externo do Centro Referência de Assistência Social (CRAS), a presidente Ivone passou a palavra para a Sra. Dayanne Demozzi, conselheira e Secretária Municipal de Assistência Social, que justificou a convocação desta reunião devido à necessidade de deliberação do Conselho sobre os fluxos do CRAS, agradecendo a compreensão e a presença de todos. Relatou que após a última reunião do Conselho, os técnicos e coordenadores de todos os CRAS, juntamente com a técnica responsável pela Vigilância Socioassistencial, Sra. Janalina Barboza, ajustaram os detalhes pendentes no documento, que foi finalizado para ser apresentado ao CMAS. Dayanne expôs que o fluxo foi estabelecido de acordo com as demandas e encaminhamentos feitos pela rede, bem como com a forma como os CRAS recebem e direcionam os casos. Ela explicou que, caso necessário, o fluxo poderá ser revisado e alterado no futuro. Em seguida, apresentou o fluxo externo, detalhando cada item do diagrama que segue anexo a esta ata, e explicou que, o fluxo refere-se à forma como os serviços externos que fazem os encaminhamentos para os CRAS visuais. Na sequência, exibiu e explicou sobre o fluxo interno, ilustrando de maneira detalhada os procedimentos a serem adotados conforme a porta de entrada de cada demanda, apresentando exemplos para melhor compreensão. Complementando, a Sra. Janalina explicou as legendas que indicam as linhas tracejadas e contínuas, sendo a primeira opcional e a segunda obrigatória. Por fim, a Sra. Dayanne relatou que esse fluxo já está sendo realizado dessa forma, mas ressaltou que é importante tê-lo formalizado em documento, com o objetivo de fortalecer as ações dos CRAS e fomentar um direcionamento para futuras equipes, servindo como documento norteador. A conselheira Tânia Marques questionou se o fluxo está de acordo com a realidade atual, observando que o Cadastro Único não foi contemplado separadamente. Dayanne respondeu que, a partir da descentralização do Cadastro Único dos CRAS para a sede única, o fluxo deverá ser atualizado, acreditando que essa mudança reduzirá o fluxo de pessoas nos CRAS, proporcionando mais espaço para o acompanhamento familiar pelas equipes. Não havendo mais dúvidas, foi realizada a votação, sendo o fluxo interno e externo do CRAS aprovado pelo Plenário por unanimidade. Após a aprovação, a gestora Dayanne expôs as dificuldades enfrentadas no elaboração do fluxo, que teve início no começo deste ano, agradecendo a todos os servidores que contribuíram para o processo, em especial as servidoras Janalina e Gilcele. Antes de prosseguir para o próximo item, a presidente Ivone desejou as boas-vindas às estudantes do curso de Serviço Social, que solicitaram autorização para registrar fotos da reunião para apresentação em trabalho de curso. Todos os presentes concordaram. Devido a problemas técnicos, foi feita uma inversão na pauta, passando para o item 3) Apreciação e deliberação da Solicitação de Recurso referente ao Incentivo Emergencial Socioassistencial II (Deliberação nº 087/2024 – CEAS/PR), a conselheira e Diretora de Assistência Social, Adnetra Santana, apresentou a solicitação de recurso, explicando que o município preencheu o Formulário de Solicitação, o qual será encaminhado ao Estado para análise. Somente após essa análise, o município será notificado sobre a possibilidade de ser contemplado com o recurso. Informou que, em contato com o Núcleo Regional da SEDEF, foi esclarecido que, após a avaliação do pedido, o Estado concederá um prazo de 7 (sete) dias para que os municípios preencham o sistema. Considerando o curto prazo, a gestão municipal decidiu antecipar a apresentação da proposta para deliberação do CMAS, a fim de que, caso o município de Umuarama seja contemplado, a resolução do Conselho já esteja disponível, evitando a necessidade de convocação de uma reunião extraordinária. A conselheira explicou que, considerando o prazo de execução do recurso que será de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, foi informado, no formulário, a quantidade de 20 (vinte) famílias migrantes/refugiadas e 50 (cinquenta) pessoas migrantes/refugiadas. O público migratório informado inclui haitianos, bolivianos, venezuelanos, chilenos e paraguaios. Caso o município seja contemplado, entre as quatro opções oferecidas pelo Estado, o município optou por: "Acolhimento emergencial na rede hoteleira" e "Conceder benefícios eventuais por vulnerabilidade temporária e aluguel social, conforme regulamentação local". A conselheira explicou que as outras duas opções não se aplicam ao município, devido à ausência de acolhimento institucional para este público, e que, a segunda parte do documento apresenta as justificativas para a solicitação de apoio ao Estado. Após as explanações, o plenário aprovou por unanimidade a solicitação de recurso do Incentivo Emergencial Socioassistencial II. 2) Apreciação e deliberação do Anexo XI – Roteiro para Realização de Visita Técnica, da Resolução que define os parâmetros municipais para a inscrição, acompanhamento e fiscalização das Organizações da Sociedade Civil (OSCs) de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais no CMAS; a conselheira Roseni Carvalho apresentou o roteiro para visita técnica, desenvolvido em conformidade com o apêndice III da Orientação Técnica Conjunta MDS/CNAS – Comentários à Resolução CNAS nº 14/2014. Destacou que a única alteração realizada foi a substituição do termo "entidade" por "OSC", com o intuito de adequar o documento à terminologia vigente. Na sequência, a secretária executiva, Gláucia de Freitas, esclareceu que o item "7.9. Recursos financeiros" do Anexo I - Plano de Ação Anual foi suprimido na última reunião do Conselho, durante a aprovação da nova resolução que define os parâmetros para a inscrição, acompanhamento e fiscalização das OSCs de Assistência Social e dos serviços socioassistenciais. Contudo, alertou que o item em questão consta na Resolução CNAS nº 14/2014, e sua supressão precisaria ser revista. Após as explanações, o Plenário em votação, por unanimidade, aprovou o "Anexo XI – Roteiro para Realização de Visita Técnica" e, anulou a supressão do item "7.9. Recursos financeiros" do Anexo I - Plano de Ação Anual. Com a conclusão das aprovações, a presidente Ivone informou que será publicada a Resolução nº 19, de 26 de novembro de 2024, que revogará a Resolução nº 04, de 12 de maio de 2011. 4) Vídeo alusivo ao Dia Nacional de Assistência Social: antes da exibição do vídeo, elaborado pela Secretária de Comunicação Social, a partir das fotos enviadas pelas entidades e serviços socioassistenciais, a Secretária Executiva solicitou que todos os presentes observassem atentamente, a fim de identificar possíveis omissões de serviços ou entidades, e assim solicitar as adequações que se façam necessárias. Após a exibição, foram solicitadas as seguintes alterações: inclusão da data "7 de dezembro" na abertura; inclusão dos serviços e entidades ausentes: CRAS II, Cadastro Único, Conselho Tutelar, Escuta Especializada e Projeto Amor é Ação – ASSEBE; separação dos serviços CREAS e CREAM/CRAM; e a inclusão da logomarca da Prefeitura de Umuarama no encerramento. Encerrados os assuntos a presidente Ivone agradeceu a presença de todos nesta reunião extraordinária e reforçou a importância da participação de cada membro na próxima reunião ordinária, programada para o dia 12 de dezembro, que será a última deste ano. Não havendo mais nada a tratar, a reunião foi encerrada às quatorze horas e quarenta e cinco minutos, da qual eu, Gláucia Yamamoto Moreno de Freitas, secretária executiva deste Conselho, laurei a presente ata, que após lida e aprovada, será assinada por mim, pela Presidente, Ivone Urbanski e pelos conselheiros presentes nesta reunião, sendo anexada a lista de presença.

Ivone Urbanski - Presidente  
Gláucia Y. M. de Freitas - Secretária Executiva  
Adnetra Vieira dos Prazeres Santana  
Gilcele Jovelino Vieira Rocha  
Jefferson Gabriel Alves Ferreira  
Tania de Souza Marques  
Dayanne Paola de Oliveira Demozzi  
Regiani Santos da Silva  
Eliilson Araujo de Almeida  
Marcia Missae Konishi Yamamoto  
Mônica Perez Bravo  
Roseni de Moraes Carvalho  
Rosemeri Berta Szezerbatz Augusto  
Edite Rodrigues dos Anjos  
Noemia de Souza  
Eliilson Araujo de Almeida  
Wellington de Oliveira Campos  
Eduardo Benedetto Colis

## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná  
DECRETO Nº 155/2025  
Data: 03.02.2025  
Ementa: altera o Anexo único do Decreto nº 171/2023, e dá outras providências.  
O Prefeito Municipal de Guairá, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas no artigo 84 da Lei Orgânica do Município de Guairá, Considerando o Decreto nº 171/2023 de 05.07.2023 que institui a Comissão Permanente dos Procedimentos Correcionais;  
Considerando o memorando online sob nº 1.608/2022,  
DECRETA:  
Art. 1º Fica alterada a Comissão Permanente dos Procedimentos Correcionais, conforme Anexo Único deste Decreto.  
Art. 2º Revoga-se integralmente o Decreto nº 217/2024.  
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Gabinete do Prefeito Municipal de Guairá, Estado do Paraná, em 03 de fevereiro de 2025.  
GILEADE GABRIEL OSTI  
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO  
Ref. Decreto nº 155/2025 de 03.02.2025

Ordem	Secretaria	Servidor	Matrícula	
01	GABINETE	Eduarda Van de Sand	30490-03	
02	GABINETE	Roberto Carlos de Lima	3352-01	
03	SEMST	Ivone Worms	29332-01	
04	SEMST	João Carlos Gambim Junior	29363-01	
05	SEMST	Emanuel Cavalcante Gomes	30289-04	
06	SEMST	Andressa dos Santos Teleste Padilha	29607-05	
07	SEMST	Paulo Henrique da Silva	24996-01	
08	SEMST	Willian Renan da Silva Bonifácio	26590-01	
09	SEADM	Fernando Oyarma	29381-01	
10	SEADM	Diane Kelly Silmann de Castro Lima	30597-01	
11	SEADM	Jose Carlos do Nascimento	13277-01	
12	SEADM	Jean Radames Nascimento Nassif	30558-01	
13	SEADM	Lucas Mateus Brum de Oliveira	30599-01	
14	SEFAZ	Fabiane Cristina Lopes Zimmermann	29797-03	
15	SEFAZ	William Greco	29454-02	
16	SMED	Edina Diniz Meira	9113-03	
17	SMED	Fabiana Marques Tramonini	28940-02	
18	SMED	Fernanda Souza Lima	29982-01	
19	SMED	Mara Dhulle dos Santos Silva	29536-03	
20	SMED	Michael Bitencourt Gomes Aleixo	30671-01	
21	SMED	Manoel Jose dos Santos	29460-01	
22	SMS	Natalia Maria de Oliveira de Souza Pedrozo	29859-01	
23	SMS	Flavia Letícia Gonçalves Chibinski Malta	29430-01	
24	SMS	Livston Rubei Silva	14850-03	
25	SEMAIM	Julio Cesar Juvenal	20460-01	
26	SEMAIM	Luiz Vieira da Silva	29399-01	
27	SEMAIM	Regiane Gonçalves de Souza	30501-01	
28	SEMAS	Igor Moscovits Queiroz	30496-01	
29	SEMAS	Angelica Cristina de Matos 29529-05		
30	SEDE	Christiane Rodrigues de Mattos Venancio da Silva	29961-02	
31	SEMTEC	Barbara da Silva Costa	29778-01	

## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná  
DECRETO Nº 156/2025  
Data: 03.02.2025  
Ementa: exonera a pedido Professora, e dá outras providências.  
O Prefeito Municipal de Guairá, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas no artigo 84 da Lei Orgânica do Município de Guairá, e, considerando o memorando on-line sob o nº 116/2025,  
DECRETA:  
Art. 1º Fica exonera a pedido PALOMA SILVA DE SOUZA PASQUAL, matrícula nº 30013-01, admitida em 05.04.2021, concursada para o cargo de Professor, lotada na Diretoria de Educação/Ensino Fundamental - Fundeb 70% - Efetivos, com desligamento em 03/02/2025, sendo este o último dia de trabalho, com vacância do cargo até então ocupado.  
Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento do presente Decreto.  
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 03.02.2025.  
Gabinete do Prefeito Municipal de Guairá, Estado do Paraná, em 03 de fevereiro de 2025.  
GILEADE GABRIEL OSTI  
Prefeito Municipal

## CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

CNPJ 80.404.023/0001-09  
Rua Jorge Ferreira, n. 550, centro, em Francisco Alves/PR  
Fone (41) 3643-1301  
camara\_franciscoalves@hotmail.com

### CONCESSÃO DE DIÁRIAS

#### ATO DA MESA DIRETORA Nº 003/2025

Em análise ao requerimento do senhor CEZAR ALAOR BOTURA ocupante do cargo de **Acessor Jurídico** e inscrito no CPF sob o nº. 724.119.109-91 realizado em 29/01/2025, para a concessão de 3 diárias, com o objetivo de deslocar-se até a cidade de Maringá/PR, com previsão de saída em 04/02/2025 e retorno em 07/02/2025, objetivando a participação no Curso – **EXCELÊNCIA NA GESTÃO E REDAÇÃO LEGISLATIVA MUNICIPAL – BOAS PRÁTICAS E ESTRATÉGIAS PARA O INÍCIO DE MANDATO**. Após analisada a sua pertinência, bem como a sua compatibilidade dos motivos do deslocamento com o interesse público e correlação entre o motivo do deslocamento e as atribuições do cargo, esta Mesa Diretora resolve: (X) **DEFERIR** ( ) **INDEFERIR**, a concessão de 3 diárias, que totalizam o valor de R\$ 1.726,23.

( ) Passagens

(X) Sem aquisição de passagens.

Alerta-se o (a) beneficiário (a) de que deverá ater-se detidamente ao contido na Resolução nº 01/2023, sob as penas lá estatuídas, em especial sobre o desconto em folha de pagamento de diárias recebidas em excesso e/ou não utilizadas/comprovadas documentalmente, nos termos do art. 16, § 2º, da citada Resolução.

Francisco Alves/PR, 03/02/2025.

Cioni Cassin do Nascimento  
Presidente

Célia Pereira dos Santos Geraldelli  
1º secretária

Miguel Arcaño dos Santos  
Vice-Presidente

Marcio Renato Trindade da Silva  
2º Secretário

## CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

CNPJ 80.404.023/0001-09  
Rua Jorge Ferreira, n. 550, centro, em Francisco Alves/PR  
Fone (41) 3643-1301  
camara\_franciscoalves@hotmail.com

### CONCESSÃO DE DIÁRIAS

#### ATO DA MESA DIRETORA Nº 004/2025

Em análise ao requerimento do senhor **DEVAIR PORTO SANTOS** ocupante do cargo de Vereador e inscrito no CPF sob o nº. 867.779.809-97, realizado em 29/01/2025, para a concessão de 3 diárias, com o objetivo de deslocar-se até a cidade de Maringá/PR, com previsão de saída em 04/02/2025 e retorno em 07/02/2025, objetivando a participação no Curso – **EXCELÊNCIA NA GESTÃO E REDAÇÃO LEGISLATIVA MUNICIPAL – BOAS PRÁTICAS E ESTRATÉGIAS PARA O INÍCIO DE MANDATO**. Após analisada a sua pertinência, bem como a sua compatibilidade dos motivos do deslocamento com o interesse público e correlação entre o motivo do deslocamento e as atribuições do cargo, esta Mesa Diretora resolve: (X) **DEFERIR** ( ) **INDEFERIR**, a concessão de 3 diárias, que totalizam o valor de R\$ 1.726,23.

( ) Passagens

(X) Sem aquisição de passagens.

Alerta-se o (a) beneficiário (a) de que deverá ater-se detidamente ao contido na Resolução nº 01/2023, sob as penas lá estatuídas, em especial sobre o desconto em folha de pagamento de diárias recebidas em excesso e/ou não utilizadas/comprovadas documentalmente, nos termos do art. 16, § 2º, da citada Resolução.

Francisco Alves/PR, 03/02/2025.

Cioni Cassin do Nascimento  
Presidente

Célia Pereira dos Santos Geraldelli  
1º secretária

Miguel Arcaño dos Santos  
Vice-Presidente

Marcio Renato Trindade da Silva  
2º Secretário

## MUNICÍPIO DE GUAIRÁ

ESTADO DO PARANÁ  
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 065/2025  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2025  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2025  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAIRÁ, CNPJ nº 77.857.183/0001-90  
CONTRATADA: BIT CONTROL INFORMATICA LTDA, CNPJ nº 03.527.947/0001-43  
Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada para a realização de PALESTRA para os professores e demais servidores que trabalham com Ensino Fundamental, para atender a demanda Secretaria Municipal de Educação deste município.  
Fundamentação: Art. 74, inciso III, alínea f da Lei nº 14.133/2021.  
Valor Total: R\$ 3.850,00 (três mil, oitocentos e cinquenta reais).  
Recursos Orçamentários:  
583.08.01.2036.3339039000.104  
Prazo de Vigência: O prazo de vigência do presente contrato será de 3 (três) meses, tendo início na data de assinatura e término em 03 de maio de 2025, podendo ser prorrogado por igual período, conforme nos termos da Lei nº 14.133/21.  
Data de Assinatura: 03 de fevereiro de 2025.  
Foro: Guairá – Paraná  
Guairá, Paraná, 03 de fevereiro de 2025.  
GILEADE GABRIEL OSTI  
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 066/2025  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2025  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2025  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAIRÁ, CNPJ nº 77.857.183/0001-90  
CONTRATADA: AMOP - ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ, CNPJ nº 75.907.576/0001-36  
Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada para a realização de palestras para formação continuada dos professores da educação fundamental, da educação infantil, dos coordenadores, diretores e secretários escolares, pertencentes ao quadro da Secretaria Municipal de Educação deste município.  
Fundamentação: Art. 74, inciso III, alínea f da Lei nº 14.133/2021.  
Valor Total: R\$ 13.494,00 (treze mil, quatrocentos e noventa e quatro reais).  
Recursos Orçamentários:  
583.08.01.2036.3339039000.104  
622.08.01.2040.3339039000.104  
Prazo de Vigência: O prazo de vigência do presente contrato será de 3 (três) meses, tendo início na data de assinatura e término em 03 de maio de 2025, podendo ser prorrogado por igual período, conforme nos termos da Lei nº 14.133/21.  
Data de Assinatura: 03 de fevereiro de 2025.  
Foro: Guairá – Paraná  
Guairá, Paraná, 03 de fevereiro de 2025.  
GILEADE GABRIEL OSTI  
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 067/2025  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2025  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2025  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAIRÁ, CNPJ nº 77.857.183/0001-90  
CONTRATADA: ESCOLA DE CRIATIVIDADE E CONSULTORIA LTDA, CNPJ nº 20.333.901/0001-02  
Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada para a realização de PALESTRA (Temas da Oficina: Encantadores in Concert) para os profissionais da Secretaria Municipal de Educação deste município.  
Fundamentação: Art. 74, inciso III, alínea f da Lei nº 14.133/2021.  
Valor Total: R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais).  
Recursos Orçamentários:  
583.08.01.2036.3339039000.104  
Prazo de Vigência: O prazo de vigência do presente contrato será de 3 (três) meses, tendo início na data de assinatura e término em 03 de maio de 2025, podendo ser prorrogado por igual período, conforme nos termos da Lei nº 14.133/21.  
Data de Assinatura: 03 de fevereiro de 2025.  
Foro: Guairá – Paraná  
Guairá, Paraná, 03 de fevereiro de 2025.  
GILEADE GABRIEL OSTI  
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 068/2025  
Processo Administrativo nº 024/2025  
Dispensa de Licitação nº 006/2025  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAIRÁ, CNPJ nº 77.857.183/0001-90  
CONTRATADA: SENAT - SERVICIO NACIONAL DE APRENDIZAGEM DO TRANSPORTE, CNPJ nº 73.471.963/0192-47  
Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada para a realização de palestra para os motoristas do transporte escolar, com o tema RELACIONAMENTO INTERPESSOAL E ÉTICA NO TRABALHO, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação.  
Fundamentação: Artigo 75, inciso XV da Lei nº 14.133/2021.  
Valor Total: R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais)  
668.08.01.2091.3339039000.104  
Prazo de Vigência: O prazo de vigência do contrato é de 03 (três) meses, com início na data de assinatura e término em 03 de maio de 2025, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.  
Data de Assinatura: 03 de fevereiro de 2025.  
Foro: Guairá – Paraná  
Guairá, Paraná, 03 de fevereiro de 2025.  
GILEADE GABRIEL OSTI  
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná  
DECRETO Nº 157/2025  
Data: 03.02.2025  
Ementa: nomeia candidata para o cargo de provimento efetivo conforme especificado, referente ao Concurso Público Municipal nº 002/2022 aberto pelo Edital nº 001/2022, e dá outras providências.  
O Prefeito Municipal de Guairá, Estado do Paraná, no uso de atribuições que lhe confere a Lei Orgânica de Guairá, e de conformidade com as Leis Municipais nºs 1.246 e 1.247, de 03.12.2003, 1.965 de 11.12.2015 e Edital de abertura nº 001/2022 e alterações subsequentes, e, considerando o memorando online sob o nº 2.121/2021,  
DECRETA:  
Art. 1º Fica nomeada, a partir de 04 de fevereiro de 2025, em estágio probatório – visto ter sido habilitada e aprovada no Concurso Público Municipal nº 002/2022, aberto pelo Edital nº 001/2022, e alterações subsequentes, para o cargo de provimento efetivo, conforme a seguir:  
☐ Para o Para o Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais - Afrodeseendente - Referência 01 Mílca Vanessa Batista da Silva  
Art. 2º A candidata aprovada e nomeada por este Decreto, por força do disposto no artigo 22 da Lei Municipal nº 1.246, de 03.12.2003, deverá comparecer para posse na Diretoria de Pessoal, dentro do prazo de trinta (30) dias, a contar da data de 04 de fevereiro de 2025, impreterivelmente, sob pena de caducidade do direito subjetivo.  
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Gabinete do Prefeito Municipal de Guairá, Estado do Paraná, em 03 de fevereiro de 2025.  
GILEADE GABRIEL OSTI  
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ  
MUNICÍPIO DE GUAIRÁ

### Republicação por incorreção INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01/2025

Registrado no memorando online sob o nº 2012/2025  
Dispõe sobre as normas de funcionamento dos Centros Municipais de Educação Infantil em período de adaptação escolar.  
A Secretaria Municipal de Educação do Município de Guairá, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e, considerando o disposto nos Art. 11, 29, 30 e 31 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação nº 9.394/96, acerca da organização da Educação Infantil,  
RESOLVE:  
Art. 1º O horário de funcionamento dos Centros Municipais de Educação Infantil (CMEIs) e em turmas de Educação Infantil nas Escolas Municipais, observará o seguinte pressuposto:  
§ 1º Período de Adaptação – etapa necessária às adequações das atividades das Unidades de Ensino e para familiarização das crianças com as Unidades, suas equipes e rotinas: será contemplado na primeira semana do período letivo e, observado funcionamento com horários de atendimento diferenciados e reduzidos em relação aos demais dias do calendário letivo, que deverão ser seguidos rigorosamente pelos responsáveis:  
I – No dia 05 de fevereiro deverá ser realizado a acolhida das crianças e seus respectivos familiares, bem como apresentação da unidade escolar e da professora, podendo ser realizado entrevistas com os pais, conversas e dinâmicas para conhecer melhor as famílias e alunos, principalmente em casos de particularidades, sendo que em turmas de período integral e de meios períodos poderão ter aula em horário especial;  
II – Nos dias 06 e 07 de fevereiro haverá aula até às 12 horas em turmas de período integral, e até a hora do intervalo em turmas matutinas e vespertinas (meio período) tanto nos CMEIs como nas Escolas;  
III – Dos dias 10 a 14 de fevereiro haverá aula até às 15 horas nas turmas de período integral, e em horário normal para as turmas matutinas e vespertinas (meio período) tanto nos CMEIs como nas Escolas.  
§ 2º Ultrapassado o período de adaptação, os CMEIs funcionarão normalmente.  
Art. 2º A escola ou CMEI pode estender o período de adaptação para algum caso em particular, caso haja necessidade, principalmente se tratando casos de inclusão.  
Art. 3º Casos omissos à essa Instrução deverão ser reportados à Secretaria de Educação, para posterior orientação.  
Art. 4º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Instrução 01/2024.  
Gabinete da Secretaria Municipal de Educação de Guairá, Estado do Paraná, em 31 de janeiro de 2025.

MARILHE BELEGANTE  
Secretária Municipal de Educação  
Decreto nº 029/2025

## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná  
PORTARIA Nº 065/2025  
Data: 03.02.2025  
Ementa: atribui gratificação aos Servidores Públicos Municipais, pelo exercício da Responsabilidade Técnica pelo Serviço de Enfermagem, conforme específica, e dá outras providências.  
O Prefeito Municipal de Guairá, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas no artigo 84 da Lei Orgânica do Município de Guairá, nos artigos 65, inciso IX, e 88 da Lei Municipal nº 1246/2003, e o Decreto Municipal nº 097/2011 de 07.04.2011, e considerando a Lei Municipal nº 2.533/2023 de 15.12.2023 que institui gratificação ao servidor ocupante do cargo de Enfermeiro por exercício de Responsabilidade Técnica pelo Serviço de Enfermagem;  
Considerando o Decreto municipal nº 135/2025 de 27.01.2025, que atualiza valor da gratificação pelo exercício de Responsabilidade Técnica pelo Serviço de Enfermagem, e ainda, Considerando o memorando online sob nº 1.277/2023,  
RESOLVE:  
Art. 1º Fica atribuída a gratificação no valor de R\$ 1.099,33 (mil e noventa e nove reais e trinta e três centavos), somando ao vencimento básico dos Servidores Públicos Municipais a seguir mencionados, pelo exercício de encargo especial.  
Encargo Especial Fundamentação Legal A partir de:  
Exercício da Responsabilidade Técnica pelo Serviço de Enfermagem (ERT). Lei Municipal nº 2.333/2023.01.02.2025  
Servidor Matrícula Funcional Unidade de Responsabilidade  
Daisane de Matos Ribeiro3023-01 Unidade Saúde da Família São Domingos  
Emily Drumond 29976-02 Unidade Saúde da Família Eletrosul  
Art. 2º A Gratificação será reajustada na mesma época e na mesma proporção que do reajuste dos vencimentos dos Servidores Municipais.  
Art. 3º O Enfermeiro Responsável Técnico - ERT responderá por quaisquer ocorrências relativas ao Serviço de Enfermagem prestados no local de sua responsabilidade.  
Art. 4º Revoga-se parcialmente as Portarias nºs 585/2023 e 044/2024.  
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa a 01.02.2025.  
Gabinete do Prefeito Municipal de Guairá, Estado do Paraná, em 03 de fevereiro de 2025.  
GILEADE GABRIEL OSTI  
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná  
PORTARIA Nº 066/2025  
Data: 03.02.2025  
Ementa: revoga suspensão de contrato de trabalho de servidor público municipal, conforme específica, e dá outras providências.  
O Prefeito Municipal de Guairá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Protocolo Digital sob o nº 2484/2025,  
RESOLVE:  
Art. 1º Revogar a suspensão do Contrato de Trabalho do servidor público municipal HUMBERTO JOSE PEDRA GONZALEZ, Matrícula Funcional nº 2470-01, admitido para o emprego de Assistente Técnico, lotado na Diretoria de Administração e Controle - Efetivos, para retorno às atividades funcionais a partir de 03 de fevereiro de 2025.  
Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.  
Art. 3º Revoga-se a Portaria nº 585/2024 de 19.12.2024.  
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 03.02.2025.  
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E, CUMPRA-SE.  
Gabinete do Prefeito Municipal de Guairá, Estado do Paraná, em 03 de fevereiro de 2025.  
GILEADE GABRIEL OSTI  
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná  
PORTARIA Nº 067/2025  
Data: 03.01.2025  
Ementa: transfere de lotação o Servidor Público Municipal, conforme específica, e dá outras providências.  
O Prefeito do Município de Guairá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o memorando online sob os nºs 517/2025,  
RESOLVE:  
Art. 1º Transferir de lotação o Servidor Público Municipal a seguir mencionado:  
Nome / Cargo Matrícula Nº Da Para A partir de  
Andre Rafael de Marchi/ Recepcionista 29450-03 Diretoria de Gestão Plena/UFA 01/03/2025  
24 Hs - Efetivos Manut Programa PETI - Efetivos 01/03/2025  
Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.  
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, com eficácia a partir de 1º de março de 2025.  
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E, CUMPRA-SE.  
Gabinete do Prefeito Municipal de Guairá, Estado do Paraná, em 03 de fevereiro de 2025.  
GILEADE GABRIEL OSTI  
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná  
PORTARIA Nº 068/2025  
Data: 03.02.2025  
Ementa: concede Licença Especial a Servidora Pública Municipal, conforme específica, e dá outras providências.  
O Prefeito Municipal de Guairá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas na Lei Municipal nº 1.246/2003, e, considerando o memorando online sob o nº 562/2025,  
RESOLVE:  
Art. 1º Conceder Licença Especial a Servidora Pública Municipal mencionada, durante três (3) meses, conforme segue:  
Nome Função Matrícula Nº Período aquisitivo Período de gozo  
Sandra Severiano da Silva Professor 29348-01 2014/20219 03/02/2025 a 02/05/2025  
Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento da

# Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná  
D E C R E T O Nº 069/2025  
O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;

D E C R E T A:  
Art. 1º - REVOGAR a contar do dia 31/01/2025, o Decreto 355/2024 do dia 06/08/2024, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado no dia 07/08/2024 na página B-10, o cargo de Chefe de Departamento de Proteção Social Básica, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, da servidora CRISTIANE ARNALDES DA SILVA MOURA, CPF: 049.XXX.XXX-48.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor, a partir da data de sua publicação.  
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 03 (TRÊS) DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2025.  
ARMANDO CERCI JUNIOR  
-Prefeito Municipal-

D E C R E T O Nº 070/2025  
O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;

D E C R E T A:  
Art. 1º - REVOGAR a contar do dia 31/01/2025, o Decreto 023/2025 do dia 09/01/2025, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado no dia 10/01/2025 na página B-11, o cargo de Secretária Municipal de Assistência Social, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, da servidora ANA PAULA COLOMBARI TENÓRIO, CPF: 066.XXX.XXX-81.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor, a partir da data de sua publicação.  
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 03 (TRÊS) DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2025.  
ARMANDO CERCI JUNIOR  
-Prefeito Municipal-

D E C R E T O Nº 071/2025  
O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;

D E C R E T A:  
Art. 1º - NOMEAR cargo em comissão a contar do dia 03 de Fevereiro de 2025, a servidora IMACULADA CONCEIÇÃO DA SILVA MAGALHÃES, CPF. nº 634.XXX.XXX-49, para exercer o cargo de Chefe de Departamento de Proteção Social Básica, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme anexo I, II e III da Lei Complementar nº 08/2019 publicado em 23 de agosto de 2019 no Jornal Oficial Umuarama Ilustrado.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor, a partir da data de sua publicação.  
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 03 (TRÊS) DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2025.  
ARMANDO CERCI JUNIOR  
-Prefeito Municipal-

D E C R E T O Nº 072/2025  
O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;

D E C R E T A:  
Art. 1º - NOMEAR como Agente Político Municipal a contar do dia 03 de Fevereiro de 2025, a servidora ELIANA MADRONA MORETTI CERCI, CPF. nº 555.XXX.XXX-72, para exercer o cargo de Secretária Municipal de Assistência Social, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme anexo I, II e III da Lei Complementar nº 08/2019 publicado em 23 de agosto de 2019 no Jornal Oficial Umuarama Ilustrado.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor, a partir da data de sua publicação.  
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 03 (TRÊS) DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2025.  
ARMANDO CERCI JUNIOR  
-Prefeito Municipal-

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 01/2025. DE 03 DE FEVEREIRO  
SÚMULA: Convocação de Candidata Aprovada no Concurso Público - Efetivo, do Município de Cruzeiro do Oeste - Pr, conforme Edital de Abertura nº 001/2024, de 29 de fevereiro de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;

E em conformidade com o Concurso Público - Efetivo e Edital de Abertura nº 001/2024 datado de 29 de fevereiro de 2024, realizado em 21 de abril de 2024, e considerando a Homologação da Classificação Final que homologou o resultado final do Concurso Público - Efetivo, publicado em 23 de Maio de 2024, no Jornal Umuarama Ilustrado.

CONVOCA a candidata abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público - Efetivo e Edital nº 001/2024, homologado o resultado final dos aprovados no Concurso Público, através do Edital de Homologação da Classificação Final nº 048/2024 do dia 23/05/2024, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado do dia 23/05/2024, para no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da data da publicação deste Edital, apresentar documentações para contratação, observadas as condições previstas no Edital de Abertura nº. 01/2024, itens 14.6 e 14.7.

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL  
Inscrição CANDIDATO CPF Classificação  
3476 GESSICA KAUANE ZAMPORONIO 072.xxx.xxx-04 2º

Os candidatos (a) aprovados (a) e convocados (a) deverão apresentar os seguintes documentos para admissão e contratação:

- Carteira de Identidade (R.G.) e fotocópia;
- Certificado de reservista e fotocópia, quando couber;
- Título de eleitor e fotocópia, junto com o comprovante de votação nas últimas eleições ou a justificativa da ausência;
- C.P.F. e fotocópia;
- Cadastro do PIS/PASEP fotocópia;
- Comprovante de escolaridade exigida, e registro no Conselho da Classe quando couber;
- Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;
- Certidão de nascimento com CPF dos filhos menores de 21 anos e fotocópia, quando couber;
- Duas fotos 3X4 recente, tirada de frente;
- CTPS (carteira de trabalho) e fotocópia;
- Comprovante de residência

- Declaração, com firma reconhecida, de não ter sofrido o exercício de função pública, penalidade decorrente de processo administrativo disciplinar;
- Declaração, com firma reconhecida, de inexistência de acúmulo ilegal de cargos ou de aposentadoria.
- Atestado de antecedentes cível e criminal, fornecido pelo Cartório do Distribuidor do Fórum.
- Atestado de Saúde Mental
- Qualificação pelo site: <https://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/qualificar.xhtml>

- Conta Banco CAIXA ECONÔMICA. (Conta Salário)  
- O candidato que não comparecer no prazo estipulado, será excluído da lista de aprovados, conforme Edital de Abertura nº 001/2024 do Concurso Público - Efetivo.

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 03 (TRÊS) DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2025.  
ARMANDO CERCI JUNIOR  
- Prefeito Municipal-

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 02/2025. DE 03 DE FEVEREIRO  
SÚMULA: Convocação de Candidatos Aprovados no Concurso Público - Efetivo, do Município de Cruzeiro do Oeste - Pr, conforme Edital de Abertura nº 001/2024, de 29 de fevereiro de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;

E em conformidade com o Concurso Público - Efetivo e Edital de Abertura nº 001/2024 datado de 29 de fevereiro de 2024, realizado em 21 de abril de 2024, e considerando a Homologação da Classificação Final que homologou o resultado final do Concurso Público - Efetivo, publicado em 23 de Maio de 2024, no Jornal Umuarama Ilustrado.

CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público - Efetivo e Edital nº 001/2024, homologado o resultado final dos aprovados no Concurso Público, através do Edital de Homologação da Classificação Final nº 048/2024 do dia 23/05/2024, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado do dia 23/05/2024, para no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da data da publicação deste Edital, apresentar documentações para contratação, observadas as condições previstas no Edital de Abertura nº. 01/2024, itens 14.6 e 14.7.

CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO  
Inscrição CANDIDATO CPF Classificação  
2120 LILIAN DE LOURDES BRAGA BATOLINI 028.xxx.xxx-44 16º  
3297 JOÃO VITOR ZAGO 146.xxx.xxx-06 18º  
1989 JANETE ZANON 031.xxx.xxx-21 19º

Os candidatos (a) aprovados (a) e convocados (a) deverão apresentar os seguintes documentos para admissão e contratação:

- Carteira de Identidade (R.G.) e fotocópia;
- Certificado de reservista e fotocópia, quando couber;
- Título de eleitor e fotocópia, junto com o comprovante de votação nas últimas eleições ou a justificativa da ausência;
- C.P.F. e fotocópia;
- Cadastro do PIS/PASEP fotocópia;
- Comprovante de escolaridade exigida, e registro no Conselho da Classe quando couber;
- Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;
- Certidão de nascimento com CPF dos filhos menores de 21 anos e fotocópia, quando couber;
- Duas fotos 3X4 recente, tirada de frente;
- CTPS (carteira de trabalho) e fotocópia;
- Comprovante de residência

- Declaração, com firma reconhecida, de não ter sofrido o exercício de função pública, penalidade decorrente de processo administrativo disciplinar;
- Declaração, com firma reconhecida, de inexistência de acúmulo ilegal de cargos ou de aposentadoria.
- Atestado de antecedentes cível e criminal, fornecido pelo Cartório do Distribuidor do Fórum.
- Atestado de Saúde Mental
- Qualificação pelo site: <https://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/qualificar.xhtml>

- Conta Banco CAIXA ECONÔMICA. (Conta Salário)  
- O candidato que não comparecer no prazo estipulado, será excluído da lista de aprovados, conforme Edital de Abertura nº 001/2024 do Concurso Público - Efetivo.

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 03 (TRÊS) DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2025.  
ARMANDO CERCI JUNIOR  
- Prefeito Municipal-

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná  
P O R T A R I A Nº 144/2025  
O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;

R E S O L V E:  
ATRIBUIR a contar do dia 31 de Janeiro de 2025, gratificação de 10% dos vencimentos iniciais básicos da carreira nível "A1" (padrão), para a servidora VANUSA PEREIRA CAMPOS, CPF. nº. 038.xxx.xxx-23, ocupante do cargo de Professora 40h, onde irá atuar como Suporte Pedagógico no Centro Municipal de Educação Infantil Pequeno Polegar, junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, conforme Lei Complementar nº 006/2015, Art. - II e III.

Registre-se  
Cumpra-se  
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 03 (TRÊS) DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2025.  
ARMANDO CERCI JUNIOR  
-Prefeito Municipal-

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 03/2025. DE 03 DE FEVEREIRO  
SÚMULA: Convocação de Candidato Aprovado no Concurso Público - Efetivo, do Município de Cruzeiro do Oeste - Pr, conforme Edital de Abertura nº 001/2024, de 29 de fevereiro de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;

E em conformidade com o Concurso Público - Efetivo e Edital de Abertura nº 001/2024 datado de 29 de fevereiro de 2024, realizado em 21 de abril de 2024, e considerando a Homologação da Classificação Final que homologou o resultado final do Concurso Público - Efetivo, publicado em 23 de Maio de 2024, no Jornal Umuarama Ilustrado.

CONVOCA o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público - Efetivo e Edital nº 001/2024, homologado o resultado final dos aprovados no Concurso Público, através do Edital de Homologação da Classificação Final nº 048/2024 do dia 23/05/2024, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado do dia 23/05/2024, para no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da data da publicação deste Edital, apresentar documentações para contratação, observadas as condições previstas no Edital de Abertura nº. 01/2024, itens 14.6 e 14.7.

CARGO: MÉDICO VETERINÁRIO  
Inscrição CANDIDATO CPF Classificação  
2497 VINICIUS SILVEIRA DE QUEIROZ 086.xxx.xxx-99 3º

Os candidatos (a) aprovados (a) e convocados (a) deverão apresentar os seguintes documentos para admissão e contratação:

- Carteira de Identidade (R.G.) e fotocópia;
- Certificado de reservista e fotocópia, quando couber;
- Título de eleitor e fotocópia, junto com o comprovante de votação nas últimas eleições ou a justificativa da ausência;
- C.P.F. e fotocópia;
- Cadastro do PIS/PASEP fotocópia;
- Comprovante de escolaridade exigida, e registro no Conselho da Classe quando couber;
- Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;
- Certidão de nascimento com CPF dos filhos menores de 21 anos e fotocópia, quando couber;
- Duas fotos 3X4 recente, tirada de frente;
- CTCS (carteira de trabalho) e fotocópia;
- Comprovante de residência

- Declaração, com firma reconhecida, de não ter sofrido o exercício de função pública, penalidade decorrente de processo administrativo disciplinar;
- Declaração, com firma reconhecida, de inexistência de acúmulo ilegal de cargos ou de aposentadoria.
- Atestado de antecedentes cível e criminal, fornecido pelo Cartório do Distribuidor do Fórum.
- Atestado de Saúde Mental
- Qualificação pelo site: <https://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/qualificar.xhtml>

- Conta Banco CAIXA ECONÔMICA. (Conta Salário)  
- O candidato que não comparecer no prazo estipulado, será excluído da lista de aprovados, conforme Edital de Abertura nº 001/2024 do Concurso Público - Efetivo.

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 03 (TRÊS) DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2025.  
ARMANDO CERCI JUNIOR  
- Prefeito Municipal-

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 04/2025. DE 03 DE FEVEREIRO  
SÚMULA: Convocação de Candidata Aprovada no Concurso Público - Efetivo, do Município de Cruzeiro do Oeste - Pr, conforme Edital de Abertura nº 001/2024, de 29 de fevereiro de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;

E em conformidade com o Concurso Público - Efetivo e Edital de Abertura nº 001/2024 datado de 29 de fevereiro de 2024, realizado em 21 de abril de 2024, e considerando a Homologação da Classificação Final que homologou o resultado final do Concurso Público - Efetivo, publicado em 23 de Maio de 2024, no Jornal Umuarama Ilustrado.

CONVOCA a candidata abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público - Efetivo e Edital nº 001/2024, homologado o resultado final dos aprovados no Concurso Público, através do Edital de Homologação da Classificação Final nº 048/2024 do dia 23/05/2024, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado do dia 23/05/2024, para no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da data da publicação deste Edital, apresentar documentações para contratação, observadas as condições previstas no Edital de Abertura nº. 01/2024, itens 14.6 e 14.7.

CARGO: TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES  
Inscrição CANDIDATO CPF Classificação  
2434 FERNANDA MAZZETO DA SILVA 097.xxx.xxx-32 1º

Os candidatos (a) aprovados (a) e convocados (a) deverão apresentar os seguintes documentos para admissão e contratação:

- Carteira de Identidade (R.G.) e fotocópia;
- Certificado de reservista e fotocópia, quando couber;
- Título de eleitor e fotocópia, junto com o comprovante de votação nas últimas eleições ou a justificativa da ausência;
- C.P.F. e fotocópia;
- Cadastro do PIS/PASEP fotocópia;
- Comprovante de escolaridade exigida, e registro no Conselho da Classe quando couber;
- Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;
- Certidão de nascimento com CPF dos filhos menores de 21 anos e fotocópia, quando couber;
- Duas fotos 3X4 recente, tirada de frente;
- CTPS (carteira de trabalho) e fotocópia;
- Comprovante de residência

- Declaração, com firma reconhecida, de não ter sofrido o exercício de função pública, penalidade decorrente de processo administrativo disciplinar;
- Declaração, com firma reconhecida, de inexistência de acúmulo ilegal de cargos ou de aposentadoria.
- Atestado de antecedentes cível e criminal, fornecido pelo Cartório do Distribuidor do Fórum.
- Atestado de Saúde Mental
- Qualificação pelo site: <https://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/qualificar.xhtml>

- Conta Banco CAIXA ECONÔMICA. (Conta Salário)  
- O candidato que não comparecer no prazo estipulado, será excluído da lista de aprovados, conforme Edital de Abertura nº 001/2024 do Concurso Público - Efetivo.

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 03 (TRÊS) DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2025.  
ARMANDO CERCI JUNIOR  
- Prefeito Municipal-

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 05/2025. DE 03 DE FEVEREIRO  
SÚMULA: Convocação de Candidato Aprovado no Concurso Público nº 01/2023 - Efetivo, do Município de Cruzeiro do Oeste - Pr, conforme Edital nº 01/01/2023, de 08 de Fevereiro de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;

E em conformidade com o Concurso Público nº 01/2023 - Efetivo, Edital de Abertura nº 01/01/2023 datado de 08 de fevereiro de 2021, realizado em 30 de abril de 2023, e considerando a Homologação da Classificação Final que homologou o resultado final do Concurso Público nº 01/2023 - Efetivo, publicado em 16 de Junho de 2023 no Jornal Umuarama Ilustrado.

CONVOCA o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público nº 01/2023 - Efetivo, homologado o resultado final dos aprovados no Concurso Público, através do Edital de Homologação da Classificação Final nº 11.01/2023 do dia 15/06/2023, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado do dia 16/06/2023, para no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da data da publicação deste Edital, apresentar documentações para contratação, observadas as condições previstas no Edital de Abertura nº. 01/01/2023, itens 14.1 - 14.2 e 14.3.

CARGO: ENFERMEIRO - 40H/12X36  
Inscrição CANDIDATO CPF Classificação  
506 ALEX MARTINS DO NASCIMENTO 008.xxx.xxx-02 15º

Os candidatos (a) aprovados (a) e convocados (a) deverão apresentar os seguintes documentos para admissão e contratação:

- Carteira de Identidade (R.G.) e fotocópia;
- Certificado de reservista e fotocópia, quando couber;
- Título de eleitor e fotocópia, junto com o comprovante de votação nas últimas eleições ou a justificativa da ausência;
- C.P.F. e fotocópia;
- Cadastro do PIS/PASEP fotocópia;
- Comprovante de escolaridade exigida, e registro no Conselho da Classe quando couber;
- Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;
- Certidão de nascimento com CPF dos filhos menores de 21 anos e fotocópia, quando couber;
- Duas fotos 3X4 recente, tirada de frente;
- CTPS (carteira de trabalho) e fotocópia;
- Comprovante de residência

- Declaração, com firma reconhecida, de não ter sofrido o exercício de função pública, penalidade decorrente de processo administrativo disciplinar;
- Declaração, com firma reconhecida, de inexistência de acúmulo ilegal de cargos ou de aposentadoria.
- Atestado de antecedentes cível e criminal, fornecido pelo Cartório do Distribuidor do Fórum.
- Atestado de Saúde Mental
- Qualificação pelo site: <https://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/qualificar.xhtml>

- Conta Banco CAIXA ECONÔMICA. (Conta Salário)  
- O candidato que não comparecer no prazo estipulado, será excluído da lista de aprovados, conforme Edital de Abertura nº 01/2023 - Efetivo.

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 03 (TRÊS) DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2025.  
ARMANDO CERCI JUNIOR  
- Prefeito Municipal-

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná  
P O R T A R I A Nº 146/2025  
O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;

R E S O L V E:  
DEMITIR a pedido a contar do dia 03 de Fevereiro de 2025, a servidora PATRÍCIA MACEDO D'ÁVILA, CPF. nº 924.xxx.xxx-87, ocupante do cargo de Professor 20h, junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Registre-se Publique-se Cumpra-se  
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 03 (TRÊS) DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2025.  
ARMANDO CERCI JUNIOR  
-Prefeito Municipal-

P O R T A R I A Nº 147/2025  
O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;

R E S O L V E:  
DEMITIR a pedido a contar do dia 03 de Fevereiro de 2025, a servidora PATRÍCIA MACEDO D'ÁVILA, CPF. nº 924.xxx.xxx-87, ocupante do cargo de Professor 20h, junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Registre-se Publique-se Cumpra-se  
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 03 (TRÊS) DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2025.  
ARMANDO CERCI JUNIOR  
-Prefeito Municipal-

ONDE SE LÊ: Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte  
Leia-se: Secretaria Municipal de Educação e Cultura

P O R T A R I A Nº 142/2025  
O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;

R E S O L V E:  
CORRIGIR PERMUTA FUNCIONAL entre as servidoras LUCELI APARECIDA DA SILVA FARIA, CPF nº 027.xxx.xxx-11, ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil 40h, junto a Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte, deste Município com ELAINE KATIANY SILVA, CPF nº 053.xxx.xxx-83, ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil 40h, da Prefeitura Municipal de Tunesiras do Oeste, mediante Termo de Convênio nº 01/2025 e pedido formulado através de requerimento nº 43/2025, a contar do dia 01/02/2025 até 31/12/2028.

Registre-se Publique-se Cumpra-se  
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 30 (TRINTA) DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2025.  
ARMANDO CERCI JUNIOR  
-Prefeito Municipal-

## PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná  
RESUMO DE CONTRATOS  
Contrato de Compra nº 011/2025 - PMU  
Contratante: Município de Umuarama

Contratado: ALED COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI  
Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais elétricos para implantação e modernização do Parque Semafórico, tal solicitação visa atender as necessidades da Divisão de Engenharia de Trânsito (DET), localizada na SESTRAM - Secretaria de Segurança, Trânsito e Mobilidade Urbana do Município de Umuarama - Estado do Paraná.Valor: R\$ 35.998,80 (trinta e cinco mil e novecentos e noventa e oito reais e oitenta centavos).

Vigência: 29/01/2025 a 29/01/2026.  
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo nº 2024/08/1355, no Processo Licitatório de Pregão Eletrônico nº 159/2024 - PMU, homologado pela Portaria nº 243/2025, em 16 de janeiro de 2025, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 28 de janeiro de 2025, edição nº. 13.227, que integram o presente Termo, e nos fundamentos e disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; da Lei Municipal nº 4.618, de 1º de dezembro de 2022, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, do Decreto Municipal nº 303/2022 e demais legislações aplicáveis.

Contrato de Compra nº 012/2025 - PMU  
Contratante: Município de Umuarama  
Contratado: JV COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E DECORAÇÕES LTDA - ME  
Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais elétricos para implantação e modernização do Parque Semafórico, tal solicitação visa atender as necessidades da Divisão de Engenharia de Trânsito (DET), localizada na SESTRAM - Secretaria de Segurança, Trânsito e Mobilidade Urbana do Município de Umuarama - Estado do Paraná.Valor: R\$ 100.856,70 (cem mil e novecentos e cinquenta e seis reais e setenta centavos).

Vigência: 29/01/2025 a 29/01/2026.  
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo nº 2024/08/1355, no Processo Licitatório de Pregão Eletrônico nº 159/2024 - PMU, homologado pela Portaria nº 243/2025, em 16 de janeiro de 2025, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 28 de janeiro de 2025, edição nº. 13.227, que integram o presente Termo, e nos fundamentos e disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; da Lei Municipal nº 4.618, de 1º de dezembro de 2022, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, do Decreto Municipal nº 303/2022 e demais legislações aplicáveis.

Umuarama, 03 de fevereiro de 2025  
CLEBER BOMFIM  
Secretário de Administração

## PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná  
RESUMO DE TERMOS ADITIVOS  
Termo Aditivo 001 ao Contrato nº 032/2024 - PMU  
Contratante: Município de Umuarama  
Contratada: AUTO PEÇAS SÃO PAULO LTDA

Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 18 de junho de 2025.  
Cláusula Segunda: Altera-se o Gestor do presente contrato, passando a ser o sr. CARLOS ALBERTO DE ASSIS, inscrito no CPF sob nº 844.365.309-49, Diretor de Frota da Secretaria de Serviços Rodoviários.

Cláusula Terceira: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas



# Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná  
 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS Nº 01/2025  
 EDITAL Nº 001/2025 – PMI  
 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ESTAGIÁRIOS PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ – PARANÁ  
 Informa sobre o Processo Seletivo para contratação de estagiários para atuarem junto à Prefeitura Municipal de Ivaté.  
 A PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ, juntamente com a Comissão Municipal organizadora e Avaliadora do Processo Seletivo Simplificado (PSS) para contratação de estagiários para o município de Ivaté, designada através do Decreto nº 05/2023 observando o disposto no art. 5º da Lei nº 830/2022.  
**TORNAM PÚBLICA**  
 A realização do processo seletivo simplificado para contratação de estagiários de diversas áreas, para preenchimento de vagas ofertadas pelos órgãos ou pelas unidades administrativas do Município.

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS  
 1.1 O Processo Seletivo será regido por este Edital e executado pela Comissão Municipal organizadora e Avaliadora do Processo Seletivo Simplificado (PSS) para contratação de estagiários.  
 1.2 O Processo Seletivo para Estagiários(as) destina-se à contratação de acordo com as vagas ofertadas neste Edital.  
 1.3 O estágio desenvolvido no âmbito do Município de Ivaté e seus distritos tem por objetivo proporcionar aos(as) alunos(as) regularmente matriculados(as) nas instituições de ensino, a oportunidade de realização de estágio remunerado, observando a disponibilidade orçamentária para a concessão de bolsas.  
 1.4 O estágio a que se refere o presente Edital é de caráter não obrigatório.  
 1.5 O estágio não gerará vínculo empregatício entre o(a)s estagiário(a)s e o Município de Ivaté.  
 1.6 A contratação do(a)s candidato(a)s aprovado(a)s dependerá da existência de convênio vigente entre a Instituição de Ensino e Agente Integrador.

1.7 A jornada de atividade em estágio será definida de acordo com horário de atendimento do local de estágio, devendo constar no Termo de Compromisso, sendo compatível com as atividades escolares, observada a carga horária legal.  
 1.8 O(a) candidato(a) deverá ter disponibilidade para desempenhar as atividades no período das 8 (oito) horas às 18 (dezoito) horas, conforme o funcionamento das unidades.  
 1.9 Ocorrerá o desligamento do(a)s estagiário(a)s de acordo com o Regulamento Interno, Art. 19, da Lei 830/2022, conforme segue:

Art. 19 – Ocorrerá o desligamento do estágio:  
 I – Ao término do Termo de Compromisso de estágio, mediante comunicação, por meio de Comunicado Interno, bem como anotação na folha de frequência, ressalvada a hipótese de prorrogação;  
 II – A qualquer tempo, no interesse da Administração Pública Municipal, ou a pedido do estagiário, sempre por intermédio de Comunicado Interno, ou por determinação das Secretarias;  
 III – Pelo descumprimento de cláusula do Termo de Compromisso;  
 IV – Por faltas não justificadas por mais de 10 (dez) dias ou atrasos não justificadas por mais de 15 (dez) dias, ambos consecutivos ou não, no período de 03 (três) meses;  
 V – Inadaptação ou incompatibilidade superveniente;  
 VI – Pela reprovação no ano letivo, se estagiário de ensino médio ou educação profissional;  
 VII – Pela interrupção do curso na instituição de ensino a que pertença;

2. DOS REQUISITOS  
 Poderão se inscrever no Processo Seletivo para Estagiários(as), candidatos(as) que preencham os seguintes requisitos no ato da contratação:

2.1. Ser estudante regularmente matriculado, com frequência efetiva em curso de educação superior, incluindo a graduação e a pós-graduação, de educação profissional, de ensino médio ou Técnico e de educação especial.  
 2.2. Possuir idade igual ou superior a 16 (dezesesseis) anos no momento da inscrição.  
 2.3. Ter disponibilidade de horário (manhã e/ou tarde) para cumprir o estágio.  
 2.4 O horário de estágio deve ser diferente do horário de estudo, de maneira que não coincidam.  
 2.5 Não ter sido estagiário no Município pelo período de 24 meses, independentemente do nível de escolaridade.  
 2.6 Estar entre o primeiro e penúltimo período do curso no momento da assinatura do Termo de Compromisso.  
 2.7 Estar apto(a) para a realização de estágio remunerado, de acordo com a regulamentação do curso e da Instituição de Ensino;  
 2.8 Concordar expressamente com a carga horária e o horário de estágio a serem fixados conforme conveniência do Município;  
 3. DAS VAGAS A SEREM PREENCHIDAS  
 3.1 Os candidatos(as) classificados(as) ocuparão as vagas ofertadas e os(as) demais permanecerão em cadastro reserva conforme os quadros acima.  
 3.2 Dentro da necessidade do Município, os(as) candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as) serão convocados(as) através de Edital publicado no Diário Oficial Umuarama Ilustrado e terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentar os documentos constantes no Edital de Convocação no paço municipal, setor de Recursos Humanos do Município de Ivaté.  
 3.3 Os candidatos serão convocados mediante ordem de classificação.  
 4. DA VALIDADE  
 4.1. O processo seletivo terá validade de 01 (um) ano.  
 4.2. A vigência do Termo de Compromisso de Estágio terá validade de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por até 12 (doze) meses, totalizando em 24 (vinte e quatro) meses.  
 5. DA CARGA HORÁRIA  
 5. O estágio terá duração de 6 (seis) horas diárias totalizando 30 (trinta) horas semanais, devendo ser respeitado o intervalo mínimo de 1 (uma) hora entre as jornadas de estágio e de estudo ou vice-versa.  
 6. DA BOLSAS DE ESTÁGIO

Escolaridade	Carga horária	Valor da Bolsa Auxílio	Auxílio-transporte
Valor Total Atual			
Pós-Graduação	30 horas semanais	90% do salário-mínimo nacional	2 %
	R\$ 1.366,20		
Graduação Ens. Superior	30 horas semanais	80% do salário-mínimo nacional	2 %
	R\$ 1.214,40		
Ens. Médio ou Técnico	30 horas semanais	60% do salário-mínimo nacional	2 %
	R\$ 910,80		

7. DAS ÁREAS E REQUISITOS ENSINO MÉDIO

Áreas de atuação	Requisito	Vagas
Administrativo Geral	Estar cursando Ensino Médio Regular, Técnico ou EJA	01 + CR

8. GRADUAÇÃO

Áreas de atuação	Requisito	Vagas
Administrativo -Direito	Estar cursando bacharelado em Direito.	1 + CR
Administrativo Geral	Estar cursando Administração, Processos Gerenciais, Secretariado, Gestão Pública, Ciências Contábeis ou Administração Pública.	1 + CR
Agricultura – Agronomia	Estar cursando bacharelado em Agronomia	CR
Agricultura – Engenharia Agrícola	Estar cursando bacharelado em Engenharia Agrícola	CR
Assistência Social – Psicologia	Estar cursando Bacharelado em Psicologia.	1 + CR

9. CR

Assistência Social – Serviço Social	Requisito	Vagas
	Estar cursando Bacharelado em Serviço Social.	1 + CR

10. CR

Assistência Social – Pedagogia	Requisito	Vagas
	Estar cursando Licenciatura em Pedagogia.	1 + CR

11. CR

Saúde – Assistente Social	Requisito	Vagas
	Estar cursando Bacharelado em Assistente Social	1 + CR

12. CR

Saúde – Biomedicina	Requisito	Vagas
	Estar cursando Bacharelado em Biomedicina	1 + CR

13. CR

Saúde – Enfermagem	Requisito	Vagas
	Estar cursando Bacharelado em Enfermagem.	1 + CR

14. CR

Saúde – Farmácia	Requisito	Vagas
	Estar cursando Bacharelado em Farmácia.	1 + CR

15. CR

Saúde – Psicologia	Requisito	Vagas
	Estar cursando Bacharelado em Psicologia.	1 + CR

16. CR

Educação	Requisito	Vagas
	Estar cursando Licenciatura (Letras, Matemática, Ciências Biológicas, Artes, Educação Física e Pedagogia).	6 + CR

17. CR

Cultura e Esporte	Requisito	Vagas
	Estar cursando Licenciatura ou Bacharelado em Educação Física	CR

18. CR

Cultura e Esporte – Música	Requisito	Vagas
	Estar cursando licenciatura em Música	1 + CR

19. CR

POSS-GRADUAÇÃO	Requisito	Vagas
	Estar cursando pós-graduação em qualquer área da educação.	CR

20. CR

7.1. Os candidatos classificados serão chamados conforme necessidade do Município durante a vigência do Processo Seletivo, através do Diário Oficial do Município.  
 7.2. Nos casos em que a instituição de ensino, na qual se encontra matriculado o candidato, não aceitar o servidor designado como orientador do estágio e isso impossibilitar a contratação do candidato o mesmo será realocado para o final da fila.  
 8. DAS INSCRIÇÕES  
 8.1. As inscrições serão realizadas a partir do envio do formulário: <https://forms.gle/mXTBri5a7nFhCTCW8> no período 01 a 16 de fevereiro de 2025 até 23:59hrs.  
 8.2. Para a realização da inscrição é obrigatório que o candidato tenha um e-mail "gmail" com espaço de armazenamento disponível.  
 8.3. O candidato deverá informar a área de atuação que deseja concorrer, podendo ser somente uma conforme observado os requisitos listados no item 7.  
 8.4. O candidato que possuir dúvidas em relação à inscrição deverá entrar em contato pelo e-mail [concursoivate@gmail.com](mailto:concursoivate@gmail.com), ou pelo telefone (44) 3773-1000.  
 9. DA SELEÇÃO  
 9.1. A seleção consistirá na análise do formulário com prova dissertativa. A análise terá caráter classificatório.  
 9.2. A análise será realizada pela comissão especial, instituída através do decreto 05/2023.  
 10. DOS PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO  
 10.1. Os candidatos devem preencher o formulário disponível no link: <https://forms.gle/mXTBri5a7nFhCTCW8> os itens obrigatórios estarão sinalizados com \*\*\*.  
 10.2. Na seção dos títulos o candidato deverá inserir a experiência profissional prévia, se houver, indicando o local onde trabalhou e o período;  
 10.3. São atividades que contribuem para o incremento da nota do currículo, dentre outras:  
 a) ter experiência profissional prévia, incluindo estágio (0,5 pontos por mês no limite de 20 pontos);  
 b) ter sido aprovado em outro processo seletivo de estágio ou possuir um curso extracurricular, com carga horária mínima de 50 horas, relacionado ao curso no qual está matriculado (10 ponto por aprovação no limite de 10 pontos).  
 10.4. Será atribuído o valor máximo de 30 (trinta) pontos para os títulos.  
 10.5. Será atribuído o valor máximo de 70 (setenta) pontos para a dissertação.  
 10.6. Os candidatos que preencherem o formulário com informações erradas ou falsas ficam automaticamente eliminados do processo seletivo.  
 10.7. O formulário deverá ser preenchido uma única vez por candidato, nos casos de duplicidade o último formulário será considerado e os anteriores descartados.  
 11. DA DISSERTAÇÃO  
 11.1 Somente terão as dissertações analisadas os candidatos que preencherem o formulário corretamente e que tenham, na mesma manilha, anexado os títulos e preenchido o campo da dissertação no mesmo formulário.  
 11.2 A dissertação consistirá na elaboração de um texto escrito conforme o tema enunciado no formulário de inscrição da seção 8.  
 11.3 A dissertação deverá conter, no máximo, 3000 (três mil) caracteres com espaços, sem necessidade de cópia dos enunciados.  
 11.4 Eventualmente, o candidato que não tiver à disposição meios para o preenchimento do formulário, poderá dirigir-se a Secretária Municipal de Educação, que disponibiliza computadores com acesso à internet.  
 11.5 Será atribuído o valor máximo de 70 (setenta) pontos para a prova escrita.  
 11.6. Os títulos e a prova serão avaliados pela comissão de avaliação instituída pelo decreto 05/2023.  
 12. DOS RESULTADOS  
 12.1. A nota final será composta pelo somatório dos resultados obtidos na dissertação e nos títulos.  
 12.2. Os resultados de cada avaliação e o resultado final serão publicados no Diário oficial da Prefeitura Municipal de Ivaté.  
 12.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Procuradoria Jurídica do Município de Ivaté.  
 13. DA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO  
 13.1. O(a) candidato(a) deverá apresentar os seus documentos no prazo máximo de 5 dias úteis após a sua convocação. Caso seja superado tal prazo sem a entrega da documentação devida, o candidato poderá perder a posição no certame, podendo optar por figurar no final da lista do cadastro de reservas.  
 15. CRONOGRAMA  
 FASE DATA  
 Inscrições; prova de títulos e dissertação.  
<https://forms.gle/mXTBri5a7nFhCTCW8>  
 Do dia 01/02/2025 ao dia 16/02/2025.  
 Correção da dissertação e análise de títulos. Do dia 17/02/2025 ao dia 20/02/2025.  
 Data provável da publicação do resultado preliminar das provas. Dia 21/02/2025.  
 Período para recurso contra o resultado preliminar. Do dia 21/02/2025 ao dia 25/02/2025.  
 Resultado final. Dia 26/02/2025.  
 Ivaté, 31 de janeiro de 2025.  
 DENILSON VAGLIERI PREVITAL  
 Prefeito Municipal  
 Republicado por Incorreção.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

TERMO ADITIVO N.º 05 e 06

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 294/2022

PREGÃO 072/2022

Aos 30 dias do mês de janeiro de 2025, como CONTRATANTE o **MUNICÍPIO DE IVATÉ**, Estado do Paraná, através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ**, com sede na Av. Rio de Janeiro, 2758, Sala 03, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob nº 09.245.506/0001-35, neste ato representado pelo seu agente político, Sr. **DENILSON VAGLIERI PREVITAL**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Serra Dourada, 1940, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.757.130-2 SSP/PR e CPF nº 041.938.799-41, e de outro lado como CONTRATADA a empresa **SIMSAUDE SERVIÇOS LTDA** estabelecida à Rua Melchior Milani, 168, Jardim Santana, CEP 86.750-000, na cidade de Iguaraçu, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 13.667.864/0001-03, neste ato devidamente representada pelo Sr. **ELOI BATISTA DA SILVA**, brasileiro, empresário, residente e domiciliado na cidade de Iguaraçu/PR, portador do RG nº 15.489.820-4 SESP/PR, devidamente inscrito no CPF sob nº 013.505.292-06, telefone: (44) 3034-2969, (44) 99871-1112 e-mail: [simsaudeservicos@gmail.com](mailto:simsaudeservicos@gmail.com), resolveu ADITAR o Contrato Administrativo supra mencionado, nas condições a seguir:

### CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar o prazo de vigência e a renovação de saldo, pactuado no contrato primitivo, fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

### CLÁUSULA SEGUNDA

Fica acrescido ao prazo de vigência constante na Cláusula Terceira do contrato primitivo um período de 03 (três) meses, que passa a ter início em 17 de fevereiro de 2025 e término em 16 de maio de 2025, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

### CLÁUSULA TERCEIRA

Fica acrescido ao saldo do contrato supramencionado conforme a tabela abaixo:

ITEM	UND	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENFERMEIROS PARA ATENDIMENTO NO CENTRO DE SAÚDE DE IVATÉ-PR (PAM) EM REGIME DE URGENCIA E EMERGENCIA COM ATENDIMENTO SOB SISTEMA DE PLANTÃO DE 12HRS.	SRÇ	240	R\$451,73	R\$108.415,20

### CLÁUSULA QUARTA

Permancem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato primitivo que não contrariem o disposto neste Termo Aditivo.

E, por estarem as partes de comum acordo, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

### MUNICÍPIO DE IVATÉ

DENILSON VAGLIERI PREVITAL  
 Contratante

### SIMSAUDE SERVIÇOS LTDA

Contratada

<b>Testemunhas:</b>		
Laysa Bessa Capistrano Sacchi CPF: 095.157.819-73	Patricia Tomalin Mesquita CPF: 084.213.169-82	

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

CNPJ: 95.640.553/0001-15  
 SECRETARIA DE FAZENDA  
 Notificação de Liberação de Recursos Federais

Em atenção ao disposto no Art. 2º da Lei Federal nº 9.452/97, de 20 de março de 1997, NOTIFICAMOS aos partidos políticos, sindicatos de trabalhadores e as Entidades Empresariais, com sede no município de Ivaté, da liberação dos seguintes Recursos Federais para o município.

ÓRGÃO REPARADOR/PROGRAMA	VALOR	DATA
MS/FNS - TRANSFORMAÇÃO DIGITAL NO SUS	1.141,70	24/12/2024
FNAS - BL FSB	14.585,09	31/12/2024
MS/FNS - RECURSOS FINANC. A TRANSFERIR AS SECRETARIAS DE SAÚDE DE MUN. EST. E DO DF PARA A QUALIF. DA ASSIST. FARMACEUTICA	6.000,00	02/01/2025
MS/FNS - IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS PARA A REDE ALYNE	2.220,90	02/01/2025
MS/FNS - ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO P/ PROCEDIMENTO NO MAC	4.717,05	14/01/2025
MS/FNS - AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	39.468,00	15/01/2025
MS/FNS - INCENTIVO FINANCEIRO PARA ATENÇÃO À SAÚDE BUCAL	5.850,75	15/01/2025
MS/FNS - INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - EQUIPES DE SAÚDE DA FAMÍLIA/ESF E EQUIPES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA/EAP	65.613,50	15/01/2025
ME/FNDE - QUOTA - SALÁRIO EDUCAÇÃO	59.391,41	20/01/2025
MS/FNS - INCENTIVO FINANCEIRO PARA ATENÇÃO À SAÚDE BUCAL	1.836,75	24/01/2025
MS/FNS - INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - EQUIPES DE SAÚDE DA FAMÍLIA/ESF E EQUIPES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA/EAP	18.000,00	24/01/2025
MS/FNS - TRANSF. AOS ENTES FEDERATIVOS PARA O PAGAMENTO DOS YEMCIMENTOS DOS AGENTES DE COMBATE AS ENDEMIAS	9.108,00	27/01/2025
MS/FNS - INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DISTR. FEDERAL E MUN. PARA VIGILÂNCIA EM SAÚDE - DESPESAS DIVERSAS	1.373,73	27/01/2025
FNAS - BL GBE	3.200,00	27/01/2025

IVATÉ, 03 DE FEVEREIRO DE 2025

VINICIUS VIEIRA CAETANO DA SILVA  
 SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná  
 EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2025  
 O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base no resultado final do Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2024, homologado através do Edital nº 004/2024 CONVOCA os abaixo relacionados, para comparecerem à Divisão de Gestão de Pessoas da Prefeitura do Município de Ivaté - PR, sito à Av. Rio de Janeiro nº 2758, para:

I – No prazo de 05 (cinco) dias corridos a partir da publicação no Diário Oficial do Município, (Umuarama Ilustrado), deste Edital, manifestar sobre a aceitação SIM ou NÃO do cargo público a que foi aprovado;  
 II – No prazo de 05 (cinco) dias corridos a partir da publicação no Diário Oficial do Município, (Umuarama Ilustrado), deste Edital, apresentar os seguintes documentos (cópia simples) acompanhados dos originais:

- Carteira de Identidade (RG);
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Carteira de trabalho e Numero do PIS/PASEP/NIT. (CTPS - folha de identificação frente e verso);
- Comprovante de endereço atualizado, água ou luz dos últimos 60 dias;
- Cópia do Certificado de Conclusão do Curso/Escolaridade exigida para requisito do cargo;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Certidão de Nascimento e número do CPF dos filhos menores de 18 anos;
- Carteira de Vacinação dos Filhos Menores;
- Certificado de Reservista;
- Comprovante de abertura de conta no Banco Bradesco;
- Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio;
- Título de Eleitor;
- Certidão de Quitação Eleitoral;
- Certidão Negativa de Antecedente Criminal fornecida pela justiça Estadual (Fórum);
- Certidão Negativa de Antecedente Criminal fornecida pela justiça Federal ([www.jfpr.jus.br](http://www.jfpr.jus.br)), onde o candidato residiu nos últimos 05 (cinco) anos;
- Declaração emitida pelo próprio candidato de que não foi demitido ou exonerado do Serviço Público Federal, Estadual, distrital ou Municipal em consequência de aplicação de pena disciplinar após sindicância, nos últimos 2 (dois) anos, contados de forma retroativa a partir da data da Contratação, e de que não perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento;
- Declaração emitida pelo próprio candidato de que não está recebendo proventos de aposentadoria de Cargo Público, e ou Cargo de Função Pública, ressalvadas os Cargos Públicos acumuláveis na atividade, previstos na Constituição Federal;
- Atestado Admisional;
- Qualificação cadastral no e-social;
- Registro no Órgão de Classe, quando for requisito do cargo;
- 1 (uma) foto 3x4 recente.

III – O candidato que deixar de comparecer no prazo fixado no Edital de Convocação será considerado como desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado.

EMPREGO: PROFESSOR DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL

Nº NOME: CLASSIF. RG: 01 ADRIANA CRISTINA LOPES DA SILVA 49º 13.119.938-4

MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ, aos 03 dias do mês de fevereiro do ano de 2025.

DENILSON VAGLIERI PREVITAL  
 Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná  
 PORTARIA N.º 126/2025  
 DATA: 03/02/2025  
 SÚMULA: Nomeia a servidora pública a Sra. Patricia Ferreira de Souza Oliveira, para o Cargo de Professor.  
 Considerando a aprovação da Sra. Patricia Ferreira de Souza Oliveira, para o cargo de Professor no Concurso Público 001/2024 em 6º Lugar, devidamente publicado no Edital 010/2024 de 08/04/2024.  
 Considerando, que a candidata preenche todos os requisitos solicitados no Edital de convocação nº 029/2024 de 15/01/2025.  
 O Prefeito do Município de Icaraima, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

1º. Nomear a Sra. Patricia Ferreira de Souza Oliveira, portadora e inscrita no CPF nº 076.XXX.XXX-24, para o Cargo de Professor, devendo tomar posse no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da presente publicação.  
 2º. A servidora nomeada ao tomar posse submete-se a estágio probatório no cargo de Professor, conforme Lei 650/2011, de 08/11/2011.  
 3º. Esta portaria entrará em vigor nesta data.  
 Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, aos 03 dias do mês de Fevereiro de 2025.  
 Devair Fabris  
 Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 127/2025  
 DATA: 03/02/2025  
 SÚMULA: Nomeia a servidora pública a Sra. Patricia Maria de Oliveira, para o Cargo de Professor.  
 Considerando a aprovação da Sra. Patricia Maria de Oliveira, para o cargo de Professor no Concurso Público 001/2024 em 7º Lugar, devidamente publicado no Edital 010/2024 de 08/04/2024.  
 Considerando, que a candidata preenche todos os requisitos solicitados no Edital de convocação nº 029/2024 de 15/01/2025.  
 O Prefeito do Município de Icaraima, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

1º. Nomear a Sra. Patricia Maria de Oliveira, portadora e inscrita no CPF nº 037.XXX.XXX-02, para o Cargo de Professor, devendo tomar posse no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da presente publicação.  
 2º. A servidora nomeada ao tomar posse submete-se a estágio probatório no cargo de Professor, conforme Lei 650/2011, de 08/11/2011.  
 3º. Esta portaria entrará em vigor nesta data.  
 Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, aos 03 dias do mês de Fevereiro de 2025.  
 Devair Fabris  
 Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 128/2025  
 DATA: 03/02/2025  
 SÚMULA: Nomeia a servidora pública a Sra. Sheila Queiroz de Almeida Custodio, para o Cargo de Professor.  
 Considerando a aprovação da Sra. Sheila Queiroz de Almeida Custodio, para o cargo de Professor no Concurso Público 001/2024 em 9º Lugar, devidamente publicado no Edital 010/2024 de 08/04/2024.  
 Considerando, que a candidata preenche todos os requisitos solicitados no Edital de convocação nº 029/2024 de 15/01/2025.  
 O Prefeito do Município de Icaraima, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

1º. Nomear a Sra. Sheila Queiroz de Almeida Custodio, portadora e inscrita no CPF nº 088.XXX.XXX-70, para o Cargo de Professor, devendo tomar posse no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da presente publicação.  
 2º. A servidora nomeada ao tomar posse submete-se a estágio probatório no cargo de Professor, conforme Lei 650/2011, de 08/11/2011.  
 3º. Esta portaria entrará em vigor nesta data.  
 Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, aos 03 dias do mês de Fevereiro de 2025.  
 Devair Fabris  
 Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 129/2025  
 DATA: 03/02/2025  
 SÚMULA: Nomeia a servidora

# Publicações Legais

leis@ilustrado.com.br

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná  
PORTARIA Nº 060/2025  
Concede adicional por tempo de serviço à servidora.  
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**  
Art. 1º - CONCEDER ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO no percentual de 3% (três por cento) de anuênio a servidora ANA CANDIDA BECAGATTO DELCIELO, admitida em 01/02/2022, portadora da Cédula de Identidade nº. 5.830.819-6 SSP/PR, ocupante do cargo de Provedor efetivo de Professor dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 21 (vinte) horas semanais, a partir de 03/02/2025.  
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ, aos 31 dias do mês de janeiro do ano de 2025.  
DENILSON VAGLIERI PREVITAL  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 061/2025  
Concede adicional por tempo de serviço à servidora.  
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**  
Art. 1º - CONCEDER ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO no percentual de 3% (três por cento) de anuênio a servidora ANDRESSA PIOLA DA SILVA, admitida em 01/02/2022, portadora da Cédula de Identidade nº. 12.912.194-7 SSP/PR, ocupante do cargo de Provedor efetivo de Professor de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01 de fevereiro de 2025.  
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ, aos 31 dias do mês de janeiro do ano de 2025.  
DENILSON VAGLIERI PREVITAL  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 062/2025  
Concede adicional por tempo de serviço à servidora.  
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**  
Art. 1º - CONCEDER ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO no percentual de 3% (três por cento) de anuênio a servidora GISLAINE TICOMAN PELOI, admitida em 01/02/2022, portadora da Cédula de Identidade nº. 9.006.074-0 SSP/PR, ocupante do cargo de Provedor efetivo de Professor dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01 de fevereiro de 2025.  
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ, aos 31 dias do mês de janeiro do ano de 2025.  
DENILSON VAGLIERI PREVITAL  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 063/2025  
Concede adicional por tempo de serviço à servidora.  
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**  
Art. 1º - CONCEDER ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO no percentual de 3% (três por cento) de anuênio a servidora SIMÔNICA RIOS DAVID SILVA, admitida em 03/02/2022, portadora da Cédula de Identidade nº. 8.045.395-5 SSP/PR, ocupante do cargo de Provedor efetivo de Professor de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01 de fevereiro de 2025.  
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ, aos 31 dias do mês de janeiro do ano de 2025.  
DENILSON VAGLIERI PREVITAL  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 064/2025  
Concede adicional por tempo de serviço à servidora.  
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**  
Art. 1º - CONCEDER ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO no percentual de 3% (três por cento) de anuênio a servidora ANGELA MARIA FERREIRA DA SILVA SCHIELOSKE, admitida em 03/02/2022, portadora da Cédula de Identidade nº. 8.120.078-5 SSP/PR, ocupante do cargo de Provedor efetivo de Professor de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01 de fevereiro de 2025.  
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ, aos 31 dias do mês de janeiro do ano de 2025.  
DENILSON VAGLIERI PREVITAL  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 065/2025  
EXONERA a pedido VINICIUS VIEIRA CAETANO DA SILVA.  
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**  
Art. 1º - EXONERAR a pedido VINICIUS VIEIRA CAETANO DA SILVA, portador da Cédula de Identidade RG. nº. 11.039.072-6 SSP/PR, ocupante do cargo de Provedor em Comissão de Secretária Municipal de Administração e Fazenda - Subsídio, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, ficando revogada a Portaria nº 001/2025, a partir de 03 de fevereiro de 2025.  
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ, aos 03 dias do mês de fevereiro de 2025.  
DENILSON VAGLIERI PREVITAL  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 066/2025  
EXONERA GUSTAVO GUEDES DE PAULA.  
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**  
Art. 1º - EXONERAR GUSTAVO GUEDES DE PAULA, portador da Cédula de Identidade RG. nº. 14.811.760-8 SSP/PR, ocupante do cargo de Provedor em Comissão de Diretor da Divisão de Faturamento e Empenho - CC-2, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, ficando revogada a Portaria nº 005/2025, a partir de 03 de fevereiro de 2025.  
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ, aos 03 dias do mês de fevereiro de 2025.  
DENILSON VAGLIERI PREVITAL  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 067/2025  
Nomeia GUSTAVO GUEDES DE PAULA.  
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Complementar 100/2022.

**R E S O L V E:**  
Art. 1º - NOMEAR GUSTAVO GUEDES DE PAULA, portador da Cédula de Identidade RG. nº. 14.811.760-8 SSP/PR, para ocupar o cargo de Provedor em Comissão de Secretário Municipal de Administração e Fazenda - Subsídio, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, a partir de 03 de fevereiro de 2025, para cumprir todas as atribuições e requisitos previstos no Art. 2º da Lei Complementar nº 100/2022 e desenvolver demais atividades relacionadas à função, ficando subordinado diretamente ao Prefeito.  
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ, aos 03 dias do mês de fevereiro de 2025.  
DENILSON VAGLIERI PREVITAL  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 068/2025  
Relato a servidor WALDECIR APARECIDO AFONSO.  
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**  
Art. 1º - RELOTAR o servidor WALDECIR APARECIDO AFONSO, portador da Cédula de Identidade nº 5.097.612-2 SSP/PR, ocupante do cargo de Provedor efetivo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Educação, passando para a Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 03 de fevereiro de 2025.  
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ, aos 03 dias do mês de fevereiro de 2025.  
DENILSON VAGLIERI PREVITAL  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 069/2025  
CONCEDE Adicional de Insalubridade.  
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Decreto Municipal nº 002/2024,

**R E S O L V E:**  
Art. 1º - CONCEDER Adicional de Insalubridade ao servidor WALDECIR APARECIDO AFONSO, portador da Cédula de Identidade RG. nº. 5.097.612-2 SSP/PR, ocupante do cargo de Provedor efetivo de Motorista a pedido, inscrito no Art. 2º da Lei Complementar nº 200 (vinte por cento), sobre o vencimento do cargo efetivo, a partir de 03 de fevereiro de 2025.  
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ, aos 03 dias do mês de fevereiro de 2025.  
DENILSON VAGLIERI PREVITAL  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 070/2025  
DESIGNA Professor para dobra de padrão.  
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 74, da Lei nº. 678/2015,

**R E S O L V E:**  
Art. 1º - DESIGNAR EUNICE NEIVA AGUIAR, ocupante do cargo de Provedor efetivo de Professor dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, portadora da Cédula de Identidade RG. nº. 15.784.749-0 SSP/PR, para dobra de padrão, a partir de 03/02/2025.  
Art. 2º - A ora designada ficará percebendo o percentual de 100% (cem por cento) do seu vencimento básico enquanto perdurar a dobra de padrão de 20 (vinte) horas semanais, a partir de 03/02/2025.  
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ, aos 03 dias do mês de fevereiro do ano de 2025.  
DENILSON VAGLIERI PREVITAL  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 071/2025  
DESIGNA Professor para dobra de padrão.  
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 74, da Lei nº. 678/2015,

**R E S O L V E:**  
Art. 1º - DESIGNAR GABRYELLI DAYVANE DA SILVA, ocupante do cargo de Provedor efetivo de Professor dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, portadora da Cédula de Identidade RG. nº. 13.581.957-3 SSP/PR, para dobra de padrão, a partir de 03/02/2025.  
Art. 2º - A ora designada ficará percebendo o percentual de 100% (cem por cento) do seu vencimento básico enquanto perdurar a dobra de padrão de 20 (vinte) horas semanais, a partir de 03/02/2025.  
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ, aos 03 dias do mês de fevereiro do ano de 2025.  
DENILSON VAGLIERI PREVITAL  
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná  
PORTARIA Nº 072/2025  
DESIGNA Professora para dobra de padrão.  
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 74, da Lei nº. 678/2015,

**R E S O L V E:**  
Art. 1º - DESIGNAR MARIA APARECIDA FINETI, ocupante do cargo de Provedor efetivo de Professor dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, portadora da Cédula de Identidade RG. nº. 4.080.542-7 SSP/PR, para dobra de padrão, a partir de 03/02/2025.  
Art. 2º - A ora designada ficará percebendo o percentual de 100% (cem por cento) do seu vencimento básico enquanto perdurar a dobra de padrão de 20 (vinte) horas semanais, a partir de 03/02/2025.  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, aos 03 dias do mês de fevereiro do ano de 2025.  
DENILSON VAGLIERI PREVITAL  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 073/2025  
DESIGNA Professor para dobra de padrão.  
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 74, da Lei nº. 678/2015,

**R E S O L V E:**  
Art. 1º - DESIGNAR SIMONE PERISSATO FANTAUSSÉ, ocupante do cargo de Provedor efetivo de Professor dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, portadora da Cédula de Identidade RG. nº. 6.961.009-9 SSP/PR, para dobra de padrão, a partir de 03/02/2025.  
Art. 2º - A ora designada ficará percebendo o percentual de 100% (cem por cento) do seu vencimento básico enquanto perdurar a dobra de padrão de 20 (vinte) horas semanais, a partir de 03/02/2025.  
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, aos 03 dias do mês de fevereiro do ano de 2025.  
DENILSON VAGLIERI PREVITAL  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 074/2025  
DESIGNA Professora para dobra de padrão.  
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 74, da Lei nº. 678/2015,

**R E S O L V E:**  
Art. 1º - DESIGNAR TATIANE DOS SANTOS, ocupante do cargo de Provedor efetivo de Professor dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, portadora da Cédula de Identidade RG. nº. 2.121.310 SSP/MS, para dobra de padrão, a partir de 03/02/2025.  
Art. 2º - A ora designada ficará percebendo o percentual de 100% (cem por cento) do seu vencimento básico enquanto perdurar a dobra de padrão de 20 (vinte) horas semanais, a partir de 03/02/2025.  
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, aos 03 dias do mês de fevereiro do ano de 2025.  
DENILSON VAGLIERI PREVITAL  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 075/2025  
Súmula: Dispõe sobre a concessão de diárias de viagem e dá outras providências.  
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei nº. 794/2021,

**R E S O L V E:**  
Art. 1º - Conceder 02 (duas) diárias para custear despesas de viagem para a servidora JUCÉLIA APARECIDA FAGUNDES MOREIRA RIBEIRO, portadora do CPF nº 050.904.089-63, matrícula funcional 63440, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para viagem até a cidade União da Vitória - PR, com a finalidade de acompanhar alta de paciente, no hospital São Camilo, com saída no dia 04 de fevereiro de 2025 e retorno no dia 05 de fevereiro de 2025.  
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, aos 03 dias do mês de fevereiro do ano de 2025.  
DENILSON VAGLIERI PREVITAL  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 076/2025  
Concede Licença para tratamento de Saúde.  
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**  
Art. 1º - CONCEDER licença para tratamento de saúde à servidora KATIANE ANSELMO DE SOUZA, portadora da Cédula de Identidade nº 5.044.197-0 SSP/PR, ocupante do Cargo de Provedor efetivo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de 03.02.2025 a 17.02.2025.  
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, aos 03 dias do mês de fevereiro de 2025.  
DENILSON VAGLIERI PREVITAL  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 077/2025  
Concede Licença Maternidade.  
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**  
Art. 1º - CONCEDER Licença Maternidade à servidora LARISSA DE KASSIA CANCELEIR DE MELO, portadora da Cédula de Identidade RG nº 13.367.083-1 IIPR, ocupante do emprego temporário de Profissional de Educação Física, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, no período de 03/02/2025 a 02/06/2025.  
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, aos 03 dias do mês de fevereiro de 2025.  
DENILSON VAGLIERI PREVITAL  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 078/2025  
Interrompe licença para tratar de interesse particular.  
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Complementar nº 009 de 01/12/1993,

**R E S O L V E:**  
Art. 1º - EXONERAR a pedido, Licença Sem Remuneração para Tratar de Interesse Particular, concedida à servidora SUZY SAMPAIO FARIAS DIAS, portadora da Cédula de Identidade nº. 8.194.306-0 SSP/PR, ocupante do cargo de Provedor efetivo de Professor de Educação Infantil, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 04 de fevereiro de 2025.  
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 082/2024.  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, aos 03 dias do mês de fevereiro do ano de 2025.  
DENILSON VAGLIERI PREVITAL  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 079/2025  
CONCEDE LICENÇA PRÊMIO.  
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**  
Art. 1º - CONCEDER Licença Prêmio à servidora MARIA VILMA DE NOVAIS SILVA, portadora da cédula de Identidade nº. 4.795.545-9 SSP/PR, ocupante do cargo de Provedor efetivo de Professor dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, referente ao 1º Padrão, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pelo prazo de 03 (três) meses decorrente do quinquênio adquirido no período de 2012 a 2017, no período de 05/02/2025 a 04/05/2025.  
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, aos 03 dias do mês de fevereiro do ano de 2025.  
DENILSON VAGLIERI PREVITAL  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 080/2025  
CONCEDE LICENÇA PRÊMIO.  
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**  
Art. 1º - CONCEDER Licença Prêmio à servidora MARIA VILMA DE NOVAIS SILVA, portadora da cédula de Identidade nº. 4.795.545-9 SSP/PR, ocupante do cargo de Provedor efetivo de Professor dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, referente ao 2º Padrão, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pelo prazo de 03 (três) meses decorrente do quinquênio adquirido no período de 2014 a 2019, no período de 06/05/2025 a 05/08/2025.  
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, aos 03 dias do mês de fevereiro do ano de 2025.  
DENILSON VAGLIERI PREVITAL  
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná  
PORTARIA Nº 027 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2025.  
Nomeia a pedido, Eduardo de Quadra Wagner,  
Paulo Armando da Silva Alves, Prefeito do Município de Mariluz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

**R E S O L V E:**  
Art. 1º - Exonerar, a pedido, a partir de 04 de fevereiro de 2025, do cargo em comissão de assessor IV, Eduardo de Quadra Wagner, matrícula n.º 500154, Prefeitura Municipal de Mariluz, em 03 de fevereiro de 2025.  
Paulo Armando da Silva Alves  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 028, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.  
Nomeia Eduardo de Quadra Wagner, para exercer o cargo efetivo de Assistente Administrativo.  
Paulo Armando da Silva Alves, Prefeito do Município de Mariluz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público, aberto com base no edital nº001/2022, cumpridas as demais exigências da legislação pertinente,

**R E S O L V E:**  
1. Nomear, a partir do dia 04 de fevereiro de 2025, Eduardo de Quadra Wagner, portador da Cédula de Identidade/RG nº 12.948.197-8, inscrito no CPF/MF sob o nº 065.275.989-06, para exercer o cargo efetivo de Assistente Administrativo, com carga horária semanal de 40 horas, lotado na Secretaria de Indústria, Comércio, Emprego e Relações do Trabalho.  
Eduardo de Paço Municipal, 03 de fevereiro de 2025.  
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 029, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2023.  
Designa Josiane dos Santos Justo como Gestor(a) e Fiscal do Projeto de Adequação, Readequação, Manutenção e ou Melhorias de Estradas Rurais na Estrada Velha Mariluz para Alto Piquiri (Salto Paiquerê), no Município de Mariluz/Paraná.

Paulo Armando da Silva Alves, Prefeito do Município de Mariluz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;  
**R E S O L V E:**  
Art. 1º - Designar a servidora Josiane dos Santos Justo, portadora da carteira de identidade RG nº 12.511.284-6, inscrita no CPF/MF sob o nº 103.362.549-38, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente e Turismo, para Gestor(a) e Fiscal do Projeto de Adequação, Readequação, Manutenção e ou Melhorias de Estradas Rurais na Estrada Velha Mariluz para Alto Piquiri (Salto Paiquerê), no Município de Mariluz/Paraná.  
Art. 2º - Revogar a Portaria de nº 223, de 06 de novembro de 2023.  
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.  
Prefeitura Municipal de Mariluz, em 06 de novembro de 2023.  
Paulo Armando da Silva Alves  
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná  
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO  
PORTARIA Nº. 066/2025  
SÚMULA: Autoriza viagem e concede diárias para o Secretário de Saúde do Município de Perobal - PR, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Perobal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,  
**R E S O L V E:**  
Art. 1º AUTORIZAR o Senhor HERISON CLEIK DA SILVA LIMA, Secretário de Saúde do Município de Perobal - PR, viajar até Curitiba - PR para tratar de repasses realizados ao Município de Perobal referente ao PAP e MAAC, cabendo-lhe o pagamento de 03 (três) diárias.  
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, 31 de janeiro de 2025.  
CRISTIANO CEZAR MERLINI DE ALBUQUERQUE  
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná  
CNPJ: 76.404.136/0001-29  
AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA DE JANEIRO/2025  
RELATÓRIO DE VIAGEM

NOME SERVIDOR: WAGNER EDVIRGES  
MATRÍCULA: 202421  
RG: 7.051.594-0  
DESTINOUF: MARINGÁ  
SAÍDA: 04/31 H 31/01/2025  
RETORNO: 04/35 H 31/01/2025  
CUSTO DE TRANSPORTE: CRONOS PLACA: S0P180  
CUSTO APROXIMADO: R\$ 160,00

Pagamento de 18 (UM OITAVO) diárias, conforme Lei Municipal nº. 1.466/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R\$ 49,35 (QUARENTA E NOVE REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS) como reembolso de despesas de viagem realizadas até o município DE MARINGÁ, PARA ACOMPANHAR PACIENTE PARA FINS DE TRATAMENTO MÉDICO.

*Maria Aparecida de Souza*  
ANGELA MARIA DE ALMEIDA  
SECRETÁRIA DE SAÚDE

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES  
PREFEITO

Recebi em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_  
DEFERIDO   
INDEFERIDO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná  
CNPJ: 76.404.136/0001-29  
AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA DE FEVEREIRO/2025  
RELATÓRIO DE VIAGEM

NOME SERVIDOR: WAGNER EDVIRGES  
MATRÍCULA: 202421  
RG: 7.051.594-0  
DESTINOUF: CURITIBA  
SAÍDA: 01/09 H 02/02/2025  
RETORNO: 01/09 H 03/02/2025  
CUSTO DE TRANSPORTE: AMBULANCIA PLACA: BCL4910  
CUSTO APROXIMADO: R\$ 550,00

Pagamento de 01 (UMA) diária, conforme Lei Municipal nº. 1.466/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R\$ 29,80 (TRINTA E NOVE REAIS E QUATRO CENTAVOS) como reembolso de despesas de viagem realizadas até o município de CURITIBA, PARA ACOMPANHAR PACIENTE PARA FINS DE TRATAMENTO MÉDICO.

*Maria Aparecida de Souza*  
ANGELA MARIA DE ALMEIDA  
SECRETÁRIA DE SAÚDE

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES  
PREFEITO

Recebi em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_  
DEFERIDO   
INDEFERIDO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná  
CNPJ: 76.404.136/0001-29  
AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA 25/2025  
RELATÓRIO DE VIAGEM

PREFEITO: PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES  
MATRÍCULA: 500157  
DESTINO: CURITIBA/PR  
SAÍDA: 04/02/2025 às 03:30 horas  
RETORNO: 07/02/2025 às 03:40 horas

REFERENTE PAGAMENTO DE 3 DIÁRIAS, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº. 1.466/09 DE 09 DE SETEMBRO DE 2009, NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 2368,80 COMO REEMBOLSO DE DESPESAS DE VIAGEM REALIZADA ATÉ CURITIBA/PR, PARA TRATAR DE ASSUNTOS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO.

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES  
Prefeito Municipal

Recebi em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_  
DEFERIDO   
INDEFERIDO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná  
PORTARIA Nº. 5093/2025  
RONALD R. L. SMARZARO, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei,  
**R E S O L V E:**  
Nomear para comporem a COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE BENS E MÓVEIS INSERVÍVEIS, a serem alienados pelo município, os servidores:

FÁBIO DE FREITAS SILVA, portador da cédula de identidade RG. Nº. 8.062.908-7 e devidamente inscrito no CPF Nº. 027.763.649-38;  
RAFAEL SILVEIRA FERREIRA, portador da cédula de identidade RG. Nº. 10.043.208-0 e devidamente inscrito no CPF Nº. 079.787.259-01;  
PAULO VICTOR DE OLIVEIRA FREITAS, portador da cédula de identidade RG. NO. 9.279.540-3 e devidamente inscrito no CPF Nº. 081.091.249-66;  
A Presidência da presente comissão será exercida pelo funcionário FÁBIO DE FREITAS SILVA.  
A presente comissão será responsável para avaliação de veículos e bens inservíveis a administração pública municipal, com a finalidade de alienação na modalidade de leilão.  
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.  
Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos três dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e cinco.  
RONALD R. L. SMARZARO  
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná  
PORTARIA Nº. 5092/2025  
RONALD ROGERIO LOPES SMARZARO, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei,  
**R E S O L V E:**  
Art. 1º Fica autorizado ao Senhor JOSE DA COSTA OLIVEIRA Motorista, portador do cadastro de pessoa física CPF sob nº 288.140.102-34 e carteira de identidade RG sob nº 14.303.219-1 SSP-PR, com base na Lei Municipal nº. 239/2010, com as modificações introduzidas pela Lei nº 723/2017 e tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 03 (três) diárias, no valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) cada, que serão creditadas em Conta Corrente Específica, para custos de alimentação e hospedagem na cidade de Campo Largo - Paraná, onde esteve transportando paciente para a realização de consulta e tratamento médico no Hospital do Rocio, nos dias 05,06 e 07 de fevereiro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.  
Edifício da prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 03 (três) dias do mês de fevereiro de 2025.  
RONALD R. L. SMARZARO  
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná  
PORTARIA Nº. 5091/2025  
RONALD ROGERIO LOPES SMARZARO, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei,  
**R E S O L V E:**  
Art. 1º Fica autorizado ao Senhor CRISTIAN DE MENDONÇA OLIVEIRA Motorista, portador do cadastro de pessoa física C.P.F. sob nº. 024.762.249-44 e carteira de identidade R.G. sob nº. 7.509.471-0 SSP-PR, com base na Lei Municipal nº. 239/2010, com as modificações introduzidas pela Lei nº 723/2017 e tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 02 (duas) diárias, no valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) cada, que serão creditadas em Conta Corrente Específica, para custos de alimentação e hospedagem na cidade de Curitiba - Paraná, onde estará transportando paciente para a realização de consulta e tratamento médico no Hospital Médicos dos Colhos do Paraná, nos dias 03 e 04 de fevereiro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.  
Edifício da prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 03 (três) dias do mês de fevereiro de 2025.  
RONALD R. L. SMARZARO  
Prefeito Municipal

# Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

**Prefeitura Municipal de Maria Helena**  
Praça Brasil, 2001 - Fone (44) 3662.1030 - CEP 87.480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.º 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

**PUBLICAÇÃO DE RESULTADO**  
O Agente de Contratação, designada através da Portaria nº 073/2023, de 24 de fevereiro de 2023, com base na Lei Federal 14.133/2021 e legislação complementar, torna público Resultado do processo de Dispensa de Licitação.

**MODALIDADE: PROCESSO DE DISPENSA Nº 003/2025**  
OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Realização de Manutenção no Veículo Onibus, Placa SEG-9F71, utilizado no Transporte Escolar, conforme termo de referência, conforme itens e serviços abaixo especificados:

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO					
Item	Qtde.	Unid. de Medida	Descrição	Valor Unt.	Valor total
1	5,50	H	SERVIÇO ELÉTRICO	R\$ 340,00	R\$ 1.870,00
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 1.870,00</b>	
MATERIAL					
Item	Qtde.	Unid. de Medida	Descrição	Valor Unt.	Valor total
1	1	UND	SENSOR NOX 24V	R\$ 3.150,82	R\$ 3.150,82
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 3.150,82</b>	
<b>TOTAL DE SERVIÇOS E MATERIAIS</b>				<b>R\$ 5.020,82</b>	

**PROPOSTA APRESENTADA:** CHIAPETTI & CIA. LTDA  
CNPJ Nº 76.283.779/0001-61  
**VALOR DA PROPOSTA:** R\$ 5.020,82 (Cinco mil, vinte reais e oitenta e dois centavos).  
**APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO:** a empresa encaminhou toda a documentação solicitada em ACORDO com o disposto na Lei 14133/21, bem como no Termo de Referência, estando para tanto **HABILITADA**.  
**DA FUNDAMENTAÇÃO:** art. 75, IV, a, da Lei nº 14.133/21

Maria Helena, 03 de fevereiro de 2025

Jhennifer Mariane Romig  
Agente de Contratação

Marlon Rancor Marques  
Prefeito Municipal

**Prefeitura Municipal de Maria Helena**  
Praça Brasil, 2001 - Fone (44) 3662.1030 - CEP 87.480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.º 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

**PUBLICAÇÃO DE RESULTADO**  
O Agente de Contratação, designada através da Portaria nº 073/2023, de 24 de fevereiro de 2023, com base na Lei Federal 14.133/2021 e legislação complementar, torna público Resultado do processo de Dispensa de Licitação.

**MODALIDADE: PROCESSO DE DISPENSA Nº 004/2025**  
OBJETO: Contratação de empresa para revisão da PA CARREGADEIRA JCB 4222X, em período de garantia, conforme termo de referência, conforme itens e serviços abaixo especificados:

Item	Quantidade	Unidade de Medida	Descrição	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	1	UND	Filtro hidráulico	JCB	328,58	328,58
2	1	UND	Junta para vedação de filtro hidráulico	JCB	7,88	7,88
<b>Subtotal (Materiais de Consumo)</b>						<b>336,46</b>
3	1	UND	Mão de obra especializada necessária para a revisão de equipamento	-	2.115,00	2.115,00
<b>Subtotal (Prestação de Serviços)</b>						<b>2.115,00</b>
<b>VALOR TOTAL (R\$)</b>						<b>2.451,46</b>

**PROPOSTA APRESENTADA:** ENGEPECAS EQUIPAMENTOS LTDA  
CNPJ Nº 05.063.653/0011-05  
**VALOR DA PROPOSTA:** R\$ 2.451,46 (dois mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e quarenta e seis centavos).  
**APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO:** a empresa encaminhou toda a documentação solicitada em ACORDO com o disposto na Lei 14133/21, bem como no Termo de Referência, estando para tanto **HABILITADA**.  
**DA FUNDAMENTAÇÃO:** art. 75, IV, a, da Lei nº 14.133/21

Maria Helena, 03 de fevereiro de 2025

Jhennifer Mariane Romig  
Agente de Contratação

Marlon Rancor Marques  
Prefeito Municipal

**AVISO DE LICITAÇÃO – UASG Nº 987689**  
Número da Compra no Compras Net Nº 90000  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2025**  
**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2025**

O MUNICÍPIO DE MARILUZ, através da Agente de Contratação e Equipe de Apoio, nomeada pela Portaria nº 016 de 23 de janeiro de 2025, sito a Avenida Marília 1920 em Mariluz, Estado do Paraná torna público o Certame Licitatório, na modalidade de CONCORRÊNCIA, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

**OBJETO:** Contratação de empresa de engenharia por empreitada global para executar serviços de extensão de rede elétrica com a finalidade de ampliar a iluminação urbana, para suprir as demandas da Secretaria de Obras e Viação, conforme condições quantitativas e exigências estabelecidas nos Projetos, Memoriais descritivos, Cronogramas Físicos Financeiros, especificações constantes em anexo e informações complementares

**PREÇO MÁXIMO TOTAL:** R\$ 749.533,47 (setecentos e quarenta e nove mil, quinhentos e trinta e três reais e quarenta e sete centavos).

**PATRIMÔNIO LÍQUIDO MÍNIMO:** R\$ 74.900,00 (setenta e quatro mil e novecentos reais).

**REGIME CONTRATATÓRIO:** GLOBAL.

**DATA DE ABERTURA:** 13 de março de 2025.

**HORÁRIO:** Às 09h00

**ENDEREÇO ELETRÔNICO:** http://www.comprasnet.gov.br/seguir/loginPortalFornecedor.asp

**MODO DE DISPUTA:** Aberto

**TIPO:** Maior Desconto - Global

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir do 10º dia útil, da data de assinatura da ordem de serviço.

**FORMA DE PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado de forma parcelada, sendo devido em 10 (dez) meses, com parcelas de valores iguais, a partir da execução do contrato. Programação de Pagamento de acordo com arrecadação da COSIP. Obs.: Caso o Município obtenha recursos financeiros suficientes em caixa, os pagamentos das parcelas serão antecipados.

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail: karina@mariluz.pr.gov.br, ou através do Portal de Transparência do Município.

Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Agente de Contratação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone: (44) 3534-8012.

Mariluz, 31 de janeiro de 2025.

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES  
Prefeito Municipal

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
Número da Compra no Compras Net Nº 90002  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2025**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025**

O MUNICÍPIO DE MARILUZ, torna público que fará realizar procedimento licitatório na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, em conformidade com os preceitos da Lei Federal nº 14.133 de 19/04/2021, Decreto de Regulamentação Municipal nº 2.374 de 07/03/2023 e Leis Complementares nº 123/06 e 147/2014, do tipo MENOR PREÇO – POR ITEM.

**TIPO:** Menor Preço – Por Item.

**DATA DA ABERTURA:** 17 de fevereiro de 2025.

**HORÁRIO:** 09:00 horas - LOCAL: www.comprasgovernamentais.gov.br

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de Tubos de Concreto Armado PA 1, com o intuito de atender as demandas das Secretarias de Obras e Viação de Mariluz, conforme especificações constantes no termo de referência e elementos instrutores do edital.

O presente edital poderá ser retirado no Portal de Transparência do Município, no Portal de Compras Governamentais (Compras Net) ou na Divisão de Compras, situada à Avenida Marília, nº 1920, Centro. Informações pelo fone (44) 3534-8000 com Karina.

Mariluz, 03 de fevereiro de 2025.

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO**  
Estado do Paraná  
EDITAL Nº 34/2024  
PSS - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2024  
DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO PARA COMPROVAÇÃO DE TÍTULOS E CONTRATAÇÃO DE APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2024.  
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, JOSÉ CARLOS BARALDI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando a realização do PSS – Processo Seletivo Simplificado, aberto pelo Edital Nº 001/2024 e suas alterações, com Resultado Final homologado pelo Edital Nº 006/2024, de 05/02/2024; CONSIDERANDO a aposentadoria voluntária concedida ao servidor público Sr. Paulo Sergio de Souza CONSIDERANDO o Edital de Regulamento Geral do PSS 001/2024.

**RESOLVE:**  
1. CONVOCAR os candidatos abaixo aprovados no Processo Seletivo Simplificado - PSS 2024 realizado pelo Município de São Jorge do Patrocínio/PR para comparecerem no dia 4 de fevereiro de 2025 (terça-feira) das 7h30min às 11h30min, ou das 13:00 às 17:00 horas junto ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, sito à Avenida Carlos Spanhol, nº. 164, Centro, para apresentação dos documentos pessoais, de comprovação profissional e de qualificação (visas oriundas) com o objetivo de FIRMAR Contrato em Regime Especial – CRES:  
4. AUXILIAR ADMINISTRATIVO:  
Ordem INSCRIÇÃO NOME DO CANDIDATO PONTUAÇÃO DATA NASC.  
4 6247 Lucas Callo de Souza 88,00 25/01/1996  
2. O(A) candidato(A) convocado(A) que não comparecer ao local, data e horário estabelecidos nesta convocação para comprovação documental obrigatória ou que não manifestar interesse à vaga, e não solicitar seu deslocamento para o final da lista, permitindo ser convocado mais uma vez, respeitando a ordem de classificação, será considerado desistente.  
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, 03 de fevereiro de 2025.  
RONALDO TINTI  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA**  
Estado do Paraná  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 07/2025  
CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE TAPIRA – PR, CONFORME EDITAL Nº. 01/2023, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023.  
RONALDO ROGERIO LOPES SMARZARO, Prefeito Municipal de Tapira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Edital nº. 01/2023 do Concurso Público, datado de 29 de novembro de 2023, realizado em 04 de fevereiro de 2024, e considerando o Edital nº. 17.01/2023, Homologação do Resultado Final e Classificação (AC), publicado em 10 de abril de 2024 no site https://www.fundacaofalopa.org.br/, CONVOCA as pessoas abaixo relacionadas, aprovadas para o cargo de Professor 20 horas e Agente de Combate de Endemias para apresentar no Departamento de Recursos Humanos, sito à Rua Paranaquã, 518, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, com documentação exigida para o cargo e demais documentações conforme edital nº 001/2023, para sua contratação, RELAÇÃO DE CANDIDATOS:

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	NOTA
PROFESSOR 20 HORAS	TATIANE APARECIDA DA SILVA TOLEDO	13º	61,00
PROFESSOR 20 HORAS	JANIANA DE SOUSA BERCO	14º	60,00
PROFESSOR 20 HORAS	ZENADE RIBEIRO DE ALMEIDA BERNHART	15º	59,50
PROFESSOR 20 HORAS	RENATA CRISTINA VERRI	16º	58,00
AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS	LORENA ISABELLY MARIM SOUZA	5º	57,50

Tapira PR, 30 de janeiro de 2025.  
RONALDO R. L. SMARZARO  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO**  
Estado do Paraná  
PORTARIA Nº. 90/2025 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.  
RECONSTITUI Equipe Técnica para Acompanhamento do Plano Diretor Público Municipal e dá outras providências.  
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas por lei,  
R E S O L V E:  
Art. 1º. RECONSTITUIR Equipe Técnica para Acompanhamento da Revisão do Plano Diretor Público Municipal em conformidade com o Termo de Referência do Paraná Cidade, com a finalidade de elaborar o Termo de Referência, levantar e diagnosticar problemas atuais na aplicação das Leis do Plano Diretor referente a realidade do Município, a qual será integrada pelos seguintes servidores:  
608-4 ADRIANO ALBERTO LAVERDE MISTRO  
Arquiteto – Departamento de Obras e Engenharias  
RG. 8.788.194-7 SSP/PR  
COORDENADOR  
434-0 ADEMILSON MIRANDA DA SILVA  
Técnico Administrativo – Departamento de Obras e Engenharias  
RG. 8.399.202-6 SSP/PR  
MEMBRO  
505-3 BRUNA DEBORA DA SILVA PASCUTI  
Oficial Administrativo – Departamento de Tesouraria  
RG. 12.761.070-3 SSP/PR  
MEMBRO  
197-0 ELIANDRO SAQUETTO  
Técnico Administrativo – Departamento de Contabilidade  
RG. 6.434.948-1 SSP/PR  
MEMBRO  
944-0 DAYANE GOUVEIA OCHMAN  
Contadora – Departamento de Contabilidade  
RG. 10.434.302-3 SSP/PR  
MEMBRO  
457-0 MARCO ANTONIO PERES  
Advogado – Controle Interno  
RG. 6.142.275-7 SSP/PR  
MEMBRO  
516-9 GLADSON GERALDO MESTRO DA SILVA  
Advogado – Departamento Jurídico  
RG. 7.707.232-2 SSP/PR  
MEMBRO  
892-3 WANESSA CHRISSE BUGANZA PIZZI  
Assistente Social – Secretaria da Assistência Social  
RG. 15.335.160-0 SSP/PR  
MEMBRO  
809-5 GISELE PETINELLE DA SILVA CORDEIRI  
Secretária Mun. de Administração, Desenvolvimento, Indústria e Comercio  
RG. 8.130.741-5 SSP/PR  
MEMBRO  
199-6 RICARDO RUIZ PIMENTA  
Técnico Administrativo – Departamento de Obras e Engenharia  
RG. 7.891.052 SSP/PR  
MEMBRO  
243-7 FAUSTO FERDINANDO PAULIN  
Engenheiro Agrônomo  
RG. 4.236.949-7 SSP/PR  
MEMBRO  
811-7 ROSANGELA GALIOTTI DE FREITAS  
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte  
RG. 4.956.665-4 SSP/PR  
MEMBRO  
637-8 BRUNO EDUARDO SALVADOR  
Auxiliar Administrativo – Departamento de Patrimônio  
RG. 10.100.704-9 SSP/PR  
MEMBRO  
813-3 LEANDRO MOREIRA DA CRUZ  
Secretário Municipal de Saúde  
RG. 6.018.562-0 SSP/PR  
MEMBRO  
630-0 ALINE ZUNTINE DE RESENDE  
Fiscal de Meio Ambiente – Secretaria de Meio Ambiente e Turismo  
RG. 10.726.128-1 SSP/PR  
MEMBRO  
812-5 LILIAN MOREIRA DA CRUZ GOUVEIA  
Secretária Municipal de Assistência Social  
RG. 7.715.130-3 SSP/PR  
MEMBRO  
847-8 SONIA T. B. GOUVEIA ESCHEMBACH  
Diretora do Departamento de Indústria e Comércio  
RG. 5.197.849-8 SSP/PR  
MEMBRO  
223-2 JESSICA CORDEIRO SOLER  
Auxiliar Administrativo – Departamento de Licitação  
RG. 47.378.864-1 SSP/PR  
MEMBRO

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
RONALDO TINTI  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 91/2025 DE 3 DE FEVEREIRO DE 2025  
NOMEIA OS MEMBROS QUE CONSTITUIRÃO O CONSELHO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL (COMPEDEC), e dá outras providências.  
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art. 3º. Da Lei Municipal nº. 518/1996, de 17 de dezembro de 1996.  
R E S O L V E:  
Art. 1º. Nomear nos termos da legislação acima mencionada, os membros que constituirão o Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil (COMPEDEC) conforme segue:  
I – Presidência:  
Presidente: Ronaldo Tinti  
Adjunto: Alison Souto Campos  
II – Coordenadoria Municipal de Defesa Civil:  
Coordenadora: José Carlos Paulo  
Adjunto: Aline Zuntini de Resende  
III – Grupo de Atividades Fundamentais (GRAF)  
Ronaldo José de Resende – Diretor Operacional de Defesa Civil  
Dorival Tonhati – Diretor do Departamento de Transportes  
Gisele Petinelli da Silva Cordeiro – Secretária de Administração  
Ronaldo Wanderlei Bunzel – Secretário de Meio Ambiente  
Oderlei Jose Esteves – Secretário de Agricultura  
José Carlos Baraldi – Secretário de Fazenda  
Leandro Moreira da Cruz – Secretário de Saúde  
Rosângela Galiootti de Freitas – Secretária de Educação, Cultura e Esporte  
Lilian Moreira da Cruz Gouveia – Secretária de Assistência Social  
Marcelo Vitoriano Campos – Representante da Câmara Municipal  
Wanessa Chrissie Buganza Pizzi – Assistente Social  
Diego Felte Vasconcelos da Silva – Coordenador de Enfermagem  
André Marinho de Araujo – Representante do Conselho Tutelar  
Ricardo Galesvisk – Comandante da Polícia Militar  
Lilian Loraine Schneider – Assessor de Comunicação Social  
Ricardo Ruiz Pimenta – Representante do setor de Obras Públicas e Habitação  
Art. 2º. – Concede em razão da presente nomeação Gratificação por Exercício de Direção em Instituição Educacional, nos termos do Anexo II da Lei Complementar Municipal nº 003/2019, correspondente a 50% (cinquenta inteiros) por cento, calculada sobre o vencimento básico, a partir de 01 de fevereiro de 2025 e perdurará até que ocorra nova seleção ou destituição do cargo designado.  
Art. 3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
RONALDO TINTI  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 92/2025 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025  
DESIGNA servidora pública para exercício de Direção em Unidade Escolar e dão outras providências.  
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,  
R E S O L V E:  
Art. 1º - DESIGNAR a servidora pública Sra. Celina da Silva Onofre, portadora do RG nº 7.792.357-0SSP/PR, detentora de Cargo de Provedor Efetivo de Professor de Educação Infantil, correspondente a 30 horas semanais, cuja matrícula está registrada sob nº 397-2, para desempenhar função de DIREÇÃO em Unidade Escolar Municipal, atuando por tempo integral na Escola Municipal de Educação Infantil Zaira Tiliacki Ornelas, a partir de 01 de fevereiro de 2025.  
Art. 2º - Concede em razão da presente nomeação Gratificação por Exercício de Direção em Instituição Educacional, nos termos do Anexo II da Lei Complementar Municipal nº 003/2019, correspondente a 50% (cinquenta inteiros) por cento, calculada sobre o vencimento básico, a partir de 01 de fevereiro de 2025 e perdurará até que ocorra nova seleção ou destituição do cargo designado.  
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
RONALDO TINTI  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 95/2025 DE 3 DE FEVEREIRO DE 2025.  
DESIGNA servidora pública para exercício de Direção em Unidade Escolar e dão outras providências.  
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,  
R E S O L V E:  
Art. 1º - DESIGNAR a servidora pública Sra. EDLEUZA DE SOUZA SILVA CICHOCKI, portadora do Rg nº. 6.607.402-1-SSP/PR, detentora de Cargo de Provedor Efetivo de Professor, inerente a 2 (dois) padrões de 20 horas semanais cada, matrículas nº 291-7 e 507-0, para desempenhar função de DIREÇÃO em Unidade Escolar Municipal, atuando por tempo integral na Escola Municipal João Batista de Melo, a partir de 01 de fevereiro de 2025.  
Art. 2º - Concede em razão da presente nomeação Gratificação por Exercício de Direção em Instituição Educacional, nos termos do Anexo II da Lei Complementar Municipal nº 003/2019, correspondente a 30% (trinta inteiros) por cento estendido aos dois padrões, e perdurará durante a validade da presente nomeação.  
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
RONALDO TINTI  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 97/2025 DE 3 DE FEVEREIRO DE 2025.  
DESIGNA servidora pública para exercício de Direção em Unidade Escolar e dão outras providências.  
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,  
R E S O L V E:  
Art. 1º - DESIGNAR a servidora pública Sra. ANGÉLICA HABER ALVES LOPES, portadora do RG nº 7.385.142-4 SSP/PR, detentora dos Cargos de Provedor Efetivo de Professor, 20:00 HS, sob matrícula nº. 79-5, e Educador Social, 20:00 HS, sob matrícula nº. 301-8, para desempenhar função de DIREÇÃO em Unidade Escolar Municipal, atuando por tempo integral no Centro Municipal de Educação Infantil Padre Ernesto Pereira, a partir de 01 de fevereiro de 2025.  
Art. 2º - Concede em razão da presente nomeação Gratificação por Exercício de Direção em Instituição Educacional, nos termos do Anexo II da Lei Complementar Municipal nº 003/2019, correspondente a 30% (trinta inteiros) por cento estendido aos dois padrões, e perdurará durante a validade da presente nomeação.  
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
RONALDO TINTI  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 99/2025 DE 3 DE FEVEREIRO DE 2025.  
DESIGNA servidora pública para exercício de Direção em Unidade Escolar e dão outras providências.  
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,  
R E S O L V E:  
Art. 1º - DESIGNAR a servidora pública Sra. ANGÉLICA HABER ALVES LOPES, portadora do RG nº 7.385.142-4 SSP/PR, detentora dos Cargos de Provedor Efetivo de Professor, 20:00 HS, sob matrícula nº. 79-5, e Educador Social, 20:00 HS, sob matrícula nº. 301-8, para desempenhar função de DIREÇÃO em Unidade Escolar Municipal, atuando por tempo integral no Centro Municipal de Educação Infantil Padre Ernesto Pereira, a partir de 01 de fevereiro de 2025.  
Art. 2º - Concede em razão da presente nomeação Gratificação por Exercício de Direção em Instituição Educacional, nos termos do Anexo II da Lei Complementar Municipal nº 003/2019, correspondente a 30% (trinta inteiros) por cento estendido aos dois padrões, e perdurará durante a validade da presente nomeação.  
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
RONALDO TINTI  
Prefeito Municipal

**SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO CONVENIADO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE**  
Rua Prefeito Carilo Schmidt Villela, 376 – Centro – Caixa Postal: 13 – Fone/Fax: (44) 3677-1229/3677-1701  
CNPJ 80.907.835/0001-69 - CEP: 87.430-000  
Tapejara – Paraná  
REPUBLICAÇÃO  
AVISO DE PREGÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 002/2025  
AMPLA CONCORRÊNCIA  
O SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE TAPEJARA - SAMAE, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento de quem possa interessar, que realizará a licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, do Decreto Municipal nº 104/2020, demais legislações aplicáveis e das exigências estabelecidas neste aviso, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS DO SAMAE DE TAPEJARA.  
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS: Até às 08:00 horas do dia 14/02/2025.  
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 às 08:30 horas do dia 14/02/2025.  
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 08:30 horas do dia 14/02/2025.  
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM  
MODO DE DISPUTA: ABERTO  
VALOR ESTIMADO PARA LICITAÇÃO: R\$ 92.850,00 (noventa e dois mil oitocentos e cinquenta reais)  
LINK PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO DA DISPUTA: https://licitanet.com.br  
REFERÊNCIA DE HORÁRIO: Horário de Brasília/DF.  
O EDITAL FICARÁ DISPONÍVEL: No Setor de Licitações do SAMAE de TAPEJARA, situado à Rua Prefeito Carilo Schmidt Villela nº 376, e/ou através do e-mail samaeatpejaralicitacao@gmail.com, e/ou no Portal Nacional de Compras (https://licitanet.com.br).  
Eventuais esclarecimentos poderão ser fornecidos diretamente no Setor de Licitações, situada na Rua Prefeito Carilo Schmidt Villela nº 376 – TAPEJARA-Pr, e/ou por meio do Telefone (44) 3677-1229.  
JOÃO ZANOTTO  
Diretor do Samae

**SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO CONVENIADO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE**  
Rua Amazonas, 376 – Centro – Caixa Postal: 13 – Fone/Fax: (44) 3677-1229/3677-1701  
CNPJ 80.907.835/0001-69 - CEP: 87.430-000  
Tapejara – Paraná  
PORTARIA Nº 013, DE 31 DE JANEIRO DE 2025  
Torna público as diárias concedidas aos servidores do SAMAE de Tapejara no período de 01/01/2025 a 31/01/2025.  
O DIRETOR DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE TAPEJARA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 1.122/2007;  
CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 129, de 21 de setembro de 2022, que regulamenta o art. 72 e seguintes da Lei Complementar Municipal 118, de 14 de fevereiro de 2022, no tocante ao controle de diárias concedidas aos servidores públicos do Município de Tapejara/PR;  
RESOLVE:  
Art. 1º Ratificar as diárias concedidas aos servidores do SAMAE de Tapejara durante o período de 01/01/2025 a 31/01/2025, conforme relatório em anexo a esta Portaria expedida pela Divisão de Contabilidade (empenhos liquidados do mês de Janeiro).  
Art. 2º Os servidores beneficiários das diárias de viagens concedidas e a respectiva quantidade foi o seguinte:  
Beneficiário Quantidade de diárias  
Paulo Domingues de Souza 03  
Art. 3º A finalidade da concessão das diárias de viagens concedidas no período que se refere o art. 1º desta Portaria, é a constante no relatório anexo expedido pela Divisão de Contabilidade, e conforme justificado no Requerimento de diária de viagem em anexo ao empenho arquivado junto a Divisão de Contabilidade.  
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Tapejara, em 31 de Janeiro de 2025.  
JOÃO ZANOTTO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA**  
Estado do Paraná  
DECRETO Nº 013/2025, de 03 de fevereiro de 2025  
Declara de Utilidade Pública para fins de Licenciamento Ambiental, parte da Estrada Rural Ricassolo, com uma extensão de 4 Km.  
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, VI e XXIV da Lei Orgânica nº 001, de 05 de abril de 1990, do Município de Tapejara/PR.  
CONSIDERANDO o contido na Resolução SEMA nº 46 de 17 de Junho de 2015, que estabelece, requisitos, definições, critérios e procedimento administrativos, referente a Licenciamento Ambiental e Regularização Ambiental de empreendimento viários terrestres, públicos e privados a serem cumpridos no território do Estado do Paraná.  
DECRETA:  
Art. 1º - Fica Declarada de Utilidade Pública e Interesse Social, para fins de Licenciamento Ambiental junto ao órgão competente o empreendimento de pavimentação de estrada rural, localizada na estrada Ricassolo, com uma extensão de 4,0 km.  
Art. 2º - Ficam os órgãos competentes da Administração Pública Municipal a tomar medidas administrativas, necessárias para o fiel cumprimento do presente Ato.  
Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Tapejara, 03 de fevereiro de 2025.  
RONALDO ADRIANO VILAS BOAS  
PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA**  
Estado do Paraná  
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 002/2025  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENFERMAGEM PARA ENFERMEIROS DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA PARA ATUAÇÃO NA REDE MUNICIPAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA COM CARGA HORÁRIA DE 40 HORAS.  
MODALIDADE: Inexigibilidade nº 002/2025  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAPEJARA  
CONTRATADA: HFCS – MEDICINA LTDA.  
PRAZO DE EXECUÇÃO: 06(seis) Mês  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 06(seis) Mês  
VALOR: R\$-R\$-129.659,66 (cento e vinte e nove mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e seis centavos)  
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR  
Tapejara/PR, 03 de fevereiro de 2025  
RONALDO ADRIANO VILAS BOAS  
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 002/2025  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENFERMAGEM PARA ENFERMEIROS DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA PARA ATUAÇÃO NA REDE MUNICIPAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA COM CARGA HORÁRIA DE 40 HORAS.  
MODALIDADE: Inexigibilidade nº 002/2025  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAPEJARA  
CONTRATADA: BARAVIERA MASSAGO - ENFERMAGEM LTDA  
PRAZO DE EXECUÇÃO: 06(seis) Mês  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 06(seis) Mês  
VALOR: R\$-164.879,52 (cento e sessenta e quatro mil, oitocentos e setenta e nove reais e cinquenta e dois centavos)  
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR  
Tapejara/PR, 03 de fevereiro de 2025  
RONALDO ADRIANO VILAS BOAS  
Prefeito Municipal

**CÂMARA MUNICIPAL DE TAPEJARA**  
CNPJ. 72.540.545/0001-00  
AV. PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 611 – FONE (44) 3677-1366

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001/2025**  
**REFERENTE AO CONTRATO Nº 001/2025**

**CONTATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE TAPEJARA**, com sede na Av. Tancredo Neves, 611 centro, CEP.: 87430-000 em Tapejara PR, inscrita no CNPJ. sob nº 72.540.545/0001-00, neste ato representada por sua Presidente, Sra. Maria Aparecida Caldeira Nunes  
**CONTRATADA: JF COMERCIO DE TINTAS LTDA - CNPJ Nº 50.729.121/0001-47**  
**OBJETO:** Serviços de pintura predial, sendo duas demãos em 479,18 m2, externo e interno, com materiais incluso, conforme previsto no Processo de Dispensa por limite nº 001/2025.  
**Prazo de duração:** 45 (quarenta e cinco) dias - com início em 03/02/2025 e término em 19/03/2025.  
**Valor e forma de Pagamento:** R\$ 18.950,00 (dezoito mil novecentos e cinquenta reais), após termino de serviço e apresentação da nota fiscal.

Tapejara PR, 03 de fevereiro de 2025.

Maria Aparecida Caldeira Nunes  
Presidente do Legislativo.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRE**  
Estado do Paraná  
PORTARIA Nº 028/2025  
Designa servidor que especifica:  
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE XAMBRE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,  
R E S O L V E:  
Art. 1º - DESIGNAR o Sr. Sr. ROBIM HUDSON DE OLIVEIRA, portador da Cédula de Identidade - RG nº 4.760.812-0 e inscrito no CPF/MF sob nº 608.632.189-20, servidor estatutário efetivo na função de motorista, para responder pelo Departamento de Patrimônio.  
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposição em contrário.  
Registre-se. Anote-se.  
Publique-se.  
Prefeitura Municipal de Xambre, 31 de janeiro de 2025.  
DECIO JARDIM  
Prefeito Municipal

# Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná

REPUBLICADO PARA CORREÇÃO DO ART. 1º

PORTARIA N.º 071, DE 28 DE JANEIRO DE 2025

Designa servidor para exercer a função de Coordenação Pedagógica na Escola Municipal Paulo Freire.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

Art. 1o Designar a contar do dia 03 de fevereiro de 2025, a servidora ADRIANA GREGÓRIO DOS SANTOS, matrícula n.º 17027, ocupante do efetivo cargo de Professor, portador da CI/RG n.º 4.xxx.xxx-3 – SSP/PR, para exercer a função de Coordenação Pedagógica da Escola Municipal Paulo Freire - EIEF, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, de acordo com o Art. 073, inciso II, da Lei Complementar n.º 120 de 14 de fevereiro de 2022.

Art. 2o A remuneração corresponderá ao vencimento do cargo efetivo de Professor, acrescido de gratificação de função, nos termos do Art. 74, inciso II, anexo V, todos da Lei Complementar n.º 120 de 14 de fevereiro de 2022.

Art. 3o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Tapejara, em 28 de janeiro de 2025.

RONALDO ADRIANO VILAS BOAS

REPUBLICADO PARA CORREÇÃO DO ART. 1º

PORTARIA N.º 072, DE 28 DE JANEIRO DE 2025

Designa servidor para exercer a função de Coordenação Pedagógica no Centro Municipal de Educação Infantil Dr. Arnaldo Faivro Busato.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

Art. 1o Designar a contar do dia 03 de fevereiro de 2025, a servidora DIÉSSICA DIULY DOS SANTOS DELLALO, matrícula n.º 92356, ocupante cargo de Professor de Educação Infantil, portadora da CI/RG n.º 8.xxx.xxx-6 – SSP/PR, para exercer a função de Coordenação Pedagógica do Centro Municipal de Educação Infantil Dr. Arnaldo Faivro Busato, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, de acordo com o Art. 073, inciso II, da Lei Complementar n.º 120 de 14 de fevereiro de 2022.

Art. 2o A remuneração corresponderá ao vencimento do cargo efetivo de Professor, acrescido de gratificação de função, nos termos do Art. 74, inciso II, anexo V, todos da Lei Complementar n.º 120 de 14 de fevereiro de 2022.

Art. 3o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Tapejara, em 28 de janeiro de 2025.

RONALDO ADRIANO VILAS BOAS

REPUBLICADO PARA CORREÇÃO DO ART. 1º

PORTARIA N.º 074, DE 28 DE JANEIRO DE 2025

Designa servidor para exercer a função de Coordenação Pedagógica na Escola Municipal Tancredo de Almeida Neves.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

Art. 1o Designar a contar do dia 03 de fevereiro de 2025, a servidora ELIANE LEANDRA DE ABREU CLEMENTE, matrícula n.º 10596, ocupante do efetivo cargo de Professor, portador da CI/RG n.º 6.xxx.xxx-0 – SSP/PR, para exercer a função de Coordenação Pedagógica da Escola Municipal Tancredo de Almeida Neves - EIEF, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, de acordo com o Art. 073, inciso II, da Lei Complementar n.º 120 de 14 de fevereiro de 2022.

Art. 2o A remuneração corresponderá ao vencimento do cargo efetivo de Professor, acrescido de gratificação de função, nos termos do Art. 74, inciso II, anexo V, todos da Lei Complementar n.º 120 de 14 de fevereiro de 2022.

Art. 3o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Tapejara, em 28 de janeiro de 2025.

RONALDO ADRIANO VILAS BOAS

REPUBLICADO PARA CORREÇÃO DO ART. 1º

PORTARIA N.º 075, DE 28 DE JANEIRO DE 2025

Designa servidor para exercer a função de Coordenação Pedagógica na Escola Professora Francisca Dutra.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

Art. 1o Designar a contar do dia 03 de fevereiro de 2025, o servidor JOSUÉ MARTINE MAGALHÃES, matrícula n.º 89800 e 92526, ocupante do efetivo cargo de Professor, portador da CI/RG n.º 7.xxx.xxx-0, para exercer a função de Coordenação Pedagógica da Escola Municipal Professora Francisca Dutra - EIEF, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, de acordo com o Art. 073, inciso II, da Lei Complementar n.º 120 de 14 de fevereiro de 2022.

Art. 2o A remuneração corresponderá ao vencimento do cargo efetivo de Professor, acrescido de gratificação de função, nos termos do Art. 74, inciso II, anexo V, todos da Lei Complementar n.º 120 de 14 de fevereiro de 2022.

Art. 3o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Tapejara, em 28 de janeiro de 2025.

RONALDO ADRIANO VILAS BOAS

REPUBLICADO PARA CORREÇÃO DO ART. 1º

PORTARIA N.º 076, DE 28 DE JANEIRO DE 2025

Designa servidor para exercer a função de Coordenação Pedagógica na Escola Municipal Tancredo de Almeida Neves.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

Art. 1o Designar a contar do dia 03 de fevereiro de 2025, a servidora KARINA NOGUEIRA DIAS, matrícula n.º 92552, ocupante do efetivo cargo de Professor, portador da CI/RG n.º 13.xxx.xxx-2 – SSP/PR, para exercer a função de Coordenação Pedagógica da Escola Municipal Tancredo de Almeida Neves - EIEF, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, de acordo com o Art. 073, inciso II, da Lei Complementar n.º 120 de 14 de fevereiro de 2022.

Art. 2o A remuneração corresponderá ao vencimento do cargo efetivo de Professor, acrescido de gratificação de função, nos termos do Art. 74, inciso II, anexo V, todos da Lei Complementar n.º 120 de 14 de fevereiro de 2022.

Art. 3o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Tapejara, em 28 de janeiro de 2025.

RONALDO ADRIANO VILAS BOAS

REPUBLICADO PARA CORREÇÃO DO ART. 1º

PORTARIA N.º 078, DE 28 DE JANEIRO DE 2025

Designa servidor para exercer a função de Coordenação Pedagógica na Escola Municipal Dr. Ulysses da Silveira Guimarães.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

Art. 1o Designar a contar do dia 03 de fevereiro de 2025, a servidora MARIA IZABEL DA SILVA AGOSTINHO, matrícula n.º 2070, ocupante do efetivo cargo de Professor, portador da CI/RG n.º 4.xxx.xxx-9 – SSP/PR, para exercer a função de Coordenação Pedagógica da Escola Municipal Dr. Ulysses da Silveira Guimarães - EIEF, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, de acordo com o Art. 073, inciso II, da Lei Complementar n.º 120 de 14 de fevereiro de 2022.

Art. 2o A remuneração corresponderá ao vencimento do cargo efetivo de Professor, acrescido de gratificação de função, nos termos do Art. 74, inciso II, anexo V, todos da Lei Complementar n.º 120 de 14 de fevereiro de 2022.

Art. 3o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Tapejara, em 28 de janeiro de 2025.

RONALDO ADRIANO VILAS BOAS

REPUBLICADO PARA CORREÇÃO DO ART. 1º

PORTARIA N.º 080, DE 28 DE JANEIRO DE 2025

Designa servidor para exercer a função de Coordenação Pedagógica na Escola Municipal Paulo Freire.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

Art. 1o Designar a contar do dia 03 de fevereiro de 2025, a servidora SIDINEIA SOARES BILELA SILVA, matrícula n.º 92537, ocupante do efetivo cargo de Professor, portador da CI/RG n.º 10.xxx.xxx-4 – SSP/PR, para exercer a função de Coordenação Pedagógica da Escola Municipal Paulo Freire - EIEF, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, de acordo com o Art. 073, inciso II, da Lei Complementar n.º 120 de 14 de fevereiro de 2022.

Art. 2o A remuneração corresponderá ao vencimento do cargo efetivo de Professor, acrescido de gratificação de função, nos termos do Art. 74, inciso II, anexo V, todos da Lei Complementar n.º 120 de 14 de fevereiro de 2022.

Art. 3o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Tapejara, em 28 de janeiro de 2025.

RONALDO ADRIANO VILAS BOAS

REPUBLICADO PARA CORREÇÃO DO ART. 1º

PORTARIA N.º 081, DE 28 DE JANEIRO DE 2025

Designa servidor para exercer a função de Coordenação Pedagógica na Escola Municipal Dr. Ulysses da Silveira Guimarães.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

Art. 1o Designar a contar do dia 03 de fevereiro de 2025, a servidora THAOANE ROSIMEIRO PINHEIRO MASTROSCOSE, matrícula n.º 92472, ocupante do efetivo cargo de Professor, portador da CI/RG n.º 12.xxx.xxx-6 – SSP/PR, para exercer a função de Coordenação Pedagógica da Escola Municipal Dr. Ulysses da Silveira Guimarães - EIEF,

com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, de acordo com o Art. 073, inciso II, da Lei Complementar n.º 120 de 14 de fevereiro de 2022.

Art. 2o A remuneração corresponderá ao vencimento do cargo efetivo de Professor, acrescido de gratificação de função, nos termos do Art. 74, inciso II, anexo V, todos da Lei Complementar n.º 120 de 14 de fevereiro de 2022.

Art. 3o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Tapejara, em 28 de janeiro de 2025.

RONALDO ADRIANO VILAS BOAS

REPUBLICADO PARA CORREÇÃO DO ART. 1º

PORTARIA N.º 082, DE 28 DE JANEIRO DE 2025

Designa servidor para exercer a função de Assessoria Pedagógica na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

Art. 1o Designar a contar do dia 03 de fevereiro de 2025, a servidora CLAUDIA DAS GRAÇAS MOTTA MURER, matrícula n.º 92543, ocupante do cargo de Professor, portadora da CI/RG n.º 8.xxx.xxx-4 – SSP/PR, para exercer a função de Assessoria Pedagógica na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, de acordo com o Art. 073, inciso III, da Lei Complementar n.º 120 de 14 de fevereiro de 2022.

Art. 2o A remuneração corresponderá ao vencimento do cargo efetivo de Professor, acrescido de gratificação de função, nos termos do Art. 74, inciso II, anexo VI, todos da Lei Complementar n.º 120 de 14 de fevereiro de 2022.

Art. 3o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Tapejara, em 28 de janeiro de 2025.

RONALDO ADRIANO VILAS BOAS

REPUBLICADO PARA CORREÇÃO DO ART. 1º

PORTARIA N.º 084, DE 28 DE JANEIRO DE 2025

Designa servidor para exercer a função de Assessoria Pedagógica na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

Art. 1o Designar a contar do dia 03 de fevereiro de 2025, a servidora MARLENE PACCOR RODRIGUES, matrícula n.º 3034 e 14516, ocupante do cargo de Professor, portadora da CI/RG n.º 4.xxx.xxx-9 – SSP/PR, para exercer a função de Assessoria Pedagógica na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, de acordo com o Art. 073, inciso III, da Lei Complementar n.º 120 de 14 de fevereiro de 2022.

Art. 2o A remuneração corresponderá ao vencimento do cargo efetivo de Professor, acrescido de gratificação de função, nos termos do Art. 74, inciso II, anexo VI, todos da Lei Complementar n.º 120 de 14 de fevereiro de 2022.

Art. 3o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Tapejara, em 28 de janeiro de 2025.

RONALDO ADRIANO VILAS BOAS

REPUBLICADO PARA CORREÇÃO DO ART. 1º

PORTARIA N.º 085, DE 28 DE JANEIRO DE 2025

Designa servidor para exercer a função de Assessoria Pedagógica na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

Art. 1o Designar a contar do dia 03 de fevereiro de 2025, a servidora MARTA THOMÉ SILVA, matrícula n.º 89494, ocupante do cargo de Professor, portadora da CI/RG n.º 5.xxx.xxx-5 – SSP/PR, para exercer a função de Assessoria Pedagógica na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, de acordo com o Art. 073, inciso III, da Lei Complementar n.º 120 de 14 de fevereiro de 2022.

Art. 2o A remuneração corresponderá ao vencimento do cargo efetivo de Professor, acrescido de gratificação de função, nos termos do Art. 74, inciso II, anexo VI, todos da Lei Complementar n.º 120 de 14 de fevereiro de 2022.

Art. 3o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Tapejara, em 28 de janeiro de 2025.

RONALDO ADRIANO VILAS BOAS

REPUBLICADO PARA CORREÇÃO DO ART. 1º

PORTARIA N.º 088, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

Transfere servidor.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 71, inciso VI, e IX, da Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

Art. 1o Transferir, a partir do dia 03 de fevereiro de 2025, a servidora GIOVANA SOUZA SANTOS, matrícula n.º 92590, portador do CPF/MF n.º 095.xxx.xxx-19, ocupante do cargo efetivo de Agente de Apoio Administrativo, da Secretaria de Ação Social para a Secretaria de Finanças.

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Tapejara, em 03 de fevereiro de 2025.

RONALDO ADRIANO VILAS BOAS

REPUBLICADO PARA CORREÇÃO DO ART. 1º

PORTARIA N.º 089, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

Transfere servidor.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 71, inciso VI, e IX, da Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

Art. 1o Transferir, a partir do dia 03 de fevereiro de 2025, o servidor JOSÉ MARCIO CORSINI FILHO, matrícula n.º 92663, portador do CPF/MF n.º 040.xxx.xxx-75, ocupante do cargo efetivo de Agente de Apoio Administrativo, da Secretaria de Administração para a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Tapejara, em 03 de fevereiro de 2025.

RONALDO ADRIANO VILAS BOAS

REPUBLICADO PARA CORREÇÃO DO ART. 1º

PORTARIA N.º 090, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

Revoga Portaria.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art. 71, inciso VI e IX, da Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

Art. 1o Revogar em inteiro teor, a partir do dia 31 de janeiro de 2025, a Portaria n.º 079, de 28 de janeiro de 2025, que designou a servidora ROSANGELA RODRIGUES DA CUNHA, matrícula n.º 17256, ocupante do efetivo cargo de Professor, portador da CI/RG n.º 9.xxx.xxx-1 – SSP/PR, para exercer a função de Coordenação Pedagógica da Escola Municipal Professora Francisca Dutra - EIEF, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, de acordo com o Art. 073, inciso II, da Lei Complementar n.º 120 de 14 de fevereiro de 2022.

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Tapejara, em 03 de fevereiro de 2025.

RONALDO ADRIANO VILAS BOAS

REPUBLICADO PARA CORREÇÃO DO ART. 1º

PORTARIA N.º 091, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

Designa servidor para exercer a função de Coordenação Pedagógica na Escola Municipal Professora Francisca Dutra.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

Art. 1o Designar a contar do dia 03 de fevereiro de 2025, a servidora ELISANGELA APARECIDA DE LIMA, matrícula n.º 89605 e 91120, ocupante do cargo efetivo de Professor, portador da CI/RG n.º 8.xxx.xxx-1 – SSP/PR, para exercer a função de Coordenação Pedagógica da Escola Municipal Professora Francisca Dutra - EIEF, com carga horária de 40 (vinte) horas semanais, de acordo com o Art. 073, inciso II, da Lei Complementar n.º 120 de 14 de fevereiro de 2022.

Art. 2o A remuneração corresponderá ao vencimento do cargo efetivo de Professor, acrescido de gratificação de função, nos termos do Art. 74, inciso II, anexo V, todos da Lei Complementar n.º 120 de 14 de fevereiro de 2022.

Art. 3o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Tapejara, em 03 de fevereiro de 2025.

RONALDO ADRIANO VILAS BOAS

REPUBLICADO PARA CORREÇÃO DO ART. 1º

PORTARIA N.º 092, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

Designa servidor para exercer a função de Coordenação Pedagógica na Escola Municipal Tancredo de Almeida Neves.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

Art. 1o Designar a contar do dia 03 de fevereiro de 2025, a servidora ROSANGELA RODRIGUES DA CUNHA, matrícula n.º 17256, ocupante do efetivo cargo de Professor, portador da CI/RG n.º 9.xxx.xxx-1 – SSP/PR, para exercer a função de Coordenação Pedagógica da Escola Municipal Tancredo de Almeida Neves - EIEF, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, de acordo com o Art. 073, inciso II, da Lei Complementar n.º 120 de 14 de fevereiro de 2022.

Art. 2o A remuneração corresponderá ao vencimento do cargo efetivo de Professor, acrescido de gratificação de função, nos termos do Art. 74, inciso II, anexo V, todos da Lei Complementar n.º 120 de 14 de fevereiro de 2022.

Art. 3o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Tapejara, em 03 de fevereiro de 2025.

RONALDO ADRIANO VILAS BOAS

REPUBLICADO PARA CORREÇÃO DO ART. 1º

PORTARIA N.º 093, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

Designa servidor para exercer o cargo de provimento em comissão de

Diretor de Cultura e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

Art. 1o Designar a partir do dia 03 de fevereiro de 2025, a servidora IRACEMA TINTE PAIO, matrícula n.º 89680, portadora da CI/RG n.º 3.xxx.xxx-5, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, para exercer as funções do cargo de provimento em comissão de Diretor de Cultura, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 2o Fica concedido a servidora designada no art. 1º, gratificação FG no percentual de 100% (cem por cento), nos termos do disposto no art. 47, inciso I, art. 49, inciso II e anexo V da Lei Complementar n.º 119, de 14 de fevereiro de 2022.

Art. 3o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Tapejara, em 03 de fevereiro de 2025.

RONALDO ADRIANO VILAS BOAS

PORTARIA N.º 094, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

Concede permuta de professor da Rede Municipal de Ensino de Tapejara-Pr, com professor do Município de Cianorte-Pr.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município, e considerando os Requerimentos protocolados na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, RESOLVE:

Art. 1o Conceder permuta, nos termos da Lei Complementar n.º 120/2022, e Termo de Convênio n.º 001/2025 – ADM-RH – CIANORTE/PR, ao Professor LUCIANA PAGOTE SANTOS, portadora da CI/RG n.º 6.400.171-0 – SSP/PR, com a Professora do Município de Cianorte-Pr, IRACI CRUZ DOS SANTOS COVRE, portadora do CPF/MF n.º 005.xxx.xxx-67, no período de 03 de fevereiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025.

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Tapejara, em 03 de fevereiro de 2025.

RONALDO ADRIANO VILAS BOAS

PORTARIA N.º 095, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

Concede permuta de professor da Rede Municipal de Ensino de Tapejara-Pr, com professor do Município de Cianorte-Pr.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município, e considerando os Requerimentos protocolados na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, RESOLVE:

Art. 1o Conceder permuta, nos termos da Lei Complementar n.º 120/2022, e Termo de Convênio n.º 001/2025 – ADM-RH – CIANORTE/PR, a Professora SILVALINA ETTORE ALVES BARNABÉ, portadora da CI/RG n.º 6.xxx.xxx-7 – SSP/PR, com a Professora do Município de Cianorte-Pr, ANA MARIA DE OLIVEIRA DA SILVA, portadora do CPF/MF n.º 032.xxx.xxx-41, no período de 03 de fevereiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025.

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Tapejara, em 03 de fevereiro de 2025.

RONALDO ADRIANO VILAS BOAS

PORTARIA N.º 096, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

Concede permuta de professores da Rede Municipal de Ensino, com o Município de Tuneiras do Oeste-Pr.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município, e considerando o comunicado na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, RESOLVE:

Art. 1o Conceder permuta, nos termos da Lei Municipal n.º 120/2022, e Termo de Convênio n.º 01/2025 – ADM-RH – TUNEIRAS DO OESTE/PR, ao Professor de

## Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

## PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRE

Estado do Paraná  
TESTE SELETIVO 002/2024  
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 002/2025  
O MUNICÍPIO DE XAMBRE, Estado do Paraná, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. DÉCIO JARDIM, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 209.220.949-34 portador da Cédula de Identidade nº 725.336-4 SSP/PR, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e do outro lado VANUSA BARBOZA RIBEIRO DA SILVA, brasileiro (a), inscrita (a) no CPF sob nº 074.007.829-16 e portadora da Cédula de Identidade nº 10.330.627-2 SESP/PR, residente e domiciliado (a) na RUA DAS ORQUÍDEAS N° 132 no município Xambre – Estado do Paraná, doravante denominado CONTRATADO entre si fazem o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS conforme discriminação das cláusulas abaixo:

**Cláusula Primeira:** A contratante por meio do presente, contrata os serviços do (a) contratado (a) para exercer a função de SERVIÇOS GERAIS, tendo sido aprovado(a) no processo de Seleção Simplificado, nº. 002/2024, homologado através do Edital de Homologação RESULTADO FINAL, convocado(a) pelo Edital Convocação nº. 002/2025

**Cláusula Segunda:** O presente contrato é firmado por prazo determinado e com fundamento no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, Lei Municipal nº. 2068/2017 e pela CLT.

**Cláusula Terceira:** Em contraprestação à execução dos serviços a Contratante obriga-se a remunerar o (a) contratado (a) na importância de R\$ 1.775,90 (um mil, setecentos e setenta e cinco reais, noventa centavos).

**Cláusula Quarta:** O Contrato é por prazo determinado iniciando em 03 de Fevereiro de 2025, com o término em 02 de Fevereiro de 2026, sob o regime C.L.T. (consolidação das leis trabalhistas).

**Cláusula Quinta:** Os serviços a serem prestados pelo(a) contratado(a) deverão abranger 40 horas semanais.

**Cláusula Sexta:** O local de prestação dos respectivos serviços será na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ou em local de interesse do município em local designado dentro das atribuições do cargo.

**Cláusula Sétima:** O presente contrato extingue-se sem direito à indenização nos casos de término do prazo contratual e por iniciativa do(a) contratado(a).

§ 1º - No caso de rescisão por iniciativa do(a) contratado(a) deverá ser comunicada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

§ 2º - Em caso de ausência de comunicação e/ou descumprimento do Aviso Prévio, o(a) contratado (a) terá desconto de suas verbas rescisórias os valores correspondentes ao Aviso Prévio, conforme art.487, inciso II e § 2º da CLT.

§ 3º - Na situação das verbas rescisórias serem insuficientes para compensarem o Aviso Prévio devido pelo(a) contratado(a) ao Município, o (a) mesmo (a) deverá efetuar o pagamento por guia de DAM (Documento de Arrecadação Municipal), sob de pena de inscrição em dívida ativa e cobrança judicial.

§ 4º - Na extinção do contrato, antes do término previsto por iniciativa do contratante, decorrente da conveniência administrativa ou em razão de nomeação de servidor público aprovado em concurso público, não será devido qualquer indenização, além de pagamento das verbas rescisórias.

**Cláusula Oitava:** Por estarem de acordo, as partes contratantes firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor perante 02 (duas) testemunhas.

Xambre, aos 30 de Janeiro de 2025

DÉCIO JARDIM  
Prefeito Municipal  
VANUSA BARBOZA RIBEIRO DA SILVA  
Contratado  
Testemunhas:  
Adriana G. Gouveia Salapata Erivelton Caires de Azevedo  
Rg.7.697.054-8 Rg.926.096

## PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRE - PR

RELATORIO DE GESTAO FISCAL  
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATORIO DE GESTAO FISCAL  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
3º QUADRIMESTRE DE 2024  
LRF, Art. 48 - Anexo 6

RECEITA CORRENTE LIQUIDA		VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE		R\$ 1,00
Receita Corrente líquida				47.147.942,61
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento				46.655.585,13
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal				46.655.585,13
DESPESA COM PESSOAL		VALOR		% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal DTP		24.082.542,38		51,62
Limite Máximo (incisos I,II e III, art. 20 da LRF) - 60,00%		27.993.351,08		60,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF) - 57,00%		26.593.683,53		57,00
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - 54,00%		25.194.015,97		54,00
DÍVIDA CONSOLIDADA		VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA		% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada Líquida		(3.966.343,85)		(8,50)
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		-		-
GARANTIAS DE VALORES		VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA		% SOBRE A RCL AJUSTADA
Total das Garantias Concedidas		-		-
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		-		-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		VALOR		% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito Internas e Externas		2.500.000,00		5,36
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas		-		-
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		-		-
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita		-		-
RESTOS A PAGAR		RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO		DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO
Valor Total		8.410.925,91		16.092.412,03

## PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRE

Estado do Paraná  
TERMO ADITIVO 01 REF. AO CONTRATO N.º 12/2024 FIRMADO EM 01/02/2024, NO QUAL FIGURA COMO CONTRATANTE O MUNICÍPIO DE XAMBRE, E COMO CONTRATADO BRUNA DE SOUZA COSTA - AMPED.

INEXIGIBILIDADE Nº 02/2024.

Pelo presente Termo Aditivo, o MUNICÍPIO DE XAMBRE, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ- sob nº 76.247.360/0001-54, estabelecida na Av. Roque Gonzales, nº 480, em Xambre - PR, neste ato representado por DÉCIO JARDIM, brasileiro, agente político, portador da cédula de identidade RG nº 725.366-4 SSP/PR e CPF/MF sob o nº 209.220.949-34, residente e domiciliado neste Município de Xambre - Estado do Paraná, doravante denominado CONTRATANTE, e BRUNA DE SOUZA COSTA - AMPED inscrita no CNPJ/MF sob nº 37.638.425/0001-30, localizada a Rua José Teixeira D'Avila, Nº 3630, Zona I, CEP: 87.501-040, UMUARAMA-PR, neste ato representada pela SRª BRUNA DE SOUZA COSTA, RG nº 9640816-1 SSP/PR e CPF/MF nº 075.717.669-07, firmado em 01 de fevereiro de 2024, nos seguintes termos:

**Cláusula Primeira:** Fica alterado na Sétima cláusula, prorrogando o prazo de vigência do contrato por 06 (seis) meses sendo de 01/02/2025 até 01/08/2025.

**Cláusula Segunda:** As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.

Xambre, Pr 7 de janeiro de 2025.

DÉCIO JARDIM  
Prefeito do Município de Xambre  
Contratante  
BRUNA DE SOUZA COSTA - AMPED  
Contratado  
TESTEMUNHAS  
FERNANDA PEREIRA CUSTÓDIO DORIVAL PEREIRA DA SILVA  
CPF: 382.670.836-55 CPF: 467.900.479-72

## PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRE

Estado do Paraná  
TERMO ADITIVO 01 REF. AO CONTRATO N.º 11/2024 FIRMADO EM 01/02/2024, NO QUAL FIGURA COMO CONTRATANTE O MUNICÍPIO DE XAMBRE, E COMO CONTRATADO LUCIANO DANIELS EIRELI - ME.

INEXIGIBILIDADE Nº 02/2024.

Pelo presente Termo Aditivo, o MUNICÍPIO DE XAMBRE, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ- sob nº 76.247.360/0001-54, estabelecida na Av. Roque Gonzales, nº 480, em Xambre - PR, neste ato representado por DÉCIO JARDIM, brasileiro, agente político, portador da cédula de identidade RG nº 725.366-4 SSP/PR e CPF/MF sob o nº 209.220.949-34, residente e domiciliado neste Município de Xambre - Estado do Paraná, doravante denominado CONTRATANTE, e LUCIANO DANIELS EIRELI - ME inscrito no CNPJ/MF sob nº 09.404.967/0001-03, localizada a Rua José Honório Ramos, Nº 4121, Apto 301, Lote 3 e 4, Quadra 43, Zona II, CEP. 87.502-230, UMUARAMA-PR, neste ato representada pela SRª LUCIANO DANIELS, RG nº 2042744843 SSP/RS e CPF/MF nº 900.918.170-72, aditar o contrato nº 11, firmado em 01 de fevereiro de 2024, nos seguintes termos:

**Cláusula Primeira:** Fica alterado na Sétima cláusula, prorrogando o prazo de vigência do contrato por 06 (seis) meses sendo de 01/02/2025 até 01/08/2025.

**Cláusula Segunda:** As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.

Xambre, Pr 31 de janeiro de 2025.

DÉCIO JARDIM  
Prefeito do Município de Xambre  
Contratante  
LUCIANO DANIELS EIRELI - ME  
Contratado  
TESTEMUNHAS  
FERNANDA PEREIRA CUSTÓDIO DORIVAL PEREIRA DA SILVA  
CPF: 382.670.836-55 CPF: 467.900.479-72

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRE  
ESTADO DO PARANÁ

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO 003/2025 DO PSS Nº 002/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE XAMBRE, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que estabelecem o Edital nº 002/2024, de 09 de maio de 2024,

## RESOLVE:

**Art. 1 – Convocar os(as) candidato(as) abaixo relacionados, aprovados(as) e classificados(as) no Processo Seletivo Simplificado 002/2024, para o provimento de emprego público de Serviços Gerais, Professor de Educação Física e Professor de Ensino Infantil a comparecer no Departamento de Recursos Humanos entre os horários das 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 17h, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da data de publicação deste edital, para manifestar sobre a aceitação ou não do Emprego Público, ocasião que, manifestado interesse deverão apresentar os seguintes documentos para admissão:**

- Carteira de Identidade (RG) e fotocópia;
- CPF e fotocópia;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) e fotocópia;
- Certidão de nascimento ou casamento e fotocópias;
- Título de eleitor e fotocópia, junto com o comprovante de votação da última eleição ou a justificativa da ausência;
- Cadastro do PIS/PASEP fotocópia;
- Comprovante de escolaridade exigida, e registro no conselho da Classe quando couber;
- Certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos e fotocópia, quando couber;
- Uma foto 3x4 recente, tirada de frente;
- Atestado de sanidade mental;
- Declaração com firma reconhecida, de não ter sofrido o exercício de função pública, penalidade decorrente de processo administrativo disciplinar;
- Atestado de antecedentes civis e criminais, fornecido pelo Cartório do Distribuidor do Fórum.
- Comprovante de residência;

**n) Declarar que não se encontra em situação de acúmulo ilegal de proventos, funções, aposentadoria, empregos e cargos públicos, nos termos do inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal e incisos XVI e XVII do artigo**

**Art.2-** A ausência de qualquer um dos documentos acima relacionados e/ou mencionados no edital do Processo Seletivo Simplificado 002/2024, dentro do prazo estabelecido para entrega, caracterizará o descumprimento das regras editalícias e consequentemente, a desclassificação do candidato.



Prefeitura Municipal de Xambre, 03 de Fevereiro de 2025.

Décio Jardim  
Prefeito Municipal

## Serviços Gerais

INSCRIÇÃO	NOME	DATA NASC	CLASSIFICAÇÃO
537	AGNES EMANUELLE RODRIGUES DE PAULA	07/05/1990	17

## Professor de Educação Física

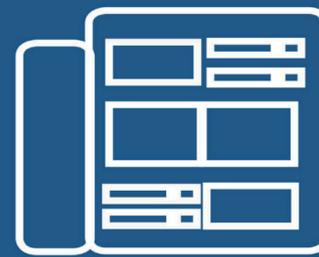
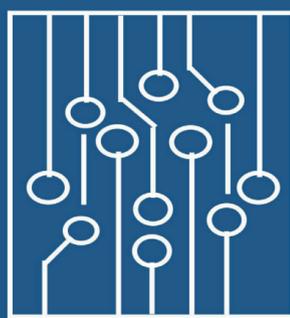
INSCRIÇÃO	NOME	DATA NASC	CLASSIFICAÇÃO
406	CAYO AUGUSTO SERVELHRE RIBEIRO	25/09/1999	1

## Professor de Ensino infantil

INSCRIÇÃO	NOME	DATA NASC	CLASSIFICAÇÃO
386	ALESSANDRA DA COSTA SANTOS	05/10/2001	14
434	NILZA FELIX DA SILVA	08/01/1977	15
466	TANIA PIRON DA SILVA	02/08/1986	16
569	MARIANA IZABELA NEGREI	04/05/1991	17

Não comparecendo para manifestar interesse em 5 dias úteis, será convocada a próxima classificada.

## PUBLICIDADE LEGAL



## EDIÇÃO DIGITAL

Assinado de forma digital  
pela EMPRESA

JORNALISTICA UMUARAMA LTDA  
CNPJ: 04233582000107

UMUARAMA  
**ilustrado**

O GRANDE JORNAL DO NOROESTE DO PARANÁ

3621-2501

www.ilustrado.com.br